



# DIÁRIO OFICIAL

## DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXII Nº 181

QUARTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 1998

PREÇO: R\$ 0,66

### SUMÁRIO

#### SEÇÃO I

|                                                        | PÁGINA |
|--------------------------------------------------------|--------|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO.....                           | 1      |
| ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....                         | 3      |
| SECRETARIA DE GOVERNO.....                             | 4      |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....                       | 4      |
| SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....              | 5      |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....                            | 7      |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA.....                         | 7      |
| SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....                   | 7      |
| SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....                   | 7      |
| SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA.....           | 8      |
| SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE.....          | 8      |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA..... | 8      |

#### SEÇÃO II

|                                                     |    |
|-----------------------------------------------------|----|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO.....                        | 9  |
| CASA MILITAR.....                                   | 9  |
| SECRETARIA DE GOVERNO.....                          | 9  |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....                    | 10 |
| SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....           | 10 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....                         | 11 |
| SECRETARIA DE SAÚDE.....                            | 13 |
| SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....     | 17 |
| SECRETARIA DE OBRAS.....                            | 18 |
| SECRETARIA DE TRANSPORTES.....                      | 18 |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA.....                      | 19 |
| CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL..... | 19 |
| SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....                | 19 |
| SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA.....        | 19 |

#### SEÇÃO III

|                                                       |    |
|-------------------------------------------------------|----|
| SECRETARIA DE GOVERNO.....                            | 20 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....                      | 21 |
| SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....             | 21 |
| SECRETARIA DE SAÚDE.....                              | 21 |
| SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....       | 22 |
| SECRETARIA DE OBRAS.....                              | 22 |
| SECRETARIA DE TRANSPORTES.....                        | 23 |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA.....                        | 23 |
| SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....                  | 28 |
| POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....                | 28 |
| SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....                  | 28 |
| SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA.....          | 28 |
| SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO..... | 29 |
| INEDITORIAIS.....                                     | 40 |
| ÍNDICE.....                                           | 41 |

### SEÇÃO I

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 19.610, DE 22 DE SETEMBRO DE 1998

Institui o Serviço Policial Militar Voluntário na Polícia Militar do Distrito Federal e o Serviço de Bombeiro Militar Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o disposto na Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 e Decreto nº 57.654, de 17 de janeiro de 1966, e

Considerando a necessidade de oferecer ao jovem oportunidade de formação pessoal e profissional para o pleno desenvolvimento da cidadania;

Considerando a importância de criar mecanismos que estimule a participação do jovem nos serviços de segurança pública e

Considerando ainda, que o serviço contribui na preparação do jovem para o mercado de trabalho e possibilita maior segurança à sociedade DECRETA:

Art. 1º Fica instituído na Polícia Militar do Distrito Federal e no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o Serviço Policial Militar Voluntário e o Serviço de Bombeiro Militar Voluntário.

Art. 2º O Serviço Policial Militar Voluntário, destina-se a formação e execução da atividade policial militar e o Serviço de Bombeiro Militar Voluntário a formação e execução da atividade bombeiro militar e de outras que se fizerem necessárias à proteção da comunidade do Distrito Federal, sob direção e coordenação das Corporações.

Art. 3º Os serviços prestados pelos integrantes do Serviço Policial Militar Voluntário da Polícia Militar do Distrito Federal e do Serviço de Bombeiro Militar Voluntário do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, serão considerados de interesse militar.

Art. 4º O Serviço Policial Militar Voluntário e o Serviço de Bombeiro Militar Voluntário terão duração de dezoito meses, sendo os primeiros seis meses em período básico de formação e doze meses em período de aplicação prática de atividades policial militar e de bombeiro militar.

§ 1º A aplicação prática das atividades militares dar-se-á, preferencialmente, nas unidades do Batalhão de Trânsito, Batalhão Escolar, Policiamento Comunitário, Policiamento de Guardas, Batalhões de Incêndio e de Busca e Salvamento, Companhia de Guarda e Segurança e Companhias Regionais de Incêndio.

§ 2º No exercício das atividades militares, o jovem prestador do Serviço Militar Voluntário será comandado por um oficial ou graduado dos quadros das Corporações.

§ 3º O Serviço Militar Voluntário de formação Policial Militar e de Bombeiro Militar, terá ainda natureza profissionalizante, nas áreas de informática, mecânica, eletricidade, primeiros socorros, condução de veículo automotor e em outras áreas.

Art. 5º O Serviço será prestado pelas classes constituídas de brasileiros nascidos entre 1º de janeiro e 31 de dezembro, no ano que completarem 19 anos de idade, entre aqueles dispensados do Serviço Militar Obrigatório das Forças Armadas.

§ 1º A classe será designada pelo ano de nascimento dos brasileiros que a constituem.

§ 2º A convocação e a seleção serão efetuadas no ano em que o jovem completar 18 ( dezoito ) anos de idade.

§ 3º A convocação, seleção e ingresso no Serviço Policial Militar Voluntário e no Serviço de Bombeiro Militar Voluntário serão realizados nas Unidades Policial Militar e de Bombeiro Militar, observado os critérios estabelecidos nas Corporações Militares do Distrito Federal.

§ 4º Para ingresso no Serviço Militar Voluntário, o candidato deverá preencher as condições relativas a nacionalidade, idade, aptidão intelectual, capacidade física e mental e idoneidade moral.

§ 5º O ingresso no Serviço Militar Voluntário far-se-á mediante ato de inclusão, de designação ou determinação expressa da autoridade competente.

§ 6º Para ingresso no Serviço Policial Militar Voluntário e no Serviço de Bombeiro Militar Voluntário será estabelecido um quantitativo por Ato do Comandante Geral, de acordo com as necessidades das Corporações Militares do Distrito Federal.

§ 7º É vedada a reinclusão, salvo quando para dar cumprimento à decisão judicial e nos casos de deserção, extravio e desaparecimento.

Art. 6º O Serviço Policial Militar Voluntário e o Serviço de Bombeiro Militar Voluntário, serão regidos pelas normas estatutárias das Corporações Militares, fundado na hierarquia e disciplina.

Art. 7º As atribuições do prestador do Serviço Militar Voluntário serão compatíveis com as graduações dos soldados das Corporações Militares do Distrito Federal, devendo no período de formação, as atividades práticas e intelectuais serem acompanhadas por Oficiais ou Praças com graduação superior.

### ELEIÇÕES 1998

**QUALQUER DÚVIDA, PROCURE O  
CARTÓRIO ELEITORAL DE SUA CIDADE.**



Art. 8º O prestador do Serviço Policial Militar Voluntário e do Serviço de Bombeiro Militar Voluntário terá como retribuição, o soldo referente ao Soldado de 2ª Classe, etapa de alimentação e uma única prestação de auxílio fardamento.

§1º O prestador do Serviço Policial Militar Voluntário e do Serviço de Bombeiro Militar Voluntário terá direito a fazer uso de uniformes, distintivos, insígnias e emblemas utilizadas nas Corporações Militares do Distrito Federal.

§2º Após a conclusão do Serviço Policial Militar Voluntário e do Serviço de Bombeiro Militar Voluntário, o cidadão receberá o Certificado de Reservista de Segunda Categoria, expedido pela Corporação a qual estiver servindo.

Art. 9º O prestador do Serviço Policial Militar Voluntário e do Serviço de Bombeiro Militar Voluntário que durante ou no transcurso do Serviço Militar Voluntário, não apresentar interesse, rendimento, aptidão, praticar ato delituoso ou de algum modo infringir normas da Corporação a que estiver vinculado, será automaticamente desligado.

Parágrafo Único O desligamento deverá ser, obrigatoriamente, precedido de procedimento apuratório onde será garantido ao prestador do Serviço Policial Militar ou Bombeiro Militar o contraditório e ampla defesa, salvo se for a pedido do interessado.

Art. 10 Serão editadas normas complementares visando o aperfeiçoamento e a execução deste Decreto.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de Setembro de 1998  
110º de República e 39º de Brasília  
CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 19.611, DE 22 DE SETEMBRO DE 1998

Nomeia membros suplentes para o Conselho de Administração do FUNALFA - Fundo de Apoio ao Programa Permanente de Alfabetização e Educação Básica para Jovens e Adultos do Distrito Federal, instituído pela Lei nº 1511, de 03 de julho de 1997.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do que dispõe o Decreto nº 19.453, de 23 de julho de 1998, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem o Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Programa Permanente de Alfabetização e Educação Básica para Jovens e Adultos no âmbito do Distrito Federal - FUNALFA, nos termos do que estabelece o Regulamento do Fundo referido, os seguintes membros suplentes:

- I. WALQUÍRIA PEREIRA AIRES, representante da Secretaria de Fazenda e Planejamento;
- II. HERBERT WILLIAM DE OLIVEIRA FÉLIX, representante da Secretaria da Criança e Assistência Social;
- III. ONEIDE R. DOS SANTOS, representante do Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar no Distrito Federal;
- IV. JOSÉ FABIANO ALVES RODRIGUES, representante do Sindicato dos Professores no Distrito Federal;
- V. OMAR DOS SANTOS, professor de ensino básico.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de Setembro de 1998  
110º de República e 39º de Brasília  
CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 19.613, DE 22 DE SETEMBRO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 194.000.084/98, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de Setembro de 1998  
110º de República e 39º de Brasília  
CRISTOVAM BUARQUE

#### ANEXO I

| CRÉDITO SUPLEMENTAR                                                      |                                           | SUPLEMENTAÇÃO                                |       |           |       | ORÇAMENTO FISCAL |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------|-------|-----------|-------|------------------|
|                                                                          |                                           | RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS |       |           |       |                  |
| ESPECIFICAÇÃO                                                            |                                           | NATUREZA                                     | FONTE | DETALHADO | TOTAL |                  |
| 150104/00001 21104 INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL |                                           |                                              |       |           | 2.000 |                  |
| 15.081.0486.8504                                                         | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES      |                                              |       |           |       |                  |
| Ref. 000600                                                              | 0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES | 31.90.08                                     | 100   | 2.000     |       |                  |
|                                                                          |                                           |                                              |       |           | 2.000 |                  |
| 00771/3 - 200035 * As transferências não constam do Total                |                                           |                                              |       |           | TOTAL | 2.000            |

#### ANEXO II

| CRÉDITO SUPLEMENTAR                                                      |                                           | CANCELAMENTO                                 |       |           |       | ORÇAMENTO FISCAL |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------|-------|-----------|-------|------------------|
|                                                                          |                                           | RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS |       |           |       |                  |
| ESPECIFICAÇÃO                                                            |                                           | NATUREZA                                     | FONTE | DETALHADO | TOTAL |                  |
| 150104/00001 21104 INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL |                                           |                                              |       |           | 2.000 |                  |
| 15.081.0486.8504                                                         | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES      |                                              |       |           |       |                  |
| Ref. 000600                                                              | 0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES | 34.90.39                                     | 100   | 2.000     |       |                  |
|                                                                          |                                           |                                              |       |           | 2.000 |                  |
| 00771/4 - 200042 * As transferências não constam do Total                |                                           |                                              |       |           | TOTAL | 2.000            |

DECRETO Nº 19.614, DE 22 DE SETEMBRO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 061.010.653/98, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela incorporação de superávit financeiro de recursos diretamente arrecadados.

Art. 3º Em função do disposto no art. 1º, a receita da Fundação Hospitalar do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de Setembro de 1998  
110º de República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

## DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

### Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília-DF.

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312

Impressão: IMPRENSA NACIONAL



CRISTOVAM BUARQUE

Governador

ARLETE SAMPAIO

Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA

Secretário de Comunicação Social

EDSON SAMPAIO DE SOUZA

Divisão de Divulgação



ANEXO I

| CRÉDITO SUPLEMENTAR                              |  | ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL               |       |            |            |
|--------------------------------------------------|--|----------------------------------------------|-------|------------|------------|
|                                                  |  | SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA                     |       |            |            |
|                                                  |  | RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS |       |            |            |
| ESPECIFICAÇÃO                                    |  | NATUREZA                                     | FONTE | DETALHADO  | TOTAL      |
| 23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL    |  | 1990.05.03                                   | 220   | 10.000.000 | 10.000.000 |
| 00774/1 * As transferências não constam do Total |  |                                              | TOTAL |            | 10.000.000 |

ANEXO II

| CRÉDITO SUPLEMENTAR                                        |                                                                                | ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL               |       |           |            |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------|-----------|------------|
|                                                            |                                                                                | SUPLEMENTAÇÃO                                |       |           |            |
|                                                            |                                                                                | RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS |       |           |            |
| ESPECIFICAÇÃO                                              |                                                                                | NATUREZA                                     | FONTE | DETALHADO | TOTAL      |
| 170201/17201 23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL |                                                                                |                                              |       |           | 10.000.000 |
| 13.075.0021.8501                                           | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS                          |                                              |       |           |            |
| Ref: 000677                                                | 0039 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL                  | 34.90.33                                     | 220   | 50.000    |            |
|                                                            |                                                                                | 34.90.39                                     | 220   | 3.000     | 53.000     |
| 13.075.0217.2116                                           | CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                                |                                              |       |           |            |
| Ref: 000686                                                | 0001 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                           | 34.90.36                                     | 220   | 50.000    |            |
|                                                            |                                                                                | 34.90.39                                     | 220   | 250.000   | 300.000    |
| 13.075.0428.2154                                           | AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA                                          |                                              |       |           |            |
| Ref: 000700                                                | 0001 AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE DO ADULTO                                          | 34.90.30                                     | 220   | 300.000   | 300.000    |
| 13.075.0428.2154                                           | AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA                                          |                                              |       |           |            |
| Ref: 000702                                                | 0003 SAÚDE EM CASA                                                             | 34.90.30                                     | 220   | 7.160.000 |            |
|                                                            |                                                                                | 34.90.36                                     | 220   | 240.000   |            |
|                                                            |                                                                                | 34.90.39                                     | 220   | 1.237.000 | 8.637.000  |
| 13.075.0428.2154                                           | AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA                                          |                                              |       |           |            |
| Ref: 000703                                                | 0004 ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEL SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO | 34.90.36                                     | 220   | 30.000    |            |
|                                                            |                                                                                | 34.90.93                                     | 220   | 680.000   | 710.000    |
| 00774/1 - 200033 * As transferências não constam do Total  |                                                                                |                                              | TOTAL |           | 10.000.000 |

DESPACHO DO GOVERNADOR  
Em 22 de setembro de 1998

PROCESSO Nº: 030.007.567/96 - INTERESSADO: Secretaria de Governo -  
ASSUNTO: Cessão de Uso de Bem Imóvel

RATIFICO os atos praticados pelo Senhor Secretário-Adjunto de Governo do Distrito Federal, relativos ao ajuste celebrado com o Banco de Brasília S.A. - BRB, em 02 de janeiro de 1998, objetivando a cessão de uso de imóvel localizado no SEPN 507, Bloco D, Lote 04, a ser utilizado pela Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, bem como as despesas com a ocupação no período compreendido entre setembro e dezembro de 1997, correspondentes a R\$ 10.343,46 (dez mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos). Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Governo para as providências complementares.

CRISTOVAM BUARQUE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.061, DE 10 DE SETEMBRO DE 1998  
(Autor do Projeto: Vários Deputados)

Denomina área que especifica.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Será implantada a Praça Leandro em área contigua ao edifício da Administração Regional de Ceilândia.
- Art. 2º O Poder Executivo tomará as providências necessárias à efetivação desta Lei no prazo de trinta dias.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de setembro de 1998  
Deputada LUCIA CARVALHO  
Presidente

LEI Nº 2.062, DE 10 DE SETEMBRO DE 1998  
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Peniel Pacheco)

Dispõe sobre a colocação adequada de ondulações transversais nas vias públicas do Distrito Federal.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF, providenciará no prazo de cento e vinte dias a adequada aplicação do disposto na Resolução nº 635, de 23 de novembro de 1984, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que "dispõe sobre a colocação adequada de ondulações transversais nas vias públicas do Distrito Federal".

Parágrafo único. O Poder Executivo providenciará as medidas necessárias para que as ondulações transversais instaladas nas vias públicas sejam sinalizadas por meio de delineadores retro-reflexivos, para indicar adequadamente a existência dos obstáculos aos motoristas.

Art. 2º Após o prazo estabelecido no artigo anterior, o DETRAN-DF adotará as medidas necessárias à retirada das ondulações transversais que estiverem em desacordo com as normas de segurança e sinalização.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de setembro de 1998  
Deputada LUCIA CARVALHO  
Presidente

LEI Nº 2.063, DE 10 DE SETEMBRO DE 1998  
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Wasny de Rouse)

Desafeta área pública para a ampliação da Escola-Classe 8 na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada para ampliação da Escola-Classe 8 a área pública com vinte e sete metros de comprimento por trinta e quatro metros de largura, anexa ao terreno localizado na Projeção H da Entrecadrua 3-4 da Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

Parágrafo único. A desafetação referida nesta Lei fica condicionada aos resultados de audiência pública, nos termos do art. 51, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de setembro de 1998  
Deputada LUCIA CARVALHO  
Presidente

LEI Nº 2.064, DE 10 DE SETEMBRO DE 1998  
(Autores do Projeto: Deputado Distrital Marcos Arruda e Deputada Distrital Maria José - Maninha)

Destina para o plantio de ervas medicinais trinta por cento das áreas dos jardins públicos das Regiões Administrativas do Distrito Federal.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam destinados para o plantio de ervas medicinais trinta por cento das áreas dos jardins públicos implantados nas Regiões Administrativas do Distrito Federal.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de quarenta e cinco dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de setembro de 1998  
Deputada LUCIA CARVALHO  
Presidente

LEI Nº 2.065, DE 10 DE SETEMBRO DE 1998  
(Autor do Projeto: Deputado Distrital César Lacerda)

Autoriza o Poder Executivo a criar a Subadministração Regional do Varjão, na Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Subadministração Regional do Varjão, na Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII.

Art. 2º A Subadministração Regional do Varjão será subordinada à Administração Regional do Lago Norte.

Art. 3º A comunidade do Varjão será ouvida para a indicação do Subadministrador Regional.

Art. 4º O Subadministrador de que trata esta Lei será servidor público do quadro funcional da Administração Regional do Lago Norte.

Parágrafo único. O servidor público designado para exercer a função de Subadministrador não perceberá qualquer tipo de vantagem além dos seus próprios vencimentos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de setembro de 1998  
Deputada LUCIA CARVALHO  
Presidente

LEI Nº 2.066, DE 10 DE SETEMBRO DE 1998  
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Cláudio Monteiro)

Autoriza o Governo do Distrito Federal a firmar Termo de Permissão de Uso dos estádios de futebol com clubes profissionais deste esporte.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Governo do Distrito Federal autorizado a firmar Termo de Permissão de Uso de estádio de futebol com clube esportivo sediado na mesma Região Administrativa e que mantenha time de futebol profissional, reconhecido pela competente Federação, disputando campeonato distrital, interestadual ou nacional.

§ 1º O termo de Permissão de Uso será concedido por prazo mínimo de cinco anos podendo ser renovado com a aquiescência das partes envolvidas.

§ 2º O Termo de Permissão de Uso será imediatamente cancelado com a dissolução do time profissional, com a saída do time da Federação ou com a sua exclusão do campeonato de profissionais do Distrito Federal.



§ 3º O Governo do Distrito Federal, durante a vigência da Permissão, poderá programar outras atividades no estádio objeto da Permissão de Uso, respeitado o calendário do futebol profissional, quando houver interesse público.

§ 4º Quando a Administração Regional sediar mais de um clube que mantenha time de futebol profissional, o Termo de Permissão de Uso do estádio local será outorgado ao vencedor de licitação.

Art. 2º O clube de futebol profissional permissuário arcará com as despesas de manutenção do estádio, durante a vigência da permissão, independentemente do sucesso financeiro do calendário esportivo.

Parágrafo único. O Governo do Distrito Federal no ato da Permissão emitirá laudo técnico sobre o estado de conservação do imóvel e estabelecerá as normas que nortearão a respectiva devolução, inclusive as obrigações do permissuário.

Art. 3º O Poder Público estabelecerá o valor máximo do ingresso a ser cobrado nos jogos do calendário oficial do Campeonato de Profissionais do Distrito Federal levando em consideração as áreas disponíveis no estádio e a capacidade de arrecadação do permissuário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias a contar de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de setembro de 1998  
Deputada LUCIA CARVALHO  
Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 145, DE 10 DE SETEMBRO DE 1998  
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Peniel Pacheco)

Dispõe sobre a ampliação da área do Lote A da QE 30-32 do Guará II, na Região Administrativa do Guará - RA X.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica ampliada a área do Lote A da QE 30-32 do Guará II, conforme croqui anexo, em 1.165m² (um mil, cento e sessenta e cinco metros quadrados), na Região Administrativa do Guará - RA X.

Art. 2º A desafetação da área referida no art. 1º será precedida de ampla audiência à população interessada, nos termos do art. 51, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º Fica permitida a ocupação da área referida no art. 1º pela Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Guará, para a construção de salas destinadas à educação.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de setembro de 1998  
Deputada LUCIA CARVALHO  
Presidente

## SECRETARIA DE GOVERNO

### SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO  
Em 22 de setembro de 1998

PROCESSO Nº : 133.000.623/98  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA  
ASSUNTO : SHOW MUSICAL

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 448/98 no valor de R\$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais), em favor da J.T. Promoções e Eventos. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.000.886/98  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO  
ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 447/98 no valor de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 131.000.015/98  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 316/98 no valor de R\$ 602,50 (seiscentos e dois reais e cinquenta centavos), em favor da Viação Anapolina Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 145.000.610/98  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS  
ASSUNTO : DIREITO AUTURAL

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 238/98 no valor de R\$ 896,40 (oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), em favor do Escritório Central e Arrecadação e Distribuição Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Recanto das Emas, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 148.000.002/98  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 202/98 no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), em favor da Viação Anapolina Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo, para as providências complementares.

PEDRO BRAGA NETTO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEN DE SERVIÇO DE 11 DE SETEMBRO DE 1998

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IV, Artigo 28 do Decreto No. 12.539 de 30 de julho de 1990,

Considerando o constante no processo 140.000.056/96, bem como o exposto em relatório da Fiscalização resolve: CASSAR A ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, NO ENDEREÇO: AV. TRANSVERSAL QD. 23 CONJUNTO "M" LOTE 04 - PARANOÁ/DF, bem como fica vetado a venda de GPL em toda Região Administrativa do Paranoá que utilizem área pública para tal comercialização.

MARIA DELSIONE DA SILVA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 20, DE 10 DE SETEMBRO DE 1998

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996:

DE: UO:13101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
UG:140101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: UO:16201 - FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL  
UG:230201 - FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

PLANO DE TRABALHO: 15.082.0495.8503.0001

| NATUREZA DE DESPESA | VALOR R\$ |
|---------------------|-----------|
| 319001              | 50.000,00 |
| 319003              | 40.000,00 |
| 319092              | 47.500,00 |

OBJETO: Descentralização de crédito para a Fundação Cultural do Distrito Federal para atender ao pagamento de Inativos e Pensionistas. Processo nº 030-007.471/98.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO  
U.O Cedente

NILSON RODRIGUES DA FONSECA  
U.O Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 21, DE 21 DE SETEMBRO DE 1998

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996:

DE: UO:13101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
UG:140101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: UO:21201 - FUNDAÇÃO ZOOLÓGICA DO DISTRITO FEDERAL  
UG:210201 - FUNDAÇÃO ZOOLÓGICA DO DISTRITO FEDERAL

PLANO DE TRABALHO: 15.082.0495.8503.0001

| NATUREZA DE DESPESA | VALOR R\$    |
|---------------------|--------------|
| 319001              | 2.200.000,00 |
| 319003              | 190.000,00   |
| 319009              | 23,00        |

OBJETO: Descentralização de crédito para a Fundação Zoológica do Distrito Federal para atender ao pagamento de Inativos e Pensionistas até o final do exercício. Processo nº 030-007.722/98.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO  
U.O Cedente

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO  
U.O Favorecida



## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 968, DE 22 DE SETEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 061.010.971/98, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 4, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

## ANEXO I

| ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                                         |          |       |           |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|-----------|-----------|
| A C R É S C I M O                                                                                                      |          |       |           |           |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS                                                                           |          |       |           |           |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                          | NATUREZA | FONTE | DETALHADO | TOTAL     |
| 170201/17201 23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL                                                             |          |       |           | 3.500.000 |
| 15.082.0495.8503 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL<br>Ref. 000711 0001 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS | 31.90.03 | 330   | 3.500.000 | 3.500.000 |
| 00787/1 - 200080 * As transferências não constam do Total                                                              |          |       | TOTAL     | 3.500.000 |

## ANEXO II

| ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                                         |          |       |           |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|-----------|-----------|
| R E D U Ç Ã O                                                                                                          |          |       |           |           |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS                                                                           |          |       |           |           |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                          | NATUREZA | FONTE | DETALHADO | TOTAL     |
| 170201/17201 23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL                                                             |          |       |           | 3.500.000 |
| 15.082.0495.8503 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL<br>Ref. 000711 0001 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS | 31.90.92 | 330   | 3.500.000 | 3.500.000 |
| 00787/2 - 200081 * As transferências não constam do Total                                                              |          |       | TOTAL     | 3.500.000 |

PORTARIA Nº 969, DE 22 DE SETEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo V do Decreto nº 19.380, de 01 de julho 1998 mediante suplementação nas cotas do mês de setembro, destinada a Outras Despesas Correntes à conta de Transferência da União - fonte 132, como segue:

|                               | R\$      |
|-------------------------------|----------|
| 1) Secretaria de Governo      | 1.020,00 |
| 2) FSDF - Secretaria de Saúde | 371,09   |

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 970, DE 22 DE SETEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo VI do Decreto nº 19.380, de 01 de julho de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de setembro, destinadas a Despesas de Capital à conta de Receitas Internas, FPE, FPM e IRRF - Fontes 100, 101, 102, 104, 108, respectivamente, como segue:

|                                         | R\$    |
|-----------------------------------------|--------|
| 1) Secretaria de Fazenda e Planejamento | 350,00 |

I - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 971, DE 22 DE SETEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo VI do Decreto nº 19.380, de 01 de julho de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de setembro, destinadas a Despesas de Capital à conta de Receitas Internas - fonte 120, como segue:

|                                                    | R\$       |
|----------------------------------------------------|-----------|
| 1) Administração Regional do Gama - RA II          | 20.352,30 |
| 2) Administração Regional de Santa Maria - RA XIII | 1.170,60  |

|                                                                            |           |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 3) Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - FUNDHAB | 89.747,77 |
| 4) Secretaria de Turismo, Lazer e Juventude                                | 406,00    |
| 5) Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal                          | 65.470,38 |

I - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 972, DE 22 DE SETEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições regimentais e que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 19.380, de 01 de julho de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de setembro, destinadas a Outras Despesas Correntes à Conta de Receitas Internas - Fonte 120, como segue:

|                                                           | R\$        |
|-----------------------------------------------------------|------------|
| 1) Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VIII | 9.877,34   |
| 2) Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - FSDF  | 109.706,30 |

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA.

PORTARIA Nº 973, DE 22 DE SETEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo VI do Decreto nº 19.380, de 01 de julho de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de setembro, destinadas a Outras Despesas de Capital à conta de Transferências da União - Fonte 125, respectivamente, como segue:

|                                           | R\$       |
|-------------------------------------------|-----------|
| 1) Administração Regional do Guará - RA X | 20.000,00 |

E mediante cancelamento de cotas do mês de maio.

|                                                          | R\$       |
|----------------------------------------------------------|-----------|
| 2) Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação | 20.000,00 |

II - As alterações de que tratam os itens anteriores têm como base a Descentralização de Crédito Orçamentário, da Portaria Conjunta nº 23 do Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação - DEFER/RA X, de 30 de julho/98, publicada no DODF nº 145 de 03 de agosto/98, página 10.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 974, DE 22 DE SETEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições regimentais e que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 19.380, de 01 de julho de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de setembro, destinadas a Outras Despesas Correntes à conta de Receitas Internas, FPE, FPM e IRRF - Fontes 100, 101, 102, 104, 108, respectivamente, como segue:

|                                         | R\$       |
|-----------------------------------------|-----------|
| 1) Secretaria de Governo                | 22.500,00 |
| 2) Secretaria de Fazenda e Planejamento | 39.044,61 |
| 3) Secretaria de Saúde - FSDF           | 7.751,00  |

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA.

PORTARIA Nº 975, DE 22 DE SETEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo VII do Decreto nº 19.380, de 01 de julho 1998 mediante suplementação nas cotas do mês de setembro, destinadas a Outras Despesas de Capital à conta de Transferências da União - Fonte - 132, como segue:

|                                        | R\$       |
|----------------------------------------|-----------|
| 1) Secretaria de Governo               | 1.980,00  |
| 2) Polícia Militar do Distrito Federal | 40.196,65 |

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº : 040.010.892/97  
INTERESSADO : S/A. CORREIO BRAZILIENSE  
ASSUNTO : RENOVAÇÃO DE PERIÓDICO



Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor da S/A Correio Brasileiro, objetivando atender despesas com a renovação de 01 (uma) assinatura anual do jornal Correio Brasileiro, para o Departamento de Administração Geral, desta Secretaria, no valor de R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais).

A Inexigibilidade de Licitação foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para as devidas providências.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

## SUBSECRETARIA DA RECEITA DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 410-DAT/SUREC/SEFP, DE 18 DE SETEMBRO DE 1998

Isenção do ICMS na aquisição de veículo destinado a Táxi.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no item 93 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22.12.97 (Convênio ICMS 83/97 e 23/98), declara:

Que os condutores autônomos de passageiros, abaixo relacionados, estão autorizados a adquirir junto aos estabelecimentos revendedores, cada um, 01 (um) veículo novo, com motor até 127 HP de potência bruta (SAE), os quais serão utilizados exclusivamente como Táxi, excetuando-se do benefício quaisquer acessórios opcionais e desde que os veículos tenham saído do estabelecimento industrial com isenção ou alíquota reduzida a zero do Imposto sobre Produtos Industrializados.

ALABERTO MOREIRA DAMASCENO – CPF. 226.123.941-68 – PROC. (040.009932/98)

EXPEDITO FRANCISCO DE CARVALHO – CPF. 042.474.261-68 – PROC. (040.010829/98)

FRANCISCO GOMES DE MATOS – CPF. 098.070.041-87 – PROC. (040.011039/98)

JOSÉ ALVES MOREIRA – CPF. 121.100.781-20 PROC. (040.009.697/98)

JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS PINTO – CPF. 116.702.581-49 PROC. (040.011038/98)

JOSÉ DE F. ROCHA – CPF. 098.254.951-20 PROC. (040.011028/98)

JOSÉ G. DA SILVA – CPF. 093.057.001-44 – PROC. (040.009907/98)

JOSÉ PEREIRA NUNES – CPF. 066.547.621-34 – PROC. (040.009877/98)

JUVENAL CRUZ – CPF. 000.502.881-72 – PROC. (040.010020/98)

LOURIVAL DA COSTA MACHADO – CPF. 024.123.301-15 PROC. (040.010990/98)

LUIS LIMA DOS SANTOS – CPF. 024.423.021-87 PROC. (040.011114/98)

NICANDIDO GRIGORIO DOS SANTOS – CPF. 019.214.801-72 – PROC. (040.011031/98)

NILSON S. DE ALMEIDA – 066.597.561-91 – (040.010777/98)

PLÍNIO F. PEREIRA – CPF. 121.283.681-20 – PROC. (040.010757/98)

RAIMUNDO NONATO DE SOUSA – CPF. 057.404.101-00 PROC. (040.010783/98)

SALUSTIANO RODRIGUES DE BRITO – CPF. 009.394.551-53 – PROC. (040.010750/98)

VALDENOR T. LOPES – CPF. 115.783.941-04 – PROC. (040.010851/98)

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 441-DAT/SUREC/SEFP, DE 17 DE SETEMBRO DE 1998

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, fundamentado no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96, e considerando ainda o que consta dos processos abaixo relacionados, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1998, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

ADELAIDE R. DOS SANTOS – ST. SUL QD. 7 CJ F LT 4 – GAMA – DF(044.000494/98)

ALMIR ANTUNES BRITO – QNN 10 CJ. C LT. 35 – CEILÂNDIA – DF(046.001115/98)

ANTÔNIO J. DE MESQUITA – ST. TRAD. QD. 22 LT 8 – BRAZLÂNDIA – DF(049.000107/98)

ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES – QNN 23 CJ L LT 27 – CEILÂNDIA – DF(046.001050/98)

ARISTHEA S. DE SÁ – V. SÃO JOSÉ QD 38 CJ B LT 12 – BRAZLÂNDIA – DF(049.000109/98)

ARISTÓTELES F. DA ROCHA – QNM 21 CJ. O LT. 48 – CEILÂNDIA – DF (040.000268/98)

DELMIRA F. CARVALHO – V. SÃO JOSÉ QD 38 CJ. G LT. 19 – BRAZLÂNDIA – DF (049.000105/98)

DIOLINDA DIAS DA SILVA – QSE 3 LT. 34 – TAGUATINGA – DF (042.000232/98)

FRANCISCO MARCELINO – QNN 21 CJ. B LT. 25 – CEILÂNDIA – DF (046.000154/98)

GERALDA GARCIA DE LIMA – QNN 5 CJ. E LT. 26 – CEILÂNDIA – DF (040.001241/98)

HAMILTON L. BORGES – QR. 5 CJ. A LT. 11 – CANDANGOLÂNDIA – DF (047.000165/98)

JACINTO PEREIRA DE BRITO – QNN 18 CJ. E LT. 12 – CEILÂNDIA – DF (046.000150/98)

JERÔNIMO AMANCIO PEREIRA – QSD 39 LT 36 – TAGUATINGA – DF (042.000368/98)

JOAQUIM NUNIS DA SILVA – QNM 18 CJ G LT 59 – CEILÂNDIA – DF (040.000371/98)

JOSIAS FRANCISCO DE JESUS – SRIA QI 22 CJ. M LT. 27 – GUARÁ – DF (043.000062/98)

MANOEL A. BESERRA SOBRINHO – ST. OESTE QD 22 LT 96 – GAMA – DF (044.000315/98)

MANOEL BRAZ DA SILVA – QR 417 CJ. M LT. 9 – SANTA MARIA – DF (044.000449/98)

MARIA DE JESUS MARQUES – ST NORTE QD 3 LT 135 – BRAZLÂNDIA – DF (049.000103/98)

MARIA F. DO NASCIMENTO – QD 8 LT 62, ST. LESTE – GAMA – DF (044.000635/98)

MARIA JACINTA DE OLIVEIRA – ST. URB. QD 1 CJ. E LT. 40 – SOBRADINHO – DF (040.000138/98)

MARIA P. DA CONCEIÇÃO – ST LESTE EQ. 10/11 BL. B LT. 6 – GAMA – DF (044.000445/98)

MÁRIO M. DOS SANTOS – QNN 4 CJ. F LT. 55 – CEILÂNDIA – DF (048.000621/98)

MARQUEU B. DA SILVA – ST. NORTE QD 4 LT 166 – BRAZLÂNDIA – DF (049.000093/98)

OSCAR ARAÚJO DE SOUSA – ST. LESTE QD 41 LT. 50 – GAMA – DF (044.000120/98)

PEDRO PEREIRA DOS SANTOS – QNM 7 CJ. K LT. 23 – CEILÂNDIA – DF (046.000213/98)

SEBASTIÃO M. DA PAZ – QNP 32 CJ. O LT. 14 – CEILÂNDIA – DF (046.001045/98)

VICENTE COSMO DOS SANTOS – QNM 4 CJ. C LT. 2 – CEILÂNDIA – DF (046.000378/98)

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100 de 29.11.94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 443-DAT/SUREC/SEFP, DE 17 DE SETEMBRO DE 1998

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, fundamentado no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96, e considerando ainda o que consta dos processos abaixo relacionados, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1998, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

AGNELLO VIEIRA DOS SANTOS – QNL 7 CJ C LT 6 – TAGUATINGA – DF (042.000434/98)

ALÍPIO ALVES DE RESENDE – QSD 9 LT 22 – TAGUATINGA – DF (042.000212/98)

ALTINA ZEGERINA DE S. MACHADO – QD 11 LT 68 – ST. OESTE – GAMA – DF(044.000489/98)

ANA RODRIGUES BARBOSA – QNN 5 CJ K LT 48 – CEILÂNDIA – DF(046.001052/98)

ANGELO JOAQUIM DA SILVA – ST. OESTE QD 23 LT 25 – GAMA – DF (044.000581/98)

BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS – QNJ 18 LT. 35 – TAGUATINGA – DF(042.000651/98)

CARMELITA T. DO E. SANTO FERREIRA – QNN 25 CJ H LT 25 – CEILÂNDIA – DF(046.000475/98)

DIVINO JOSÉ DE ALMEIDA – ST. NORTE QD 12 LT 12 – BRAZLÂNDIA – DF(049.000075/98)

DOLORES FERREIRA DA MOTA – SR. RES. BL 1.685 LT 16 – N. BANDEIRANTE – DF(047.000083/98)

FIRMINO DA COSTA FREIRE – QD. 32 LT 43 – ST. OESTE – GAMA – DF(044.000580/98)

GUIOMAR TRIGUEIRO DA SILVA – QNG 3 LT 26 – TAGUATINGA – DF(042.000493/98)

HILDA ALVES DE SOUSA – ST. URB. QD 5 CJ D LT 11 – SOBRADINHO – DF(045.000527/98)

JOÃO MATEUS – QNP 16 CJ. V LT. 30 – CEILÂNDIA – DF (046.000527/98)

JOAQUIM VICENTE DA SILVA – QNN 2 CJ A LT 42 – CEILÂNDIA – DF(046.001051/98)

JOSÉ DOS SANTOS CORREIA – QSC 28 LT 10 – TAGUATINGA – DF(042.000510/98)

JÚLIO ALVES PEREIRA – ST. SUL QD 17 CJ B LT 10 – GAMA – DF(044.000119/98)

LUÍZA ALVES F. BARBOSA – QNO 4 CJ L LT 5 – CEILÂNDIA – DF(046.000578/98)

MANOEL BISPO BRAGA – V. SÃO JOSÉ QD 35 CJ D LT 23 – BRAZLÂNDIA – DF(049.000031/98)

MANOEL ELOY DE MESSIAS – ST. OESTE QD 28 LT 14 – GAMA – DF (044.000537/98)

MANOEL MACÁRIO LISBOA – ST. NORTE QD 2 CJ C LT 422 – GAMA – DF(044.000382/98)

MANUEL FELIX PEREIRA – ST. OESTE QD 26 LT 29 – GAMA – DF (044.000227/98)

MARIA DO CARMO PEREIRA – QNM 6 CJ E LT 39 – CEILÂNDIA – DF(040.001194/98)

MARIA RODRIGUES SOARES – ST. NORTE QD 12 LT 17 – BRAZLÂNDIA – DF(049.000084/98)

MÁRIO PEREIRA DOS SANTOS – ST. SUL QD 9 CJ J LT 14 – GAMA – DF (044.000386/98)

NORVINDA ALEXANDRE BORGES – CSE 6 LT 62 – TAGUATINGA – DF (042.000078/98)

ROMUALDO RABELO DE CASTRO – SRIA QI 10 CJ F CS 24 – GUARÁ – DF(040.000573/98)

VALTER RIBEIRO LOPES – QNM 24 CJ O LT 24 – CEILÂNDIA – DF(042.000367/98)

ZESUMIRA MARIA DA CONCEIÇÃO – QNO 17 CJ 21 LT. 17 – CEILÂNDIA – DF(046.000914/98)

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100 de 29.11.94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 446-DAT/SUREC/SEFP, DE 21 DE SETEMBRO DE 1998

Imunidade quanto ao IPVA para instituição de assistência social.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172-66-Código Tributário Nacional, e considerando o que consta do processo nº 040.011333/98, declara:

A INSTITUTO VICENTA MARIA PARA O ENSINO DE ARTES DOMÉSTICAS, CGC N.º 00.056.846/0001-43, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, no exercício de 1998, em relação ao veículo placa JFH 1098, integrante do seu patrimônio e utilizado em suas finalidades essenciais, lembrando que o benefício terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto nº 16.099/94, modificado pelo Decreto nº 17.958/96).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 447-DAT/SUREC/SSEFP, DE 21 DE SETEMBRO DE 1998

Isenção do IPVA para membros de Missão Diplomática.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 6º, inciso IV do Decreto nº 16.099, de 29.11.94, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.011472/98, declara:

JUNICHI SHIMIZU, Perito da JICA/BSB, da EMBAIXADA DO JAPÃO, isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao exercício de 1998, incidente sobre o veículo de sua propriedade, placa JFG 4688, lembrando que o benefício deverá ser renovado anualmente mediante requerimento do interessado (§ 2º do artigo 6º do Decreto nº 16.099/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DECLARATÓRIO Nº 448-DAT/SUREC/SEFP, DE 21 DE SETEMBRO DE 1998

Isenção do IPVA para membros de Missão Diplomática.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 6º, inciso IV do Decreto nº 16.099, de 29.11.94, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.011135/98, declara:

ISHARUDDIN MOHAMED YASIN, Funcionário Administrativo da EMBAIXADA DA MALÁSIA, isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo aos exercícios de 1997 e 1998, incidente sobre o veículo de sua propriedade, placa JEO 8862, lembrando que o benefício



deverá ser renovado anualmente mediante requerimento do interessado (§ 2º do artigo 6º do Decreto nº 16.099/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

## DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 5-DRB/DAT/SUREC/SEFP, DE 21 DE SETEMBRO DE 1998

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, e fundamentado no art. 32, inciso II, alínea "d", do Decreto nº 16.102, de 30 de Novembro de 1994.

DECLARA:

SEM EFEITO o cancelamento da inscrição relacionada abaixo, referente ao EDITAL nº 14/98-DRB/DAT/SUREC/SEFP, de 06 de maio de 1998.

| RAZÃO SOCIAL                             | CF/DF             | CGC                |
|------------------------------------------|-------------------|--------------------|
| K & J Comércio de Artigos de Couros Ltda | 07.309.747/001-06 | 38.021.861/0001-29 |

DANILO ALVES

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 198, DE 21 DE SETEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 201/98, do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.008.292/97, resolve:

I - Autorizar o Centro de Formação Profissional de Taguatinga - Escola de 2º Grau, mantido pelo SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - AR/DF, localizado no Setor "G" Norte, Área Especial nº 39, Taguatinga-DF, a oferecer o Curso Técnico em Segurança do Trabalho, a partir de 1998, com a adoção da Proposta Curricular e Grade Curricular aprovadas pelo Parecer nº 230/94-CEDF, para o Centro de Formação Profissional do Plano Piloto - Escola de 2º grau.

II - Validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento de ensino, com base no Regimento Escolar.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ

ATO DO SECRETÁRIO

CONCLUINTES DO CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ

Centro de Form. Profissional do Plano Piloto - Escola de 2º grau - SENAC/AR/DF

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 16 de 30 março de 1990 - SE/DF

| Turma do Diplomado                               | Registro n.º | Folha n.º                 | Livro n.º |
|--------------------------------------------------|--------------|---------------------------|-----------|
| Técnico em Patologia Clínica (relação n.º 15/98) |              |                           |           |
| Midian Arcelino Soares                           | 740          | 047                       | 003       |
| Ivni Santos de Moura                             |              | Inês Soares               |           |
| Dir. Esc. Reg. Mec. n.º 95/00181                 |              | Sec. Esc. Reg. 817/DIE-SE |           |

Centro Educacional Objetivo SP-B

Ato de Reconhecimento: Portaria Nº 44/12/1980 - SEC/DF

| Nome do Diplomado                           | Registro Nº | Folha Nº | Livro Nº |
|---------------------------------------------|-------------|----------|----------|
| 2º Ciclo Lei nº 4.024/61 (Relação nº 28/98) |             |          |          |
| Joceir Rodrigues Nascimento                 | 5011        | 105      | 06       |

Valéria Gelena Linck  
Diretora nº 20848 - MEC

Evonilde Alves de Sousa  
Secretária nº 317 - SEC

Arvense - Centro Educacional - Brasília-DF

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 51/92 SE-DF

| Nome do Diplomado                                                                                                                                     | Registro | Folha    | Livro |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|-------|
| Habilitação Específica de 2º Grau para o Exercício do Magistério em nível de 1º Grau- 1ª a 4ª Série -Via Complementação de Estudos (Relação Nº 03/98) |          |          |       |
| Mércia Lucia da Silva Laval                                                                                                                           | 027      | 14       | 001   |
| Maria Luiza Neves de Aguiar e Sousa Barbosa                                                                                                           | 028      | 14v..... | 001   |
| Rosângela Virgínia de Almeida de Carvalho                                                                                                             | 029      | 15       | 001   |

Márcia Gomes Fernandes  
Diretora Pedagógica - Nº 960 1990 - MEC

Yone Rosas de Oliveira  
Secretária - Reg. nº 1.042 - GDF/SE

Centro Educacional GISNO

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17 de 07/07/80 - SEC/DF

| Nome do Aluno                               | Reg | Fols. | Liv. |
|---------------------------------------------|-----|-------|------|
| Ensino de 2º Grau - Fase IV - Relação 10/98 |     |       |      |
| Célia Moreno Silva Vieira                   | 353 | 118   | 02   |

|                                                 |                                    |     |    |
|-------------------------------------------------|------------------------------------|-----|----|
| Fábio Henrique Linhares                         | 354                                | 118 | 02 |
| Luís Claudio Cunha de Souza                     | 355                                | 119 | 02 |
| Marcos Sebastião Martins                        | 356                                | 119 | 02 |
| Rosana dos Santos Araújo                        | 357                                | 119 | 02 |
| Sônia Lina de Oliveira                          | 358                                | 120 | 02 |
| Valcir Barros da Silva                          | 359                                | 120 | 02 |
| Paulo Eugênio Martins Benício                   | 360                                | 120 | 02 |
| Maria Auxiliadora Nogueira Rangel-Vice-Diretora | Ana Cláudia L. Schall-Sec. Escolar |     |    |
| Dec. 02/01/98 - DODF nº 02 - 05/01/98           | Reg. nº 1050 - DIE-SE/DF           |     |    |

## SECRETARIA DE AGRICULTURA

### FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR  
Em 21 de setembro de 1998

PROCESSO: 073.001395/98

INTERESSADO: DRMS/FZDF

ASSUNTO: Fornecimento de Peças p/ Central Telefônica da FZDF

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, tendo em vista a DISPENSA de licitação, conforme disposto no Art. 24, Inc. IV, do mesmo diploma legal, bem como AUTORIZO a realização de despesa e DETERMINO a emissão da Nota de Empenho, em favor da MICROTELEFAX INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, no valor de R\$ 3.676,00 (três mil, seiscentos e setenta e seis reais); conforme inciso I do artigo 38, combinado com o inciso II do artigo 39 do Decreto Nº 16.098 de 29.11.94.

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS para as providências cabíveis.

ROGÉRIO PEREIRA DIAS

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 21 de setembro de 1998

REFERÊNCIA : Processo nº 050.000.613/98. INTERESSADO: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. ASSUNTO : Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação. Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICO os atos praticados pelo Departamento de Administração Geral, referentes à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do inciso I do artigo 25 do referido diploma legal, em favor da COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, para despesas com aquisição de munição para o Complexo Penitenciário.

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR

## SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E RECREAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 31-DEFER/SECRETARIA DE CULTURA, DE 18 DE SETEMBRO DE 1998

O Diretor do Departamento de Educação Física Esporte e Recreação - DEFER e o Secretário da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 3º do Decreto 17.698 de 23.09.96, resolvem:

Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 16.104 - Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação  
UG: 230.104 - Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação

PARA: UO: 16.101 - Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal  
UG: 230.101 - Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.046.0224.2070.0001 - Desenvolvimento, Apoio e Realização de Programas nas áreas de Lazer e Recreação.

| NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR    |
|---------------------|-------|----------|
| 3490 - 32           | 100   | 2.500,00 |

OBJETO: Repasse de recursos orçamentários visando a aquisição de quinhentos exemplares do livro "Iniciação ao Xadrez Escolar", de autoria de Antônio Villar Marques de Sá e Wesley Rodrigues Rocha, para compor o acervo do programa Mala do Livro - Bibliotecas Domiciliares, da Secretaria de Cultura e Esportes.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA  
Secretário da SCE/DF

ROBERTO LIAO JÚNIOR  
Diretor/DEFER



**FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO DO DIRETOR  
Em 8 de setembro de 1998

PROCESSO: 081.000620/97

INTERESSADO: AVALON ESCRITÓRIO CULTURAL.

ASSUNTO: MULTA

Tendo em vista o constante nos autos e de acordo com o Art. 87 da Lei 8.666/93, aplico a pena de MULTA à empresa AVALON PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA., CGC nº 72.575.632/0001-94, com sede à SCN, Quadra 01, bloco "E", Edifício Central Park, Sala 1813 - BRASÍLIA/DF, CEP: 70.710-500, no valor de R\$160,95 (CENTO E SESSENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) por inobservância dos itens I e III, da Cláusula Oitava do Termo de Contrato nº213/97, firmado entre a Fundação Cultural do DF e a referida empresa e do Art. 87, do citado Diploma Legal. Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

**SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
Em 14 de setembro de 1998

Processo nº 170.000.277/98

Interessado: Serviço Social da Indústria - SESI

Assunto: Dispensa de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor do interessado acima citado, relativa a contratação de instituição especializada para o desenvolvimento de atividades capacitação profissional, no âmbito do Programa de Qualificação Profissional, objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb/DF, em execução pela Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda - SETER/DF. Esta dispensa de licitação foi fundamentada nos termos do Inciso XIII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER, para providências complementares.

Em 17 de setembro de 1998

PROCESSO: 170.000.129/98

INTERESSADO: RICARDO FAVA CORSATTO E OUTROS/IDR.

Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei N.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 34.843,00,00 (trinta e quatro mil, oitocentos quarenta e três reais), referente a 98NE00813, emitida em 16/09/98, na modalidade estimado, elemento de despesa 349036, fonte de recurso 132001850, a importância para fazer face aos gastos com serviços de terceiros - pessoas físicas, na execução do(a) curso: Curso Sobre Saúde e Segurança do Trabalhador. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER/DF, para as providências complementares.

PROCESSO: 170.000.105/98

INTERESSADO: LEANDRO TEIXEIRA E OUTROS/IDR.

Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei N.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 23.360,00,00 (vinte e três mil, trezentos e sessenta reais), referente a 98NE00811, emitida em 16/09/98, na modalidade estimado, elemento de despesa 349036, fonte de recurso 132001850, a importância para fazer face aos gastos com serviços de terceiros - pessoas físicas, na execução do(a) curso: De Legislação de Pessoal. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER/DF, para as providências complementares.

PROCESSO: 170.000.092/98

INTERESSADO: DALVA MARIA DE SOUSA E OUTROS/IDR.

Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei N.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 9.760,00 (Nove mil setecentos e sessenta reais), referente a 98NE00810, emitida em 16/09/98, na modalidade estimado, elemento de despesa 349036, fonte de recurso 132001850, a importância para fazer face aos gastos com serviços de terceiros - pessoas físicas, na execução do(a) curso: Português e Redação Oficial. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER/DF, para as providências complementares.

PROCESSO: 170.000.077/98

INTERESSADO: HELLEN DE FREITAS LEAL E OUTROS/IDR.

Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei N.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 37.224,00 (trinta e sete mil, duzentos vinte e quatro reais), referente a 98NE00807, emitida em 16/09/98, na modalidade estimado, elemento de despesa 349036, fonte de recurso 132001850, a importância para fazer face aos gastos com serviços de terceiros - pessoas físicas, na execução do(a) curso: A Língua Portuguesa no Contexto da Comunicação Administrativa. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER/DF, para as providências complementares.

PROCESSO: 170.000.076/98

INTERESSADO: ANTONIO DE A. ARAÚJO E OUTROS/IDR.

Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei N.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 21.732,00 (vinte e um mil, setecentos trinta e dois reais), referente a 98NE00806, emitida em 16/09/98, na modalidade estimado, elemento de despesa 349036, fonte de recurso 132001850, a importância para fazer face aos gastos com serviços de terceiros - pessoas físicas, na execução do(a) curso: Administração de Conflitos, Através do Auto Conhecimento. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER/DF, para as providências complementares.

PROCESSO: 170.000.074/98

INTERESSADO: JOSÉ RICARDO R. CINTRA DE LIMA E OUTROS/IDR.

Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei N.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 20.694,00 (vinte mil, seiscentos noventa e quatro reais), referente a 98NE00812, emitida em 16/09/98, na modalidade estimado, elemento de despesa 349036, fonte de recurso 132001850, a importância para fazer face aos gastos com serviços de terceiros - pessoas físicas, na execução do(a) curso: Especialização de Oficinas em Trânsito. A inexigibilidade de licitação foi

fundamentada no Caput do Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER/DF, para as providências complementares.

PROCESSO: 170.000.066/98

INTERESSADO: ANTONIO CARLOS MORAIS E OUTROS/IDR.

Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei N.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 17.832,00 (Dezessete mil, oitocentos e trinta e dois reais), referente a 98NE00805, emitida em 16/09/98, na modalidade estimado, elemento de despesa 349036, fonte de recurso 132001850, a importância para fazer face aos gastos com serviços de terceiros - pessoas físicas, na execução do(a) curso: Mecânica Básica, Teoria e Prática. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER/DF, para as providências complementares.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES

Em 21 de setembro de 1998

PROCESSO Nº : 030.005.806/97

INTERESSADO : MARCOS KOENIKGAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

ASSUNTO : Ratificação de Dispensa de Licitação.

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a dispensa de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), referente a Nota de Empenho 98NE00826, emitida em 21/09/98, na modalidade estimativo, elemento de despesa 349039, fonte de recursos 104, despesa com Contato de Locação de Imóvel. A dispensa de licitação foi fundamentada com base no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER-DF, para as providências complementares.

PROCESSO: 170.000.301/98

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM SEÇÃO BAHIA

Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei N.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), referente a 98NE00820, emitida em 18/09/98, na modalidade ordinário, elemento de despesa 349039, fonte de recurso 104, a importância é destinada a cobrir despesa com inscrição da servidora MARIA NATIVIDADE G. S. T. SANTANA, para participar do 50º Congresso Bras. de Enfermagem, em Salvador/BA. A inelegibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/ESTER/DF, para as providências complementares.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES

**SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE**

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
Em 21 de setembro de 1998

PROCESSO Nº : 210.000477/98

INTERESSADO: SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

ASSUNTO : ESTUDIO DE DANÇA (5ª ED. DANÇANDO NA PRAÇA)

Autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em favor do DCE LIVRE DULCINA DE MORAES, visando apresentação do Studio de Dança de Salão William Santos, por ocasião da quinta edição do Projeto Dançando na Praça, no dia 25/09, na Praça dos Três Poderes, com base no Inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, combinado com o inciso II, do artigo 39, do Decreto nº 16.098/94.

Ratifico a despesa autorizada na forma do artigo 26, da mesma Lei acima mencionada.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências.

PROCESSO Nº : 210.000476/98

INTERESSADO: SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE CAUBY PEIXOTO(5ª ED.DANÇANDO NA PRAÇA)

Autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), em favor do DCE LIVRE DULCINA DE MORAES, visando apresentação do cantor CAUBY PEIXOTO, por ocasião da quinta edição do Projeto Dançando na Praça, no dia 25/09 na Praça dos Três Poderes e 26/09 na Praça do DI em Taguatinga, com base no Inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, combinado com o inciso II, do artigo 39, do Decreto nº 16.098/94.

Ratifico a despesa autorizada na forma do artigo 26, da mesma Lei acima mencionada.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências.

PROCESSO Nº : 210.000475/98

INTERESSADO : FÁBIO GUSMÃO E OUTROS

ASSUNTO : Inscrição em curso

Autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, no valor de R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais), em favor de ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, visando a inscrição de 03 (três) servidores desta Secretaria no curso de Gerência de Projetos, nos dias 21 e 22/09/98, no Centro de Convenções do Corporate Financial Center, com base no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, combinado com o inciso II, do artigo 39, do Decreto nº 16.098/94.

Ratifico a despesa autorizada na forma do artigo 26, da mesma Lei acima mencionada.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências.

MARCELO DOURADO

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE  
Em 22 de setembro de 1998

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAPDF

PROCESSO : 193.000.128/98

INTERESSADO : Liana Lauria Pires

ASSUNTO : Apoio ao Projeto de Pesquisa

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima mencionado, ratifico o ato de inexigibilidade de Licitação, emitido com fundamento no "Caput" artigo 25, da mesma Lei.

LAURA MARIA GOULART DUARTE -



## SEÇÃO II

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 19.612, DE 22 DE SETEMBRO DE 1998

Altera a composição da Comissão de Justificação Sumária da Secretaria de Educação, constituída pelo Decreto nº 17.001, de 12 de dezembro de 1995.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que dispõem os Decretos nº 11.456, de 20 de fevereiro de 1989, e 17.724, de 1º de outubro de 1996, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Justificação Sumária - CJS da Secretaria de Educação, criada e constituída pelo Decreto nº 17.001, de 12 de dezembro de 1995, encarregada de examinar pedidos de anistia de servidores da Secretaria de Educação e da Fundação Educacional do Distrito Federal.

§ 1º Ficam designados como membros efetivos da Comissão de que trata o *caput* deste artigo, os seguintes servidores:

I - MARISTELA DÉDE FREIRE;  
II - MARIA DEILDA PEREIRA;  
III - MÁRCIA APARECIDA REZENDE COSTA;  
IV - PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA;  
V - ULISSES VIEIRA SILVA.

§ 2º Ficam designados como membros suplentes da Comissão de que trata o *caput* deste artigo, os seguintes servidores:

I - ILDEU RANDOLFO BORGES;  
II - LUZIA MEDEIROS SIMÕES;  
III - PALMIRA TOBIO Y PORTELA.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 17.001, de 12 de dezembro de 1995.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de Setembro de 1998  
110º da República e 39º de Brasília  
CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1998

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR o SD BM JAILTON COSTA DOS REIS, matrícula nº 45.958-5, requisitado do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, da função de Auxiliar Militar da Assessoria Militar da Vice-Governadoria do Distrito Federal, bem como mandar cessar o pagamento da Gratificação de Representação Militar, a partir de 10.09.98.

NOMEAR o CB BM LUCIMAR RAMOS SILVA, matrícula nº 06.360-0, requisitado do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Auxiliar Militar da Assessoria Militar da Vice-Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder-lhe o pagamento da Gratificação de Representação Militar.

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHOS DO GOVERNADOR  
Em 22 de setembro de 1998

PROCESSO N.º: 062.000.565/98. INTERESSADO: LÚCIA REGINA FERRAZ. ASSUNTO: Afastamento do País

1. Autorizo, nos termos do Decreto n.º 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto da servidora Lúcia Regina Ferraz, Analista de Administração Pública, matrícula n.º 100.312-7, do Quadro de Pessoal do Instituto de Saúde do Distrito Federal, no período de 28 de setembro a 10 de outubro de 1998, a fim de participar do "Workshop em Diagnóstico e Caracterização Molecular de E. Coli 0157-H7", a realizar-se em Winnipeg, Manitoba - Canadá, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.
2. Publique-se e encaminhe-se ao Instituto de Saúde do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

PROCESSO N.º: 030.007.623/98, INTERESSADO : Waldir Gonçalves da Silva e Outro, ASSUNTO : Afastamento do País

1. AUTORIZO o afastamento do País, com destino a Washington D.C, Estados Unidos da América, no período de 22 a 24 de setembro do corrente ano, do Subsecretário da Receita, da Secretaria de Fazenda e Planejamento, WALDIR GONÇALVES DA SILVA, matrícula n.º 25.234-4 e do servidor ANDRÉ LUÍS GOMES CLAUDINO, Auditor Tributário, matrícula n.º 46.199-7, coordenador de informática do Projeto de Fortalecimento e Modernização da Área Fiscal do Distrito Federal - PROMOTEC, a fim de participarem do "Seminário sobre Tecnologia de Informática Aplicada à Administração Tributária - Experiências e Tendências", com ônus para a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, conforme consta do presente Processo.
2. Publique-se.

CRISTOVAM BUARQUE

## CASA MILITAR

PORTARIA DE 22 DE SETEMBRO DE 1998

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

NOMEAR o Major QOBM/Comb. VANDERLEI FARIA - matrícula 02.857-6, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Assessor Militar na Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

NOMEAR os Terceiros-Sargentos QPPMC MARCOS GOMES DE LIRA - matrícula 13.068/0 e FRANCISCO EDIVAM DE AZEVEDO LIMA - matrícula 09.755/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercerem a função de Assistente Militar na Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

NOMEAR o Soldado QPPMC GERALDO MARTINS DE OLIVEIRA - matrícula 06.845/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Auxiliar Militar na Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

CONCEDER o pagamento da Gratificação por Encargo de Gabinete, na categoria de Auxiliar, ao servidor BALTAZAR MENDES DA SILVA - matrícula 32.391/8, do Quadro de Pessoal da NOVACAP, à disposição da Divisão Administrativa da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal

PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS - CEL QOPM

## SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 22 DE SETEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 40 do Decreto nº 15.063, de 24 de setembro de 1993, resolve:

Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar a ser integrada pelos servidores JUSCINEI SÉRGIO SOARES, matrícula nº 43.409-4; JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA NETO, matrícula nº 21.412-4, e DARLAN LEMOS DA SILVA, matrícula nº 91.492-4, para, sob a presidência do primeiro e no prazo de 60 (sessenta dias), a contar da data de publicação desta Portaria, apurar os fatos constantes do processo nº 137.001.291/98.

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída mediante Portaria de 22 de julho de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 138, de 23 de julho de 1998, para apurar os fatos constantes do Processo nº 132.000.341/97.

JOÃO CARLOS TEATINI

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 22 de setembro de 1998

PROCESSO N.º: 030.007.623/98, INTERESSADO : Waldir Gonçalves da Silva e Outro, ASSUNTO : Afastamento do País

1. Considerando o despacho do Senhor Governador consentindo no afastamento do País de que trata o presente processo, AUTORIZO, com base no Decreto n.º 16.628, de 18 de julho de 1995, a realização da despesa consignada no presente processo, referente a passagens aéreas e diárias, na forma especificada nos itens II e III da Informação n.º 078/98, do Departamento de Relações Político-Institucionais - DRPI/SEG, que ora aprovo.
2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, para as providências complementares.

JOÃO CARLOS TEATINI

## DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS DA DIRETORA

PROCESSO N.º 030.000.572/98

INTERESSADOS: ANTONIO VIEIRA MACHADO

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nos termos da autorização do Senhor Secretário de Governo, e tendo em vista o disposto dos Decretos 14.649, de 25/03/93, Decreto 16.628 de 18/07/95, concedo diária ao servidor abaixo relacionado, que estará à serviço do Governo do Distrito Federal, na localidade e período, a seguir especificados:

| MATRÍCULA | NOME                   | CIDADE      | PERÍODO    | DIÁRIAS |
|-----------|------------------------|-------------|------------|---------|
| 91.981-0  | ANTONIO VIEIRA MACHADO | ARAGUARI/MG | 21 A 23/09 | 02      |

PROCESSO N.º 030.000.572/98

INTERESSADOS: SEBASTIÃO NUNES GOMES

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nos termos da autorização do Senhor Secretário de Governo, e tendo em vista o disposto dos Decretos 14.649, de 25/03/93, Decreto 16.628 de 18/07/95, concedo diária ao servidor abaixo



relacionado, que estará à serviço do Governo do Distrito Federal, na localidade e período a seguir especificados:

|           |                       |             |            |         |
|-----------|-----------------------|-------------|------------|---------|
| MATRÍCULA | NOME                  | CIDADE      | PERÍODO    | DÍARIAS |
| 92.283-8  | SEBASTIÃO NUNES GOMES | ARAGUARI/MG | 21 A 23/09 | 02      |

SOLANGE MARIA DAVID  
DIRETORA/DAA/SEG

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS  
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 63, DE 12 DE AGOSTO DE 1998 (\*)

O Administrador Regional do Guará, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XXXIII, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista os itens 1.1 e 1.2 do relatório de auditoria nº 002/98/DADI/SUAD da Secretaria de Fazenda e Planejamento, resolve: Designar os servidores JOSÉ EVANDRO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 22.742-0, MARCELO CADETE DE ARAUJO LIMA, matrícula nº 46.415-5, AGESISLAU LOPES COELHO, matrícula nº 44.035-3 e MARIA APARECIDA POCESCHI matrícula nº 62.842-5 para sob presidência do primeiro e secretariado pela ultima comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial. Fica assinalado o prazo de 60 ( sessenta) dias a contar da data de publicação desta, para conclusão dos trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado de acordo com a legislação, se assim o fato exigir.

MARCOS DANTAS

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 153, de 13-8-98, pag. 20.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 65, DE 11 DE SETEMBRO DE 1998

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO LAGO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do artigo 20 do Regimento Interno desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º, do Artigo 10 do Decreto nº 17.773, de 24 de outubro de 1996, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Ordem de Serviço nº 074, de 09 de dezembro de 1997, publicada no D.O. D.F nº 239, de 11/12/97, que trata da regularização dos traillers, quiosques e similares na Região Administrativa do Lago Sul.

Declarar encerrado o cadastramento no Processo Seletivo, que visou atender as situações amparadas na Lei nº 901/95, Lei nº1.365/97 e Lei nº 1.793/97.

Suspender a implantação física dos quiosques já autorizados, até que a Comissão acima mencionada realize a conferência das anuências da comunidade lideira aos locais identificados nos processos dos interessados e realize o levantamento topográfico das áreas públicas a serem utilizadas.

Determinar que em caso de não conferência ou divergência das anuências da comunidade, em mais de 50% (cinquenta por cento), referente aos moradores dos conjuntos imediatamente próximos ao local de implantação dos quiosques, a Comissão supramencionada poderá propor outra área para implantação ou a revogação da autorização de uso concedida.

ILIANA ALVES CANOFF

ORDEN DE SERVIÇO Nº 67, DE 21 DE SETEMBRO DE 1998

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO LAGO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXII, do artigo 20 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, e de acordo com o que dispõe o art. 152 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Prorrogar por 60 ( sessenta ) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Ordem de Serviços nº 059, 20 de julho de 1998, que visa apurar os fatos constantes do Processo nº 146.000.607/98 - RA XVI

ILIANA ALVES CANOFF

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 67, DE 17 DE SETEMBRO DE 1998

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no exercicio da competência que lhe é conferida por força do inciso XLIII e XLVI, Artigo 43 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 16.245 de 28/dezembro/94, publicado no DODF n. 250 de 29/dezembro/94, resolve:

Elogiar a servidora JORDÂNIA MARIA MAEDA, Auxiliar de Administração Pública, mat. 8856-7, pelo excelente desempenho e dedicação prestados nesta Administração Regional.

PEDRO CÂMARA LEÃO

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo  
do Palácio do Buriti  
R\$ 87,12

Remessa  
via Correios  
R\$ 223,08



Anexo do Palácio do Buriti  
telefones: (061) 225-7803  
316-4137 e 213-6312

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 22 DE SETEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 3º do Decreto n.º 18.054, de 28 de fevereiro de 1997, que regulamenta a Lei n.º 1.370, de 6 de janeiro de 1997, resolve:

Autorizar a cessão da servidora SILVIA DE ARAÚJO BARBOSA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula n.º 83.748-2, do Serviço de Limpeza Urbana - SLU para a Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, até 31/12/98, conforme Processo n.º 030.003.868/98.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 2º do Decreto nº 339, de 12 de dezembro de 1967, e na forma prevista no artigo 91, §1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 5º § 1º, da Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998, resolve: Autorizar a Reassunção de Atividades dos servidores abaixo relacionados:

|            |                                   |
|------------|-----------------------------------|
| NOME:      | ZILDA MARIA DOS SANTOS            |
| MATRÍCULA: | 31.968-6                          |
| CARGO:     | Auxiliar de Administração Pública |
| CLASSE:    | 1ª                                |
| PADRÃO:    | II                                |
| PROCESSO:  | 040.010.698/98                    |
| VIGÊNCIA:  | 19/06/98                          |
| LOTAÇÃO:   | SEFP                              |

|            |                                   |
|------------|-----------------------------------|
| NOME:      | MOISÉS LOPES DA SILVA             |
| MATRÍCULA: | 44.097-3                          |
| CARGO:     | Auxiliar de Administração Pública |
| CLASSE:    | 3ª                                |
| PADRÃO:    | II                                |
| PROCESSO:  | 030.007.279/98                    |
| VIGÊNCIA:  | 14/09/98                          |
| LOTAÇÃO:   | SEA                               |

|            |                                  |
|------------|----------------------------------|
| NOME:      | KLEIDINAR ALVES DE FARIA         |
| MATRÍCULA: | 43.290-3                         |
| CARGO:     | Técnico de Administração Pública |
| CLASSE:    | 3ª                               |
| PADRÃO:    | II                               |
| PROCESSO:  | 040.010.294/98                   |
| VIGÊNCIA:  | 01/07/98                         |
| LOTAÇÃO:   | SEFP                             |

|            |                                         |
|------------|-----------------------------------------|
| NOME:      | SORAYA CRISTINA DE MACÊDO LEAL BERTIOLI |
| MATRÍCULA: | 32.436-1                                |
| CARGO:     | FISCAL TRIBUTÁRIO                       |
| CLASSE:    | 3ª                                      |
| PADRÃO:    | I                                       |
| PROCESSO:  | 040.010.294/98                          |
| VIGÊNCIA:  | 16/02/98                                |
| LOTAÇÃO:   | SEFP                                    |

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE  
RECURSOS HUMANOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 90, DE 21 DE SETEMBRO DE 1998

A CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Ordem de Serviço nº 045/95-IDR, de 06 de abril de 1995, resolve:

AUTORIZAR, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Licença-Prêmio Por Assiduidade à servidora abaixo:

| NOME                         | PROCESSO        | MATR Nº  | LOTAÇÃO | PERÍODO |          |          |
|------------------------------|-----------------|----------|---------|---------|----------|----------|
|                              |                 |          |         | DIAS    | INICIO   | TERMINO  |
| LUZIA ALVES CHERICI NOGUEIRA | 00031.000645/95 | 80.042-2 | SOF     | 30      | 21/09/98 | 20/10/98 |

CLÁUDIA LOPES BARBOSA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 18 DE SETEMBRO 1998.

O Chefe da Divisão de Pessoal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Alterar a vantagem pessoal Quintos, para o previsto no artigo 62 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pela Lei nº 8.911, de 11 de Julho de 1994, e disciplinada, no âmbito do Distrito Federal pela Portaria nº 114/94-SEA e, pela Lei nº 1.004/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182/96, na forma abaixo indicada:



| Identificação do servidor       | Quintos       |          | Transformação para Décimos |          |
|---------------------------------|---------------|----------|----------------------------|----------|
|                                 | Fração        | Vigência | Fração                     | Vigência |
| Nome: MARIA TEODOLINA DE FARIAS | 4/5 RM DFG-05 | 03.02.95 | 8/10 RM DFG-05             | 01.02.96 |
| Matrícula: 18.602-3             | 1/5 RM DFG-10 |          | 2/10 RM DFG-10             |          |
| Processo nº: 040.006.857/84     |               |          |                            |          |

EDSON CORREIA QUEIROZ

SUBSECRETARIA DA RECEITA  
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO  
ORDEM DE SERVIÇO Nº 22-DAT/SUREC/SEFP, DE 17 DE SETEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de sua competência legal e das suas atribuições regimentais, resolve:  
Constituir Grupo de Trabalho composto pelos seguintes servidores:

PEDRO ANTÔNIO E SILVA, Matrícula nº 46.216-0, Auditor Tributário, GILBERTO APARECIDO GERALDO, Matrícula nº 46.204-7, Auditor Tributário, ADELICIO PEREIRA CALDAS, Matrícula 46.219-5, Auditor Tributário, ROBERTO ROBERT, Matrícula nº 46.242-X, Auditor Tributário, SOLANGE CAMPOS QUEIROZ, Matrícula nº 30.171-X, Auditora Tributária, e ADRIANA CRISTINA BONFIM, Matrícula nº 36.765-6, Fiscal Tributária, para, sob a coordenação do primeiro, concluírem no prazo de noventa dias, o trabalho de atualização dos processos pendentes de inscrição em Dívida Ativa existentes no Serviço de Dívida Ativa da Divisão de Arrecadação deste Departamento.

SEBASTIAO QUINTILIANO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 14 DE SETEMBRO DE 1998 (\*)

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e das competências conferidas pelo Art. 9º do Decreto nº 18.606, de 16.09.97, resolve:  
Conceder o Regime de 40 horas semanais aos servidores abaixo identificados:

- No Departamento de Pedagogia:

| NOME                        | MATRÍCULA | CARGO                 | DATA INÍCIO |
|-----------------------------|-----------|-----------------------|-------------|
| ORTELINA SILVA MUNIZ        | 57.201-2  | Esp.As.Ed/Ap.Téc.Adm. | 13.07.98    |
| EGLAER FÁTIMA DE SENA PINTO | 20.340-8  | Esp.As.Ed/Ap.Téc.Adm. | 13.07.98    |
| MARIA IVANILDE DE OLIVEIRA  | 24.549-6  | Esp.As.Ed/Ap.Téc.Adm. | 13.07.98    |
| HELENA MACHADO DE SOUZA     | 73.589-2  | Ag.Educ./Serv.Cozinha | 29.06.98    |
| ALCINDA PEREIRA DA SILVA    | 77.384-0  | Ag.Educ./Serv.Cozinha | 01.07.98    |

- No Departamento Geral de Administração:

| NOME                             | MATRÍCULA | CARGO                  | DATA INÍCIO |
|----------------------------------|-----------|------------------------|-------------|
| MARGARETH RODRIGUES NOBLAT       | 29.870-0  | Esp.As.Ed/Ap.Téc.Adm.  | 20.07.98    |
| RUBIA CAVALCANTE                 | 29.782-8  | Esp.As.Ed/Ap.Téc.Adm.  | 15.07.98    |
| MONICA DE SOUZA CARNEIRO         | 20.446-3  | Esp.As.Ed/Ap.Téc.Adm.  | 13.07.98    |
| MARIA SORAIA DE SOUZA ARAÚJO     | 29.800-X  | Esp.As.Ed/Ap.Téc.Adm.  | 29.06.98    |
| ANTONIEL PEREIRA DA SILVA        | 76.199-0  | As.Ed./Cond.Veic.Aut.  | 07.07.98    |
| FRANCINELMA CASTILLO DE OLIVEIRA | 22.982-2  | Esp.As.Ed/Ap.Téc.Adm.  | 23.07.98    |
| FLÁVIA CAMPOS QUEIROZ GONÇALVES  | 28.707-5  | Esp.As.Ed/Ap.Téc.Adm.  | 06.07.98    |
| ELIS REGINA DE ARAÚJO            | 25.475-4  | Esp.As.Ed/Ap.Téc.Adm.  | 07.07.98    |
| JOEL DONIZETE DA SILVA           | 55.011-6  | Esp.As.Ed/Ap.Téc.Adm.  | 01.07.98    |
| SÔNIA I. BERNARDO DOS SANTOS     | 23.090-1  | Esp.As.Ed/Ap.Téc.Adm.  | 01.07.98    |
| VALQUIRIA MORAIS PEREIRA         | 67.235-1  | Esp.As.Ed/Ap.Téc.Adm.  | 01.07.98    |
| NÚBIA SOARES ROLIM               | 53.619-9  | Esp. Ed./Contabilidade | 04.08.98    |
| OSMAR TAVARES DA SILVA           | 87.787-5  | Esp.As.Ed/Ap.Téc.Adm.  | 03.08.98    |
| EDINEIDE LOPES DOS REIS          | 67.408-7  | Esp.As.Ed/Ap.Téc.Adm.  | 22.06.98    |
| ROBSON FRANKLIN BARBOSA          | 49.920-X  | Esp.As.Ed/Ap.Téc.Adm.  | 25.06.98    |
| WILSON APARECIDO SILVA SALGADO   | 43.482-5  | Esp.As.Ed/Ap.Téc.Adm.  | 25.06.98    |
| ANDREA RODRIGUES ANHOLETE        | 29.162-5  | Esp.As.Ed/Ap.Téc.Adm.  | 03.06.98    |
| HÉLIO TEIXEIRA                   | 25.480-0  | Esp.As.Ed/Ap.Téc.Adm.  | 13.07.98    |

- Na Divisão Regional de Ensino de Santa Maria:

| NOME                        | MATRÍCULA | CARGO                 | DATA INÍCIO |
|-----------------------------|-----------|-----------------------|-------------|
| WADSON COELHO GARCIA        | 24.264-0  | Esp.As.Ed/Ap.Téc.Adm. | 05.08.98    |
| ROBSON VIEIRA DE LIMA       | 44.017-5  | Esp.As.Ed/Ap.Téc.Adm. | 03.08.98    |
| ANTONIO RODRIGUES LIMA      | 28.691-5  | Ag.Ed/Vigilância      | 01.08.98    |
| OSIAS DE MESQUITA PINTO     | 28.661-3  | Ag.Ed/Vigilância      | 01.08.98    |
| LUCINEIDE MARIA DA SILVA    | 67.611-X  | Aux.Ed./Cons. Limpeza | 01.08.98    |
| FRANCISCO DE SOUSA CARVALHO | 28.777-6  | Ag.Ed/Vigilância      | 01.08.98    |
| CLEANE DA SILVA SANTIAGO    | 22.762-5  | Aux.Ed./Cons. Limpeza | 01.08.98    |

MARIA TEAMEME SOARES  
Respondendo

N. DA DIJOF/N - Republica por ter saído com corte no DODF Nº 176, DE 16-9-98, pag. 27.

INSTRUÇÃO DE 15 DE SETEMBRO DE 1998

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e das competências conferidas pelo Art. 9º do Decreto nº 18.606, de 16.09.97, resolve:

Conceder o Regime de 40 horas semanais aos servidores abaixo identificados, lotados na Divisão Regional de Ensino do Brazlândia:

| NOME                            | MATRÍCULA | CARGO                  | DATA INÍCIO |
|---------------------------------|-----------|------------------------|-------------|
| ROBERSON RODRIGUES DE BARROS    | 25.389-8  | Esp.Ass.Ed/Ap.Téc.Adm. | 10.07.98    |
| MARIA SEBASTIANA G. ARAÚJO      | 30.063-2  | Ag. Ed./Serv. Cozinha  | 05.08.98    |
| JOSEFA BATISTA S. DE CARVALHO   | 94.977-9  | Esp.Ass.Ed/Ap.Téc.Adm. | 15.07.98    |
| DIANE PINHEIRO FLORES DE SOUSA  | 28.328-2  | Ag. Ed./Serv. Cozinha  | 03.08.98    |
| MARIA LUCINEIDE L. DE SOUSA     | 66.981-4  | Ag. Ed./Serv. Cozinha  | 07.07.98    |
| WANDERLEY DE OLIVEIRA PASSOS    | 20.699-7  | Ag. Ed./Vigilância     | 01.06.98    |
| ALÍCIA PEREIRA LIMA             | 29.412-8  | Ag. Ed./Serv. Cozinha  | 09.06.98    |
| ELVIRA SANTOS DE ALMEIDA        | 92.592-6  | Ag. Ed./Serv. Cozinha  | 01.06.98    |
| MARIA MARTA DE JESUS CARMO      | 25.442-8  | Esp.Ass.Ed/Ap.Téc.Adm. | 01.06.98    |
| OSMAR FRANCISCO DE MOURA JÚNIOR | 29.507-8  | Esp.Ass.Ed/Ap.Téc.Adm. | 04.06.98    |
| MARIA ORENIVA MARQUES           | 40.018-1  | Ag. Ed./Serv. Cozinha  | 01.06.98    |
| ELIANA MARINHA PESSOA           | 49.183-7  | Aux.Ed./Cons. Limpeza  | 04.05.98    |
| AUGUSTA MARIA VILELA            | 95.513-2  | Aux.Ed./Cons. Limpeza  | 01.06.98    |
| ABADIO ALVES PEREIRA            | 56.674-8  | Ag. Ed./Vigilância     | 01.06.98    |
| LAURENTINA SILVA S. OLIVEIRA    | 60.712-6  | Ag. Ed./Serv. Cozinha  | 19.06.98    |

MARIA TAMEME SOARES  
Respondendo

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE SETEMBRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 551, de 31.01.96, resolve: AUTORIZAR a READAPTAÇÃO FUNCIONAL de Arlete Gonçalves Cordeiro, Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, matrícula nº 77.638-6, para que possa exercer o cargo de Auxiliar de Educação/Serviços Gerais, conforme Processo nº 082.014896/98.

Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE à servidora SHEILA BATISTA DE ARAÚJO, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula n.º 67.902-X; a partir de 30.09.98.

Autorizar REDUÇÃO NA JORNADA DE TRABALHO de 02(duas) horas diárias, para acompanhamento de dependente deficiente, à servidora EUNIMAR DE ALENCAR BERTONI, professor, matrícula nº 65.563-5, nos termos do art. 3º do Decreto nº 14.970 de 09/02/98, conforme processo nº 082.011657/90.

MARIA ELISA EICHLER

INSTRUÇÕES DE 21 DE SETEMBRO DE 1998

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01.Conceder aposentadoria a ANTONIO LIMA DE MEDEIROS, matrícula nº 97.784-5, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.012854/98.

02.Conceder aposentadoria a DORALICE DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 99.157-0, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.010032/98.

03.Conceder aposentadoria a ITIRO KOTAMA, matrícula nº 77.953-9, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998. Processo nº 082.009619/98.

04.Conceder aposentadoria a MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA DO RÉGO ALVES, matrícula nº 77.611-4, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.019527/97.

05.Conceder aposentadoria a RAIMUNDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 92.732-5, no cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe única, Padrão XXIV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.003049/98.

06.Conceder aposentadoria a ROSA IIDA DE CARVALHO, matrícula nº 44.716-1, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 09E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998. Processo nº 082.012723/97.

07.Conceder aposentadoria a YLIALBA DA SILVEIRA VIANA, matrícula nº 93.098-9, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.012621/98.

08.Conceder aposentadoria a ANA MARIA DE SOUZA, matrícula nº 58.779-6; no cargo de Professor, Classe única, Nível 01-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 23D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998. Processo nº 082.012297/98.



01. Conceder aposentadoria a ANGELA MARIA RÔMÃO BEZERRA, matrícula nº 74.318-6, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.009433/98.

02. Conceder aposentadoria a ELIZABETH SALES SOUZA, matrícula nº 94.824-1, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.005693/98.

03. Conceder aposentadoria a LEONDIRA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 56.524-5, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998. Processo nº 082.011967/98.

04. Conceder aposentadoria a MARIA DE FÁTIMA PEREIRA, matrícula nº 51.370-9, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.008447/98.

05. Conceder aposentadoria a MARIA DE LOURDES COSTA, matrícula nº 72.343-6, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.008198/98.

06. Conceder aposentadoria a MARIA LÚCIA DE JESUS, matrícula nº 51.941-3, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 21F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.006893/98.

07. Conceder aposentadoria a ROSA DOURADO DE CARVALHO, matrícula nº 74.197-3, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 24B, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.010851/98.

08. Conceder aposentadoria a SILVIA DE SANTANA SOUSA CRUZ, matrícula nº 76.813-8, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.010044/98.

01. Aposentar JOÃO CATARINO DE ALMEIDA, matrícula nº 52.727-0, no cargo de Agente de Educação/Vigilância, Classe única, Padrão XXI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, parágrafo 1º, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.010237/98.

02. Aposentar MIRIAN FREIRE RODRIGUES, matrícula nº 65.720-4, no cargo de Professor, Nível 01-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 13D, Classe única, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, parágrafo 1º, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.011583/98.

01. Conceder aposentadoria a ELY SOUZA PAIVA DE LUCENA, matrícula nº 99.333-6, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998. Processo nº 082.007849/98.

02. Conceder aposentadoria a HOZANETH MAGALHÃES, matrícula nº 96.634-7, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02-GT3, conforme os artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.007937/98.

03. Conceder aposentadoria a MARIA DO SOCORRO DE CASTRO ANDRADE, matrícula nº 75.804-3, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02-GT3, conforme os artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.008889/98.

04. Conceder aposentadoria a NILZA SOARES TEIXEIRA ALVES, matrícula nº 58.597-1, no cargo de Professor, Classe única, Nível 01-GT3, conforme os artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 22D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998. Processo nº 082.006080/98.

05. Conceder aposentadoria a ROSA MARIA AMORIM JUSTINO, matrícula nº 94.504-8, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.008859/98.

06. Conceder aposentadoria a ROSELI BEZERRA DE MELO MORAES, matrícula nº 64.431-5, no cargo de Professor, Classe única, Nível 01-GT3, conforme os artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989,

Padrão 24G, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998. Processo nº 082.005768/98.

07. Conceder aposentadoria a SANDRA MARIA CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 96.173-6, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.005931/98.

08. Conceder aposentadoria a SARA RAMOS MAGALHÃES PINTO, matrícula nº 96.652-X, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02-GT3, conforme os artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.006499/98.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no item 10 da Instrução nº 555, de 04 de março de 1997, e o disposto no parágrafo único do Decreto nº 17.603 de 15 de agosto de 1996, o constante no MEMO nº 857/98-DRE/Ceilândia, resolve, em caráter excepcional, autorizar:

1. CLAUDECIAS MARIA DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula nº 41.832-3, substituir a Diretora da Escola Classe 10 de Ceilândia, Símbolo FG-04, no período de 09/09/98 a 07/12/98, em prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde da titular, iniciada em 10.08.98.

2. ADERI ABREU DO CARMO, matrícula nº 59.483-0, substituir a Vice-Diretora da Escola Classe 10 de Ceilândia, Símbolo FG-02, no período de 09.09.98 a 07.12.98, tendo em vista que a titular está substituindo a Diretora da referida Escola no mesmo período.

MARIA TAMEME SOARES  
Respondendo

#### DESPACHOS DA DIRETORA

PROCESSO Nº : 082.012795/98; INTERESSADO: JOSÉ FABIANO ALVES RODRIGUES E OUTROS; ASSUNTO: LIBERAÇÃO SERVIDOR.

Retifico o despacho datado de 28/07/98, publicado no DODF nº 169 de 04/09/98, que concedeu Licença para o Desempenho de Mandato Classista, mediante ressarcimento mensal, com base no art. 3º, parágrafo 2º, inciso V, do Decreto 17.699, de 24 de setembro de 1996, a professores desta Fundação, somente no que concerne ao professor TADEU FREIRE PONTES, matrícula nº 23.513-X, conforme se segue:  
ONDE SE LÊ: PROFESSOR MG2Q;  
LEIA-SE: PROFESSOR MG2Q-GT3.

PROCESSO Nº: 082.010726/98; INTERESSADA: MEIRE A. FERNANDES DE FARIA; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.

Autorizo a Licença para Tratar de Assuntos Particulares, prevista no artº 5º da Lei 1.864 de 19/01/98, à servidora MEIRE APARECIDA FERNANDES DE FARIA, matrícula nº 25.886-5, Professor MG2Q-GT3, pelo período de 01.08.98 a 31.07.2001.

PROCESSO Nº: 082.015864/98; INTERESSADO: LEANDRO ABREU DE OLIVEIRA; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.

Autorizo a Licença para Tratar de Assuntos Particulares, prevista no artigo 5º da Lei nº 1.864 de 19.01.98, ao servidor LEANDRO ABREU DE OLIVEIRA, matrícula nº 33.674-2, Professor MG3Q, pelo período de 21.09.98 a 20.09.2001.

MARIA TAMEME SOARES  
Respondendo

#### DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE SETEMBRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o artigo 7º do decreto 14413, de 25 de novembro de 1992 e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 551, de 31/10/96, resolve:

Conceder o regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao magistério - TIDEM - aos servidores abaixo especificados:

BALDACIRA DE FÁTIMA LIMA, matrícula 36.398-7, chesp 277/98, autorizada em 24.07.98., a partir de 09.09.98.

DEUSELIMA FONTES DE ARAUJO, matrícula 74.493-X, chesp 300/98, autorizada em 17.08.98., a partir de 17.08.98.

HELENA R. DE OLIVEIRA, matrícula 30.526-X, chesp 291/98, autorizada em 22.07.98., a partir de 22.07.98.

ISABEL ALVES RIBEIRO, matrícula 37.431-8, chesp 301/98, autorizada em 23.07.98., a partir de 23.07.98.

MEIRY RESENDE D. COSTA, matrícula 35.279-9, chesp 285/98, autorizada em 27.07.98., a partir de 27.07.98.

SANDRA REGINA SANTANA COSTA, matrícula 24.982-3, memo 438/98, autorizada em 10.09.98., a partir de 10.09.98.

LÊDA GONÇALVES DE FREITAS

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE SETEMBRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o artigo 7º do decreto 14413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 551, de 31/10/96, resolve:

Conceder o regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao magistério - TIDEM - aos servidores abaixo especificados:

BIANCA PEDROZA DOURADO, matrícula 32.674-7, chev 65/95, autorizada em 15.06.98., a partir de 15.06.98. a 23.12.98.

HELEODIR BERQUÓ FERREIRA LEMES, matrícula 48.025-8, chesp 299/98, a partir de 17.08.98.

LÊDA GONÇALVES DE FREITAS



## DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO

ORDEN DE SERVIÇO DE 1º DE SETEMBRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992 regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve: Reverter o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, à professora abaixo relacionada:

NOME: CACILDA DE SOUZA, matrícula nº 45.438-9, a partir de 03/08/98.

ADRIANA REGINA PIMENTEL GOTTI

ORDEN DE SERVIÇO DE 4 DE SETEMBRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992 regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

NOME: Valéria Vitorino Costa, matrícula 26.576-4, SHEV nº 307/98, pelo período de 27/7/98 a 23/12/98;

NOME: Maria Alzira de S. Baptista, matrícula 36.702-8, SHEV nº 307/98, pelo período de 27/7/98 a 31/12/98;

NOME: Maria de Fátima Sousa, matrícula 70.983-2, SHEV nº 65/98, pelo período de 09/02/98 a 23/12/98.

ADRIANA REGINA PIMENTEL GOTTI

## DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEN DE SERVIÇO DE 21 DE SETEMBRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, por delegação de competência, nos termos da Instrução nº 551 de 31.01.96 no item 1.36, resolve:

Conceder Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, conforme artigo 7º do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, aos servidores abaixo relacionados:

| MATRÍCULA | NOME               | CARGO | DT. INÍCIO |
|-----------|--------------------|-------|------------|
| 34.902-X  | Jeanne Sandri Cruz | MG1Q  | 02/09/98   |

DORCAS DE CASTRO

## SECRETARIA DE SAÚDE

### INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR  
Em 21 de Setembro de 1998

Processo : 062.000.606/98  
Interessado : ROSÁLIA MAIA DE SANTANA.  
Assunto : Dispensa de Ponto.

AUTORIZO, nos termos do Artigo 1º do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, a dispensa de ponto da servidora ROSÁLIA MAIA DE SANTANA, matr. 123.403-0, nos dias 21 e 22 de setembro de 1998, para participar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, do Curso Nacional de Pneumologia Sanitária, como palestrante, sem ônus para o Instituto de Saúde, exceto o vencimento e as vantagens a que faz jus a servidora.

LUIZ CARLOS PEREIRA DUARTE  
Substituto

### FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 21 DE SETEMBRO DE 1998

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

REVER a Instrução de 25 de fevereiro de 1994, publicada no DODF nº 41 de 02 de março de 1994, que concedeu nos termos dos artigos 215, 217, incisos I e II, alínea "a" e 224 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia e Temporária aos dependentes PORCINA BALTAZAR DE SOUZA, na qualidade de VIÚVA e a ANDRÉ LUIZ DE SOUZA e LÍLIAN CRISTINA DE SOUZA na qualidade de FILHOS, do ex-servidor NOÉ RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 110.155-2, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde - Motorista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 24 de dezembro de 1993, para considerar correto o termo de : na qualidade de EX-ESPOSA, bem como, EXCLUIR da condição de Pensionista Temporária, LÍLIAN CRISTINA DE SOUZA, tendo em vista ter atingido sua maioridade em 26 de JUNHO de 1994, ficando os demais termos ratificados. Processo Nº 061.046004/94.

REVER a Instrução de 25 de setembro de 1995, publicada no DODF Nº193 de 05 de outubro de 1995, que concedeu Pensão Vitalícia a NEYDE RICARDO SANTA CRUZ OLIVEIRA na qualidade de VIÚVA e Pensão Temporária a RODRIGO DE AZEVEDO SANTA CRUZ DE OLIVEIRA, na qualidade de FILHO do ex-servidor EUCLIDES SANTA CRUZ OLIVEIRA, matrícula Nº 100.415-8, no cargo de Assistente Superior de Saúde - Médico - Clínica Médica, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da

Fundação Hospitalar do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184-II, a contar de 17 de agosto de 1995, para EXCLUIR da qualidade de Pensionista Temporário, RODRIGO DE AZEVEDO SANTA CRUZ DE OLIVEIRA por ter atingido sua maioridade a contar de 06 de outubro de 1997, ficando os demais termos ratificados. Processo Nº 061.008495/95.

REVER a Instrução de 05 de dezembro de 1995, publicada no DODF Nº 237 de 11 do mesmo mês e ano, que concedeu Pensão Temporária aos dependentes da ex-servidora CREUZA MARIA RODRIGUES DIAS, matrícula Nº 126.884-8, no cargo de Agente de Portaria, NM16, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 09 de outubro de 1995, para EXCLUIR CARLOS ADRIANO RODRIGUES DIAS, tendo em vista ter atingido sua maioridade a contar de 12 de agosto de 1997, ficando os demais termos ratificados. Processo Nº 061.043053/95.

REVER a Instrução de 03 de março de 1998, publicada no DODF Nº 136 de 18 do mesmo mês e ano, para EXCLUIR da qualidade de Pensionista Temporário, DENILSON SÓCRATES DE SOUSA, tendo em vista ter atingido sua maioridade em 18 de setembro do corrente ano, ficando os demais termos ratificados. Processo Nº 061.042159/97.

RETIFICAR, a Instrução de 26 de março de 1998, publicada no DODF Nº 61 de 31 do mesmo mês e ano, para considerar correto o termo de : na qualidade de EX-ESPOSA do ex-servidor VALDEMAR FRANCISCO DA SILVA, matrícula 102.726-3, no cargo Assistente Intermediário de Saúde II- Motorista - AI05-II, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 20 de fevereiro de 1998, ficando os demais termos ratificados. Processo Nº 061.002488/98.

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, incisos I e II, alínea "a" e 224 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a SÉRGIO RICARDO BATISTA DE SOUSA, na qualidade de VIÚVO e Pensão Temporária a BEATRIZ GOMES DE SOUSA, na qualidade de FILHA da ex-servidora MARIA EMÍLIA GOMES DOS SANTOS SOUSA, matrícula Nº 136.437-5, no cargo de Assistente Superior de Saúde - AS31 - Enfermeiro, Classe 3A, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 17 de agosto de 1998. Processo Nº 061.033673/98.

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, incisos I e II, alíneas "c" e "a" respectivamente, e 224 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a RAIMUNDO NONATO ALVES DE JESUS, na qualidade de COMPANHEIRO, e Pensão Temporária a RAQUEL ALVES DE JESUS, na qualidade de FILHA, da ex-servidora INEZ ALVES SOARES, matrícula Nº 108.243-4, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde-II, AI05-II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 16 de junho de 1998. Processo Nº 061.033505/98.

ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

INSTRUÇÃO DE 22 DE SETEMBRO DE 1998

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, resolve:

Conceder Licença para Trato de Interesses Particulares a servidora FRANCISCA NERY PINTO DA SILVA, matrícula 119.184-5, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), Classe Especial, Padrão V, lotada no HRC, por período de 02 (dois) anos, a partir de 01/01/99, nos termos do artigo 91, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, alterada no âmbito do Distrito Federal pelo artigo 5º, da Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998, conforme processo nº 061.042662/98.

ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEN DE SERVIÇO DE 14 DE SETEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item 3, subitem 3.3, da Instrução nº 3 de 20 de março de 1998, resolve:

Declarar Vacância do Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II, Agente Administrativo, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, ocupado por DURVAL DOS SANTOS FILHO, matrícula 130.725-8, lotada no HRAN, em virtude de sua posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei 8.112/90, a partir de 13 de agosto de 1998, conforme autos do processo nº 061.039588/98.

(\*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 175, de 15-9-98.

ORDENS DE SERVIÇO DE 21 DE SETEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Instrução nº 3 de 20 de março de 1.998, Item 3.13, resolve:

AUTORIZAR o pagamento de Adicional de Insalubridade, de acordo com o Laudo Pericial, expedido pelo Núcleo de Higiene Medicina e Segurança do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978 e Leis nº 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, e 8.270 de 17 de dezembro de 1.991, aos servidores:

NOME: HUMBERTO PEREIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 127.393-1

PROCESSO: 061.039525/98

GRAU: MÉDIO

LOTAÇÃO: HRAN

A PARTIR: 27.08.98

NOME: VALMIR CAMARDA

MATRÍCULA: 121.148-0

PROCESSO: 061.045325/98

GRAU: MÉDIO



LOTAÇÃO: HRP  
 A PARTIR: 14.09.98  
 NOME: LEILA CRISTINA DA SILVA PERES  
 MATRÍCULA: 351.999-6  
 PROCESSO: 061.023162/98  
 GRAU: MÉDIO  
 LOTAÇÃO: HBDF  
 A PARTIR: 09.09.98  
 NOME: SUELY STRAEL FERNANDES  
 MATRÍCULA: 352.243-1  
 PROCESSO: 061.045195/98  
 GRAU: MÉDIO  
 LOTAÇÃO: HRP  
 A PARTIR: 04.09.98  
 NOME: MARLUCIA ROSA DE SOUSA BARBOSA  
 MATRÍCULA: 351.980-5  
 PROCESSO: 061.045308/98  
 GRAU: MÉDIO  
 LOTAÇÃO: HRP  
 A PARTIR: 08.09.98  
 NOME: AMÉRICO BIRAJARA BARBOSA BICCA  
 MATRÍCULA: 352.415-9  
 PROCESSO: 061.045228/98  
 GRAU: MÉDIO  
 LOTAÇÃO: HRP  
 A PARTIR: 10.09.98  
 NOME: EDILZA DE LIMA RIBEIRO  
 MATRÍCULA: 360.767-4  
 PROCESSO: 061.010421/98  
 GRAU: MÉDIO  
 LOTAÇÃO: DAG/ADMC  
 A PARTIR: 27.08.98  
 NOME: MARIA MAZARELLO PEREIRA DE CARVALHO  
 MATRÍCULA: 360.780-1  
 PROCESSO: 061.010421/98  
 GRAU: MÉDIO  
 LOTAÇÃO: DAG/ADMC  
 A PARTIR: 27.08.98  
 NOME: SÉRGIO LOPES PARANHOS  
 MATRÍCULA: 119.974-9  
 PROCESSO: 061.010421/98  
 GRAU: MÉDIO  
 LOTAÇÃO: DAG/ADMC  
 A PARTIR: 27.08.98  
 NOME: ADOLFO ITALO PINHEIRO DE OLIVEIRA  
 MATRÍCULA: 351.083-2  
 PROCESSO: 061.030841/98  
 GRAU: MÉDIO  
 LOTAÇÃO: HRT  
 A PARTIR: 16.09.98  
 NOME: LINAIR JORGE FARIA  
 MATRÍCULA: 351.725-0  
 PROCESSO: 061.030877/98  
 GRAU: MÉDIO  
 LOTAÇÃO: HRT  
 A PARTIR: 16.09.98  
 NOME: GUIOMAR MARTINS PAPA  
 MATRÍCULA: 351.846-9  
 PROCESSO: 061.030877/98  
 GRAU: MÉDIO  
 LOTAÇÃO: HRT  
 A PARTIR: 16.09.98  
 NOME: DANIELA OLIVEIRA TORRES  
 MATRÍCULA: 352.060-9  
 PROCESSO: 061.030877/98  
 GRAU: MÉDIO  
 LOTAÇÃO: HRT  
 A PARTIR: 16.09.98  
 NOME: GLAYCE ANDREA BEZERRA COSTA  
 MATRÍCULA: 352.082-0  
 PROCESSO: 061.030877/98  
 GRAU: MÉDIO  
 LOTAÇÃO: HRT  
 A PARTIR: 16.09.98  
 NOME: ANA CELIA DE SOUSA TORRES  
 MATRÍCULA: 352.194-0  
 PROCESSO: 061.030877/98  
 GRAU: MÉDIO  
 LOTAÇÃO: HRT  
 A PARTIR: 16.09.98  
 NOME: ZILDILENE NOGUEIRA ALVES  
 MATRÍCULA: 352.223-7  
 PROCESSO: 061.030877/98  
 GRAU: MÉDIO  
 LOTAÇÃO: HRT  
 A PARTIR: 16.09.98

AUTORIZAR o pagamento de Gratificação de Raio X, de acordo com o Laudo Pericial, expedido pelo Núcleo de Higiene Medicina e Segurança do Trabalho, nos Termos da Lei 8.270 de 17 de dezembro de 1991, art 12, item II parágrafo 2º, na base de 10% calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, aos servidores:

NOME: ANA CHRISOSTOMO FERREIRA DA SILVA  
 MATRÍCULA: 108.444-5  
 PROCESSO: 061.023146/98  
 LOTAÇÃO: HBDF  
 A PARTIR: 01.09.98  
 NOME: ODELIA FERREIRA DA SILVA

MATRÍCULA: 130167-5  
 PROCESSO: 061.022494/98  
 LOTAÇÃO: HBDF  
 A PARTIR: 01.06.98

LEADOR MACHADO

ORDENS DE SERVIÇO DE 22 DE SETEMBRO DE 1998

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL** usando das atribuições que lhe conferem o item 3.12 da instrução de nº 03/98, de 20 de março de 1.998, resolve:

Remover, GERUSA AMARAL DE MEDEIROS, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão I (Enfermeiro), Matrícula Nº 136508-8 do Hospital Regional de Ceilândia para o Hospital Materno Infantil de Brasília, com base no item 7.1 da Instrução de nº 20 de 24.11.95.

Remover por permuta, LOURDES MARIA GUIMARÃES, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V (Agente Administrativo), Matrícula Nº 110852-2 do Hospital Regional de Brasília para o Hospital Regional de Taguatinga, sendo substituída por FRANCISCO DORIAN GRAY F. NÓBREGA, Matrícula nº 124838-3, tendo em vista o de acordo das Direções.

Remover por permuta, FRANCISCO DORIAN GRAY F. NÓBREGA, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão I (Agente Administrativo), Matrícula Nº 124838-3 do Hospital Regional de Taguatinga para o Hospital Regional de Brasília, sendo substituído por LOURDES MARIA GUIMARÃES, Matrícula Nº 110852-2, tendo em vista o de acordo das Direções.

Remover, ALÍRIO CAETANO DE OLIVEIRA, Assistente Intermediário de Saúde II, 2ª Classe, Padrão IV (Artífice Eletr. Comunicação), Matrícula Nº 131328-2, da Administração Central para o Hospital de Apoio de Brasília, com base no item 7.1 da Instrução de Nº 20 de 24.11.95.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no subitem 3.16, da Instrução nº 3, de 20 de março de 1998, republicada no DODF de 31-3-98, resolve:

1 - **AVERBAR** o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

PROCESSO: 061.039229/98

NOME: **ANTÔNIO LINO DE ARAÚJO**, matrícula 110.025-4, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRAN.

1.424 dias, ou seja, 3 anos, 10 meses e 29 dias prestados ao Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal, no período de 15-9-76 a 8-8-76, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.039229/98

NOME: **ANTÔNIO LINO DE ARAÚJO**, matrícula 110.025-4, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRAN.

718 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 23 dias prestados como médico-residente à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 4-1-70 a 22-12-71, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.030881/98

NOME: **CARLOS MARTINS DE RESENDE**, matrícula 136.359-0, Assistente Intermediário de Saúde - Motorista, HRT.

690 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 25 dias prestados à Secretaria de Administração - DF, no período de 18-8-94 a 7-7-96, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.030881/98

NOME: **CARLOS MARTINS DE RESENDE**, matrícula 136.359-0, Assistente Intermediário de Saúde - Motorista, HRT.

657 dias, ou seja, 1 ano, 9 meses e 22 dias prestados à Polícia Militar do Distrito Federal, no período de 15-4-88 a 31-1-90, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.010951/98

NOME: **MARLI FERREIRA SOARES**, matrícula 115.649-7, Assistente Intermediário de Saúde - Agente de Comunicação Social, ADMC.

1.958 dias, ou seja, 5 anos, 4 meses e 13 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 16-2-70 a 3-3-71, 3-11-71 a 28-12-71, 19-6-72 a 15-10-73, 3-3-75 a 17-2-77 e 12-2-79 a 27-12-79, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.039671/98

NOME: **MARIA VIRGÍNIA VIANA**, matrícula 129.940-9, Assistente Superior de Saúde - Farmacêutico Bioquímico, HRAN.

2.474 dias, ou seja, 6 anos, 9 meses e 14 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 25-11-81 a 15-12-81, 18-12-81 a 30-9-84, 1-7-87 a 1-9-88, 1-10-84 a 15-9-85 e 2-9-88 a 19-6-90, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.045310/98

NOME: **OSWALDO GRACIE NETO**, matrícula 135.728-0, Assistente Superior de Saúde - Nutricionista, HRP.

1.640 dias, ou seja, 4 anos e 6 meses, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 5-10-90 a 11-4-91, 12-4-91 a 11-12-91, 12-12-91 a 9-11-93 e 10-11-93 a 1-4-95, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.023565/95

NOME: **ALDAIR MAIA SANTOS DOS REIS**, matrícula 129.773-2, Assistente Superior de Saúde - Enfermeiro, HBDF.

890 dias, ou seja, 2 anos, 5 meses e 10 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 3-1-77 a 31-1-77 e 21-11-77 a 30-3-80, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.044198/98

NOME: **JARDY GOMES DA CUNHA**, matrícula 130.263-9, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar Técnico em Laboratório - Patologia Clínica, HRBz.

4.954 dias, ou seja, 13 anos, 6 meses e 29 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme



Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-2-75 a 28-7-76, 1-1-77 a 30-7-85 e 2-10-85 a 31-3-89, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.045334/98

NOME: **MANUEL LUIZ ROLO DE SOUZA**, matrícula 130.600-6, Assistente Superior de Saúde - Enfermeiro, HRP.

2.130 dias, ou seja, 5 anos, 10 meses e 5 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-5-85 a 28-2-91, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.030393/98

NOME: **TANNUS DAHER FILHO**, matrícula 132.948-1, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRT.

322 dias, ou seja, 10 meses e 22 dias prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 28-5-92 a 14-4-93, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.033685/98

NOME: **SILVIA ALTAGRACIA RODRIGUES**, matrícula 117.821-1, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRG.

362 dias, ou seja, 11 meses e 27 dias prestados como médico-residente à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 2-1-78 a 29-12-78, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.023198/98

NOME: **COLEMAR ANTÔNIO DA CRUZ**, matrícula 109.884-5, Assistente Superior de Saúde - Médico, HBDF.

712 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 17 dias prestados como médico-residente à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 2-1-73 a 14-12-74, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.027540/98

NOME: **GRACE ALVES DA SILVA**, matrícula 132.108-1, Assistente Intermediário de Saúde - Agente de Serviços Complementares - Serviço Social, HMIB.

2.730 dias, ou seja, 7 anos, 5 meses e 25 dias prestados ao Ministério dos Transportes - DF, no período de 1-8-77 a 20-1-85, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.011361/97

NOME: **ANTÔNIO PAULO GUIMARÃES**, matrícula 136.532-1, Assistente Superior de Saúde - Médico, PAM/Taguatinga.

1.885 dias, ou seja, 5 anos e 2 meses prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 13-8-84 a 10-10-89, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.011361/97

NOME: **ANTÔNIO PAULO GUIMARÃES**, matrícula 136.532-1, Assistente Superior de Saúde - Médico, PAM/Taguatinga.

777 dias, ou seja, 2 anos, 1 mês e 17 dias prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 27-1-95 a 13-3-97, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 428220/80

NOME: **SALETE MEDEIROS DE MELO**, matrícula 114.878-8, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HMIB.

883 dias, ou seja, 2 anos, 5 meses e 3 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-8-67 a 30-12-69, contados somente para fins de aposentadoria.

2 - **RETIFICAR** a averbação de tempo de serviço concedida aos servidores abaixo indicados:

PROCESSO: 428220/80

NOME: **SALETE MEDEIROS DE MELO**, matrícula 114.878-8, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HMIB.

1.680 dias, ou seja, 4 anos, 7 meses e 10 dias prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 24-9-75 a 29-4-80, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Retificada devido à emissão de Certidão de Tempo de Serviço, contendo total de dias diferente.

PROCESSO: 061.011361/97

NOME: **ANTÔNIO PAULO GUIMARÃES**, matrícula 136.532-1, Assistente Superior de Saúde - Médico, PAM/Taguatinga.

57 dias, ou seja, 1 mês e 27 dias prestados ao Instituto Nacional do Seguro Social - DF, no período de 1-12-94 a 26-1-95, contados somente para fins de aposentadoria.

Retificada por estar o período em concomitância com o tempo de serviço averbado prestado à própria FHDF. Publicada no DODF nº 240, em 12-12-97, página 10319.

PROCESSO: 061.011361/97

NOME: **ANTÔNIO PAULO GUIMARÃES**, matrícula 136.532-1, Assistente Superior de Saúde - Médico, PAM/Taguatinga.

3.839 dias, ou seja, 10 anos, 6 meses e 9 dias prestados ao INAMPS - DF, nos períodos de 31-3-79 a 12-8-84 e 11-10-89 a 30-11-94, contados somente para fins de aposentadoria.

Retificada por estar o período em concomitância com o tempo de serviço averbado prestado à própria FHDF. Publicada no DODF nº 240, em 12-12-97, página 10319.

#### LEADOR MACHADO

### CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE SETEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE - CEDRHUS, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe atribui o item 4.16, da Resolução nº 02, de 18 de março de 1998 e conforme constante nos expedientes específicos, resolve:

Autorizar a liberação do servidor abaixo relacionado para participar do Curso de Atualização em Pediatria, a realizar-se em Goiânia, no período de 24 a 26.09.98:

Pedro Dimas Machado Filho, matrícula 134.459-5.

ELZA MARIA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE SETEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE - CEDRHUS, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe atribui o item 4.16, da Resolução nº 02, de 18 de março de 1998, resolve:

Autorizar a liberação de 12 horas semanais, a partir desta data, para que o servidor Einsten Alvarenga Vieira, Assistente Superior de Saúde (Médico Clínico), matrícula 128.116-0, realize Treinamento em Serviço no Instituto de Saúde Mental, até dezembro corrente, conforme constante no processo 061.042.625/98.

ELZA MARIA DE SOUZA

### HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE SETEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no item 4.6, da Instrução Nº 03 de 20 de março de 1998, resolve:

Dispensar a servidora Maria Aparecida Gonçalves V. Araújo, matrícula 134150-2, Assistente Superior de Saúde (Assistente Social), AS 35, Classe 3A, Padrão V, para participar do VI Encontro Nacional de Voluntários de Entidades de Apoio à Criança com Câncer, no período de 23 a 26 de setembro de 1998.

CID LUIS DE SOUSA VALE

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE SETEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no item 4.16, da Instrução Nº 03 de 20 de março de 1998, resolve:

Conceder salário família aos servidores abaixo, nos termos do Artigo 197, da Lei 8.112/90:

Nome: Maria Zeneide de Sousa Campos  
Dependente: Lorena de S.C. de Oliveira

Mat. 134163-4  
DN: 22.11.97

Nome: Alan Marcon Cantuário  
Dependente: Marina Guedes Cantuário

Mat. 351657-1  
DN: 18.05.94

CID LUIS DE SOUSA VALE

ORDENS DE SERVIÇO DE 15 DE SETEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no item 4.16, da Instrução Nº 03 de 20 de março de 1998, resolve:

Conceder salário família a servidora abaixo, nos termos do Artigo 197, da Lei 8.112/90:

Nome: Ideni Pereira da Silva  
Dependente: Luiz Guilherme da Silva

Mat. 135854  
DN: 17.08.98

O DIRETOR DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das competências regimentais e considerando o disposto na Instrução Nº 03 de 20 de março de 1998, resolve:

Conceder Licença Nojo por um período de 08 (oito) dias a partir de 07.08.98, a servidora abaixo, nos termos do Artigo 97, da Lei 8.112/90:

Luciana Medeiros de Araújo, mat. 352404-3, Auxiliar de enfermagem, AI31TMP-II.

Conceder Licença Nojo por um período de 08 (oito) dias a partir de 07.08.98, a servidora abaixo, nos termos do Artigo 97, da Lei 8.112/90:

Luciana Medeiros de Araújo, mat. 352404-3, Auxiliar de enfermagem, AI31TMP-II.

CID LUIS DE SOUSA VALE

### HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

ORDENS DE SERVIÇO DE 27 DE AGOSTO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 4, Instrução nº 03 de 20 de março de 1998, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço que liberou a servidora abaixo para participar do 50 Congresso Brasileiro de Enfermagem, publicado no DODF 145 de 03.08.98 página 32.

NOME : ALDERIMAR DE SOUSA ABREU CARVALHO

MATRÍCULA : 119.629-4 REF.: AS-03

FUNÇÃO : ENFERMEIRO

Designar o servidor abaixo, para substituir o titular da pasta, no período mencionado.

NOME : TEREZINHA ANGELA FERRAZ CARNEIRO

MATRÍCULA : 119.635-9 REF.: AS-04

FUNÇÃO : ENFERMEIRO

Cargo: Chefe da Seção de Enfermagem, DFG (07)

Motivo: Férias do titular de 12.01.98 à 10.02.98

Licença médica para acompanhar pessoa da família de 24.08.98 à 02.09.98

Conceder AUXÍLIO NATALIDADE a(s) o(s) servidor(es)(as) abaixo, nos termos do art. 196, da Lei 8.112/90.

NOME : MARCIO MAGALHAES

MATRÍCULA : 133.422-1 REF.: AI 36-II

FUNÇÃO : MOTORISTA

Filha: Lunna Maria Arantes Magalhães, nascida em 02.09.1998

NOME : WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS

MATRÍCULA : 123.672-5 REF.: AIS 03-II

FUNÇÃO : PADIOLEIRO

Filha: Nathalia Gabriela Bispo dos Santos, nascida em 12.09.1997

Conceder LICENÇA PATERNIDADE a(s) o(s) servidor(es) (as) abaixo, no período citado.



NOME :MARCIO MAGALHAES  
MATRÍCULA : 133.422-1 REF.:AI 36-II

FUNÇÃO :MOTORISTA

NO PERÍODO DE 03/ 09/ 98 A 07/09/98

Filha: Lunna Maria Arantes Magalhães, nascida em 02.09.1998

Conceder HORÁRIO ESPECIAL de trabalho, sem prejuízo do serviço, a(s) o(s) servidor(es)(as), abaixo, com a finalidade de compatibilizar o horário escolar com o da Instituição, conforme consta no processo abaixo citado, de acordo com o art. 98, da Lei 8.112/90.

NOME :MARIA FRANCISCA DA SILVA

MATRÍCULA : 135.723-9 REF.:

FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM

ESCALA: QUINTA PN, SEXTA PM OU PD OU PN, SABADO PD OU PM, DOMINGO PM

ATE MARCO DE 1999.

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

#### ORDENS DE SERVIÇO DE 31 DE AGOSTO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 4, Instrução nº 03 de 20 de março de 1998, resolve:  
Designar o (a) servidor(ra) abaixo, para responder pelo cargo em comissão por motivo de vacância

NOME :IVONE DANTAS MENESES CARDOSO

MATRÍCULA : 115.876-7 REF.:AS-05

FUNÇÃO :MEDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA

NO PERÍODO DE 18/ 03/ 98 A 14/05/98

Cargo: Chefe do Centro de Saúde de Brasília nº 14, DFG(08)

Conceder SALARIO FAMILIA a(s) o(s) servidor(es)(as) abaixo, nos termos do art. 197, da Lei 8.112/90.

NOME :JOSE DAVID URBAEZ BRITO

MATRÍCULA : 350.695-9 REF.:AS 31-TMP

FUNÇÃO :MEDICO-CLINICA MEDICA

Filha: Amanda Oliveira Urbaz, nascida em 15.12.92

Autorizar o afastamento da(s) do(s) servidor(es)(as) abaixo para participar(em) do(s) Congresso(s) abaixo no período citado, já incluído os dias previstos para trânsito, nos termos da Instrução nº 27, de 05 de setembro de 1980.

NOME :ANA MARIA COSTA

MATRÍCULA : 117.174-7 REF.:AS-05

FUNÇÃO :ENFERMEIRO

NO PERÍODO DE 29/ 11/ 98 A 04/12/98

VII Congresso Brasileiro de Controle de Infecção e Epidemiologia Hospitalar a ser realizado em Campos do Jordão - SP

NOME :LAURENTINA DE FATIMA D. H. SALES

MATRÍCULA : 115.891-1 REF.:AS-05

FUNÇÃO :MEDICO - CLINICA MEDICA

NO PERÍODO DE 17/ 10/ 98 A 22/10/98

19 Congresso de Infectologia do Cone Sul a ser realizado em São Paulo

CARLOS SARAIVA E SAR

#### ORDEN DE SERVIÇO DE 14 DE SETEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13 de 1º de agosto de 1.995, resolve:  
Autorizar a servidora abaixo, ausentar-se do serviço por motivo de CASAMENTO, nos termos do Artigo 97, inciso III, alínea "a", da Lei 8112/90.

NOME: MARTA DEPIREUX GOMES DE SOUSA

MATRÍCULA: 134.781-1

FUNÇÃO: Agente Administrativo

No período de 11/09/98 à 18/09/98

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

#### ORDENS DE SERVIÇO DE 18 DE SETEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 4, Instrução nº 03 de 20 de março de 1998, resolve:

Autorizar a(s) o(s) servidor(es)(as) abaixo a ausentar-se do serviço por motivo de DOAÇÃO DE SANGUE, nos termos do art. 97, inciso I, da Lei 8.112/90.

MATRÍCULA: 109.625-7

NOME: EDILSON DA COSTA DIAS

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

REFERENCIA: AIS-05

DIA 17/10/98

Designar o servidor abaixo, para substituir o titular da pasta, no período mencionado

MATRÍCULA: 119.635-9

NOME: TEREZINHA ANGELA FERRAZ CARNEIRO

FUNÇÃO: ENFERMEIRA

REFERENCIA: AS-04

CARGO: CHEFE DA SEÇÃO DE ENFERMAGEM - HRAN, DFG (07)

MOTIVO: FERIAS DA TITULAR

PERÍODOS: 08/12/97 à 27/12/97 E 14/09/98 à 03/10/98

MATRÍCULA: 120.622-2

NOME: ALBA LUCIA BEZERRA DE SOUZA

FUNÇÃO: ENFERMEIRA

REFERENCIA: AS-02

CARGO: CHEFE DA SEÇÃO DE ENFERMAGEM - HRAN, DFG (07)

MOTIVO: LICENÇA MEDICA DA TITULAR

PERÍODOS: 04/06/98 à 18/06/98

Conceder AUXILIO NATALIDADE a(s) o(s) servidor(es)(as) abaixo, nos termos do art. 196, da Lei 8.112/90.

MATRÍCULA: 132.892-1

NOME: ROBERTO CARLOS FONSECA DOS SANTOS

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

REFERENCIA: AIS 36-II

FILHO: ROBERTO JUNIOR OLIVEIRA DOS SANTOS, NASCIDO EM 27.08.98

Conceder LICENÇA PATERNIDADE a(s) o(s) servidor(es) (as) abaixo, no período citado.

MATRÍCULA: 132.892-1

NOME: ROBERTO CARLOS FONSECA DOS SANTOS

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

REFERENCIA: AIS 36-II

FILHO: ROBERTO JUNIOR OLIVEIRA DOS SANTOS, NASCIDO EM 27.08.98

PERÍODO: 27.08.98 à 31.08.98

Conceder SALARIO FAMILIA a(s) o(s) servidor(es)(as) abaixo, nos termos do art. 197, da Lei 8.112/90.

MATRÍCULA: 132.892-1

NOME: ROBERTO CARLOS FONSECA DOS SANTOS

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

REFERENCIA: AIS 36-II

FILHO: ROBERTO JUNIOR OLIVEIRA DOS SANTOS, NASCIDO EM 27.08.98

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 2 de junho de 1998 publicada no DODF n. 110, de 15 de junho de 1998, página 15, que trata de liberação de servidor para congresso.

MATRÍCULA: 123.636-9

NOME: NORA NEY DOS ANJOS

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

REFERENCIA: AIS 03-II

PARA O 50º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

### HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO

#### ORDEN DE SERVIÇO Nº 52, DE 17 DE SETEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item IV da Instrução Nº 03 de 20 de março de 1998, resolve:

Elogiar a servidora MARIA APARECIDA TELES LOPES, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), matrícula N.º 116.956-4, pelo compromisso, dedicação e responsabilidade que desempenha suas atividades no setor de Internações e Altas e de toda DDI.

RINALDI MAYA JÚNIOR

#### ORDEN DE SERVIÇO Nº 53, DE 17 DE SETEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item IV da Instrução Nº 03 de 20 de março de 1998, resolve:

Elogiar a servidora TEODORA MARIA SOUSA LAGO, Assistente Intermediário de Saúde (AOSD - Pat. Clínica), matrícula N.º 130.064-4, pela dedicação e compromisso com o trabalho.

RINALDI MAYA JÚNIOR

#### ORDEN DE SERVIÇO Nº 54, DE 17 DE SETEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item IV da Instrução Nº 03 de 20 de março de 1998, resolve:

Aplicar penalidade de advertência a servidora MARLENE MACHADO ARAÚJO DE OLIVEIRA, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem) matrícula N.º 135.766-2, por ter infringido o Art. 116 Inciso III e Art. 129 da Lei 8.112/90 conforme constante no Processo N.º 061.036.283/98.

RINALDI MAYA JÚNIOR

#### ORDEN DE SERVIÇO DE 17 DE SETEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item IV da Instrução Nº 03 de 20 de março de 1998, resolve:

Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados já incluídos os dias previstos para trânsito:

SÉRGIO BARROCA MESIANO, Assistente Superior de Saúde (Médico - Hematologia), matrícula N.º 125.854-1, para participar do XIII Congresso Brasileiro de Hematologia e Hemoterapia à realizar-se em São Paulo no período de 08 a 13/10/98.

LUCIANO DIAS BATISTA COSTA, Assistente Superior de Saúde (Médico Cirurgia Geral), matrícula N.º 128.894-6, para participar do 47.º Congresso Brasileiro de Colo-Proctologia, à realizar-se em Gramado - RS no período de 22 a 27/09/98.

MARIA DE LOURDES SIMAS MAYA, Assistente Superior de Saúde (Médico Pediatra), matrícula N.º 118.905-1, para participar do 55º Curso Nestlé de Atualização em Pediatria à realizar-se em Brasília - DF no período de 14 a 18/09/98.

EDNAMARA FILOMENA DOS SANTOS, Assistente Superior de Saúde (Médico Pediatra), matrícula N.º 118.939-5, para participar do 55º Curso Nestlé de Atualização em Pediatria à realizar-se em Brasília - DF no período de 14 a 18/09/98.

GILDA LADEIRA DE ASSIS REPUBLICANO, Assistente Superior de Saúde (Médico Gineco. e Obstetrícia), matrícula N.º 130.456-9, para participar do XI Congresso Brasileiro de Mastologia à realizar-se em Foz do Iguaçu - Paraná no período de 19 a 25/09/98.

MARIA APARECIDA DE MIRANDA, Assistente Superior de Saúde (Médico Gineco. e Obstetrícia), matrícula N.º 128.086-4, para participar do XI Congresso Brasileiro de Patologia do Trato Genital Inferior e Colposcopia, à realizar-se em Brasília - DF no período de 08 a 12/10/98.

ANELINO JOSÉ DE RESENDE, Assistente Superior de Saúde (Médico Ort. e Traumatologia), matrícula N.º 118.947-6, para participar do XV Congresso de Medicina Legal à realizar-se em Salvador - BA, no período de 08 a 14/09/98.

CLAUDIO PICANÇO DA SILVA JÚNIOR, Assistente Superior de Saúde (Médico Ort. e Traumatologia), matrícula N.º 136.548-7, para participar do XXI Congresso Brasileiro de Ortopedia e Traumatologia à realizar-se em Goiânia - GO, no período de 10 a 17/10/98.



**MURILO REIS GONÇALVES** , Assistente Superior de Saúde (Médico Ort. e Traumatologia), matrícula N.º 118.594-2, para participar do XXI Congresso Brasileiro de Ortopedia e Traumatologia à realizar-se em Goiânia - GO, no período de 10 a 17/10/98.

**LUIZ ALBERTO MENDONÇA DE FREITAS**, Assistente Superior de Saúde (Médico Cirurgia Geral), matrícula N.º 123.124-3, para participar do 47.º Congresso Brasileiro de Colo-Proctologia, à realizar-se em Gramado - RS no período de 22 à 27/09/98.

**HILTON CARLOS R. DIAS**, Assistente Superior de Saúde (Médico Nefrologista), matrícula N.º 122.613-4, para participar do XIX Congresso Brasileiro de Nefrologia, à realizar-se em Porto Alegre - RS no período de 10 à 15/10/98.

**ROSANA CHICON SILVA**, Assistente Superior de Saúde (Médico Clínica Médica), matrícula N.º 122.226-9, para participar do XIX Congresso Brasileiro de Nefrologia, à realizar-se em Porto Alegre - RS no período de 10 à 15/10/98.

**THAÍS ROCHA CORREIA**, Assistente Superior de Saúde (Médico - Citologia), matrícula N.º 136.222-4, para participar do XVI Congresso Brasileiro de Psiquiatria, à realizar-se em São Paulo - SP, no período de 27/10 a 01/11/98.

**ROSÂNGELA CHICON SILVA CARDOSO**, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), matrícula N.º 129.889-5, para participar do XIX Congresso Brasileiro de Nefrologia, à realizar-se em Porto Alegre - RS no período de 10 à 15/10/98.

**JUDITH PACHECO CAVALCANTE MACHADO**, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), matrícula N.º 122.526-0, para participar do 50.º Congresso Brasileiro de Enfermagem, à realizar-se em Salvador - BA no período de 19 a 26/09/98.

Conceder LICENÇA PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados, lotados na COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO, nos termos do Art. 87 de Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

**NOME: VALKIRIA RIBEIRO FREIRE COSTA**  
MATRÍCULA: 128.258-1  
QUINQUÊNIO(s): 2º - 11.07.93 a 10.07.98  
Processo: 061.036.135/94

**NOME: IOLANDA FERREIRA DE BRITO**  
MATRÍCULA: 121.279-6  
QUINQUÊNIO(s): 3º - 26.07.93 a 25.07.98  
Processo: 061.036.605/92

**NOME: EDNA ALEIXO RIBEIRO**  
MATRÍCULA: 111.189-2  
QUINQUÊNIO(s): 4º - 28.04.92 a 27.04.97  
Processo: 061.036.014/96

**NOME: MARIA JOSÉ DOS SANTOS DE SOUZA**  
MATRÍCULA: 111.551-1  
QUINQUÊNIO(s): 4º - 16.06.92 a 15.06.97  
Processo: 061.036.517/95

**NOME: ELCIAS MARTINS TEIXEIRA**  
MATRÍCULA: 111.642-8  
QUINQUÊNIO(s): 4º - 15.08.92 a 14.08.97  
Processo: 061.036.283/93

**NOME: HELENA PEREIRA DE SOUZA**  
MATRÍCULA: 112.845-1  
QUINQUÊNIO(s): 4º - 21.05.93 a 20.05.98  
Processo: 061.036.200/91

**NOME: CARMELIA DE SOUZA SANTANA**  
MATRÍCULA: 113.292-0  
QUINQUÊNIO(s): 3º - 04.12.88 a 19.12.93  
Processo: 061.036.282/93

**NOME: JOSÉ DIRCEU MONTEIRO DO VALE**  
MATRÍCULA: 113.567-8  
QUINQUÊNIO(s): 4º - 22.09.93 a 21.09.98  
Processo: 061.036.323/95

**NOME: MARIA DE LOURDES DE JESUS**  
MATRÍCULA: 118.644-2  
QUINQUÊNIO(s): 3º - 11.02.92 a 10.02.97  
Processo: 061.036.409/96

**NOME: ESDRAS CALLAND DE SOUSA ROSA**  
MATRÍCULA: 118.930-1  
QUINQUÊNIO(s): 3º - 25.03.92 a 24.03.97  
Processo: 061.036.768/92

**NOME: MARIA AUXILIADORA NEVES DE SOUZA MARINHO**  
MATRÍCULA: 120.586-2  
QUINQUÊNIO(s): 3º - 23.06.93 a 22.06.98  
Processo: 061.036.111/93

**NOME: ANA PAULA VIEIRA REZENDE**  
MATRÍCULA: 120.884-5  
QUINQUÊNIO(s): 3º - 22.09.93 a 21.09.98  
Processo: 061.036.374/92

**NOME: CONCEIÇÃO DE MARIA BARBOSA RODRIGUES**  
MATRÍCULA: 121.266-4  
QUINQUÊNIO(s): 3º - 12.07.93 a 11.07.98  
Processo: 061.036.498/93

**NOME: GREDES LOPES FERREIRA**  
MATRÍCULA: 121.651-1  
QUINQUÊNIO(s): 3º - 28.08.93 a 27.08.98  
Processo: 061.036.107/93

**NOME: HILTON CARLOS ROCHA DIAS**  
MATRÍCULA: 122.613-4  
QUINQUÊNIO(s): 1º - 05.04.84 a 04.04.89  
2º - 05.04.89 a 05.04.94  
Processo: 061.036.366/98

**NOME: MARIA DO CARMO AIRES GADELHA**  
MATRÍCULA: 128.429-1  
QUINQUÊNIO(s): 2º - 12.08.93 a 11.08.98  
Processo: 061.036.102/94

**NOME: MARIA CRISTINA DE FRANÇA**  
MATRÍCULA: 130.749-5  
QUINQUÊNIO(s): 1º - 04.04.91 a 03.04.96  
Processo: 061.036.370/98

**NOME: VANDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA MOREIRA**  
MATRÍCULA: 133.192-2  
QUINQUÊNIO(s): 1º - 06.08.93 a 05.08.98  
Processo: 061.036.361/98

**NOME: DENILDA ALVES FEITOSA**  
MATRÍCULA: 133.219-8  
QUINQUÊNIO(s): 1º - 27.07.93 a 25.08.98  
Processo: 061.036.371/98

**NOME: CELMA ROCHA CARVALHO**  
MATRÍCULA: 133.227-9  
QUINQUÊNIO(s): 1º - 04.08.93 a 03.08.98  
Processo: 061.036.363/98

**NOME: MÁRCIA REGINA DE ARAÚJO PONTES**  
MATRÍCULA: 132.508-6  
QUINQUÊNIO(s): 1º - 29.01.93 a 28.01.98  
Processo: 061.036.375/98

**NOME: GILDA COELHO VIANA**  
MATRÍCULA: 133.330-5  
QUINQUÊNIO(s): 1º - 19.07.93 a 18.08.98  
Processo: 061.036.362/98

Conceder Auxílio Creche e Pré-Escola aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei 792 de 10/11/94, publicada no DODF de 14/09/94.

**NOME: CLEIDE BARROS RODRIGUES**, matrícula 132.614.7  
NOME DO FILHO: CAIO BARROS RODRIGUES.  
DATA DE NASCIMENTO: 05.11.93.  
NOME DO FILHO: IAGO SALES BARROS RODRIGUES.  
DATA DE NASCIMENTO: 08.03.92.

RINALDI MAYA JÚNIOR

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 96, DE 21 DE SETEMBRO DE 1998

A SECRETÁRIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, inciso II, combinado com o inciso III, parágrafo 3º, do Decreto n.º 16.098, de 29/11/94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e o que consta do processo n.º 030.010.581/97, resolve:

1 - Designar a servidora DORECE LÚCIA PRUDÊNCIA DA MOTA, matrícula n.º 5.718-5, Executora do Convênio n.º 15/98, celebrado entre a Secretaria da Criança e Assistência Social e a entidade AFMA - AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA, em substituição a MARIA DA LUZ SANTOS ROCHA, matrícula 5.881-5, cabendo à designada as atribuições previstas no Decreto n.º 16.098, de 29/11/94 e demais normas inerentes ao assunto.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

PORTARIA Nº 97, DE 21 DE SETEMBRO DE 1998

A SECRETÁRIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, inciso II, combinado com o inciso III, parágrafo 3º, do Decreto n.º 16.098, de 29/11/94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e o que consta do processo n.º 030.010.462/97, resolve:

1 - Designar a servidora DORECE LÚCIA PRUDÊNCIA DA MOTA, matrícula n.º 5.718-5, Executora do Convênio n.º 13/98, celebrado entre a Secretaria da Criança e Assistência Social e a entidade ASSOCIAÇÃO MARIA DE NAZARÉ, em substituição a MARIA DA LUZ SANTOS ROCHA, matrícula 5.881-5, cabendo à designada as atribuições previstas no Decreto n.º 16.098, de 29/11/94 e demais normas inerentes ao assunto.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

PORTARIA Nº 98, DE 21 DE SETEMBRO DE 1998

A SECRETÁRIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, inciso II, combinado com o inciso III, parágrafo 3º, do Decreto n.º 16.098, de 29/11/94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e o que consta do processo n.º 030.000.070/98, resolve:

1 - Designar a servidora DORECE LÚCIA PRUDÊNCIA DA MOTA, matrícula n.º 5.718-5, Executora do Convênio n.º 19/98, celebrado entre a Secretaria da Criança e Assistência Social e a entidade ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS, em substituição a MARIA DA LUZ SANTOS ROCHA, matrícula 5.881-5, cabendo à designada as atribuições previstas no Decreto n.º 16.098, de 29/11/94 e demais normas inerentes ao assunto.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

PORTARIA Nº 99, DE 21 DE SETEMBRO DE 1998

A SECRETÁRIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, inciso II, combinado com o inciso III, parágrafo 3º, do Decreto n.º 16.098, de 29/11/94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e o que consta do processo n.º 030.010.579/97, resolve:

1 - Designar a servidora CÉLIA MARIA MARQUES, matrícula 6.023-2, Executora do Convênio n.º 030/98, celebrado entre a Secretaria da Criança e Assistência Social e a entidade OBRA DE



ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À SOCIEDADE - OASIS, em substituição a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO ADEODATO, matrícula n.º 5.520-4, cabendo à designada as atribuições previstas no Decreto n.º 16.098, de 29/11/94 e demais normas inerentes ao assunto.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

PORTARIA Nº 100, DE 21 DE SETEMBRO DE 1998

A SECRETÁRIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, inciso II, combinado com o inciso III, parágrafo 3º, do Decreto n.º 16.098, de 29/11/94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e o que consta do processo n.º 030.005607/98, resolve:

1 - Designar a servidora ROSIMEIRE AFONSO DUTRA, matrícula n.º 8.538-3, Executora do Convênio n.º 047/98, celebrado entre a Secretaria da Criança e Assistência Social e a entidade LAR FABIANO DE CRISTO - CASA DE LÍVIA, cabendo à designada as atribuições previstas no Decreto n.º 16.098, de 29/11/94 e demais normas inerentes ao assunto.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

PORTARIA Nº 101, DE 21 DE SETEMBRO DE 1998

A SECRETÁRIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, inciso II, combinado com o inciso III, parágrafo 3º, do Decreto n.º 16.098, de 29/11/94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e o que consta do processo n.º 030.005187/98, resolve:

1 - Designar a servidora MARIA DE LOURDES SOARES, matrícula n.º 7.966-9, Executora do Convênio n.º 045/98, celebrado entre a Secretaria da Criança e Assistência Social e a entidade CASA DE CARIDADE CANTINHO DA ESPERANÇA DE JOÃO ESMOLÉ - CANESPE, cabendo à designada as atribuições previstas no Decreto n.º 16.098, de 29/11/94 e demais normas inerentes ao assunto.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL  
DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE SETEMBRO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, Inciso V, da Instrução nº 2, de 10 de março de 1998, e o que consta do Processo nº 101.000881/98, resolve:

AUTORIZAR Licença para Trato de Assuntos Particulares à servidora ARTEMISA TORRES COSTA, matrícula 8511-1, Cargo-Assistente Intermediário em Serviços Sociais, Especialidade-Agente Social, do Quadro de Pessoal Efetivo da Fundação do Serviço Social, nos termos do Artigo 5º, da Lei nº 1864/98, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 01/09/98.

JACKSON DE FIGUEIREDO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 21 DE SETEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, no uso de suas atribuições resolve:

Cancelar a ordem de serviço n.º 39 de 15 de maio de 1996, que designou a Engenheira Glória Maria de Almeida Carvalho, matrícula n.º 44.226-7 para exercer a Supervisão de Obras Públicas de Edificações, Urbanização Viária e Saneamento Básico na Região Administrativa do Riacho Fundo.

MAURÍCIO CANOVAS SEGURA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 21 DE SETEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, no uso de suas atribuições resolve:

Cancelar a ordem de serviço n.º 40 de 15 de maio de 1996, que designou a Engenheira Glória Maria de Almeida Carvalho, matrícula n.º 44.226-7 para exercer a Supervisão de Obras Públicas de Edificações, Urbanização Viária e Saneamento Básico na Região Administrativa do Lago Norte.

MAURÍCIO CANOVAS SEGURA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 21 DE SETEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, no uso de suas atribuições resolve:

Cancelar a ordem de serviço n.º 43 de 15 de maio de 1996, que designou o Engenheiro Lúcio Oton de Lima, Inspetor de Obras, matrícula n.º 24.380-9, para exercer a Supervisão de Obras Públicas de Edificações, Urbanização Viária e Saneamento Básico na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante.

MAURÍCIO CANOVAS SEGURA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 21 DE SETEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, no uso de suas atribuições resolve:

Cancelar a ordem de serviço n.º 45 de 15 de maio de 1996, que designou o Engenheiro Lúcio Oton de Lima, Inspetor de Obras, matrícula n.º 24.380-9, para exercer a Supervisão de Obras Públicas de Edificações, Urbanização Viária e Saneamento Básico na Região Administrativa de São Sebastião.

MAURÍCIO CANOVAS SEGURA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 21 DE SETEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar o Engenheiro FRANCISCO SANCHES FARIA, matrícula n.º 43.464-7, para exercer a Supervisão de Obras Públicas de Edificações, Urbanização Viária e Saneamento Básico na Região Administrativa do Riacho Fundo, que deverá cumprir o que preceitua a Portaria s/n, de 22.07.80, publicado no D.O.D.F., 24.07.80, página 19.

MAURÍCIO CANOVAS SEGURA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 21 DE SETEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar o Engenheiro FRANCISCO SANCHES FARIA, matrícula n.º 43.464-7, para exercer a Supervisão de Obras Públicas de Edificações, Urbanização Viária e Saneamento Básico na Região Administrativa do Lago Norte, que deverá cumprir o que preceitua a Portaria s/n, de 22.07.80, publicado no D.O.D.F., 24.07.80, página 19.

MAURÍCIO CANOVAS SEGURA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 21 DE SETEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar o Engenheiro FRANCISCO SANCHES FARIA, matrícula n.º 43.464-7, para exercer a Supervisão de Obras Públicas de Edificações, Urbanização Viária e Saneamento Básico na Região Administrativa do Núcleo bandeirante, que deverá cumprir o que preceitua a Portaria s/n, de 22.07.80, publicado no D.O.D.F., 24.07.80, página 19.

MAURÍCIO CANOVAS SEGURA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 21 DE SETEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar o Engenheiro FRANCISCO SANCHES FARIA, matrícula n.º 43.464-7, para exercer a Supervisão de Obras Públicas de Edificações, Urbanização Viária e Saneamento Básico na Região Administrativa de São Sebastião, que deverá cumprir o que preceitua a Portaria s/n, de 22.07.80, publicado no D.O.D.F., 24.07.80, página 19.

MAURÍCIO CANOVAS SEGURA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 17 DE SETEMBRO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 66 do regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20/12/93, e de acordo com a competência que lhe foi delegada no artigo 2º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 12.469, de 06.07.90, resolve:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 87 da Lei 8.112, de 11.12.90, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: Antenor Pereira de Souza, matrícula 93.535-2  
Quinquênio: 2º de 23/10/91 a 22/04/98.  
Nome: Vilmar de Oliveira Machado, matrícula 94.021-6  
Quinquênio: 1º de 04/08/93 a 03/08/98.  
Nome: Célio Soares de Souza, matrícula 93.524-7  
Quinquênio: 3º de 08/09/93 a 07/09/98.  
Nome: José Lopes da Silva, matrícula 94.024-0  
Quinquênio: 1º de 05/08/93 a 04/08/98.  
Nome: Paulo Roberto Vieira de Castro, matrícula 94.026-7  
Quinquênio: 1º de 04/08/93 a 03/08/98.  
Nome: Maria Elzanira Coelho, matrícula 93.735-5  
Quinquênio: 2º de 15/09/93 a 14/09/98.  
Nome: Manoel Pereira da Silva, matrícula 94.044-5  
Quinquênio: 1º de 09/08/93 a 08/08/98.  
Nome: Jonh Wainh Vieira Lima, matrícula 93.468-2  
Quinquênio: 3º de 27/06/93 a 26/08/98.  
Nome: Zenildo Joaquim Pires, matrícula 94.023-2  
Quinquênio: 1º de 04/08/93 a 03/08/98.  
Nome: Bianor de Abreu Lima, matrícula 93.207-8  
Quinquênio: 3º de 07/02/91 a 06/02/96.  
Nome: Jorge Rêgo da Silva, matrícula 93.753-3  
Quinquênio: 2º de 01/12/92 a 30/11/97.  
Nome: Sebastião de Miranda e Silva, matrícula 93.944-7  
Quinquênio: 1º de 15/06/93 a 14/07/98.  
Nome: José Neto Filho, matrícula 94.041-0  
Quinquênio: 1º de 06/08/93 a 05/08/98.



REVER a contagem do tempo de serviço e conceder Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, dos seguintes servidores:

Nome: Anézio Ferreira de Lima, matrícula 91.990-X

Quinquênio: 1º de 04/06/73 a 03/08/78, 2º 04/08/78 a 03/08/83, 3º 04/08/83 a 03/08/88, 4º 04/08/88 a 03/08/93, 5º 04/08/93 a 03/08/98.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

## SECRETARIA DE AGRICULTURA

PORTARIA DE 22 DE SETEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 2º do Decreto Nº 19.163, de 08 de abril de 1998, resolve:

I – Dispensar o servidor EDUIRSON ALVES DUARTE, Matrícula nº 23.244-0, de membro de grupo de Trabalho designado pela Portaria de 12 de agosto de 1998 (DODF Nº 154, de 14 AGO 1998).

II – Designar os servidores JOSEUDA ARMINDA PIMENTA DE AGUIAR, Técnico de Desenvolvimento Agropecuária, Matrícula nº 93.395-3 e ANTÔNIO JORGE DIOGO, Analista de Desenvolvimento Agropecuário, Matrícula nº 95.500-X, ambos da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal – FZDF, para integrarem o Grupo de Trabalho designado pela Portaria de 12 de agosto de 1998 (DODF Nº 154, de 14 AGO 1998) para realizar o levantamento físico dos bens imóveis utilizados pela Secretaria de Agricultura.

III – Prorrogar por mais vinte (20) dias, a partir de 14 SET 1998, o prazo para o Grupo de Trabalho designado pela Portaria de 12 de agosto de 1998, publicada no DODF Nº 154, de 14 AGO 1998, concluir o levantamento físico dos bens imóveis utilizados pela Secretaria de Agricultura, nos termos do que dispõe o Decreto Nº 19.163, de 08 de abril de 1998.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

## ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DO CHEFE  
Em 16 de setembro de 1998

PROCESSO Nº 030.000720/98

INTERESSADO: Ademilson Aparecido Ronchi

ASSUNTO: Concessão de Diária

Autorizo com base na delegação de competência prevista na Portaria Nº 001/95-SADF, a concessão de 0,5 (meia) diária ao servidor Ademilson Aparecido Ronchi, matrícula Nº 34.644-6, Técnico de Administração Pública/Especialidade – Motorista, em viagem que fez a João Pinheiro – MG no dia 16/09/98, como motorista, acompanhando o Sr. Secretário Adjunto Dr. Alípio Correia Filho em visita ao projeto de assentamento de FRUTA D'ANTA.

PROCESSO Nº 030.000720/98

INTERESSADO: Álvaro Esteves Caldas Filho

ASSUNTO: Concessão de Diária

Autorizo com base na delegação de competência prevista na Portaria Nº 001/95-SADF, a concessão de 3 (três) diárias ao servidor Álvaro Esteves Caldas Filho, matrícula Nº 93.918-8, Analista de Desenvolvimento Agropecuário, em função de viagem à cidade de Natal/RN, nos dias 17 e 18/09/98, para participar da 5ª Reunião Mensal de Coordenação e Articulação Institucional – RMCAI.

GODIVA DE VASCONCELOS PINTO

## FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 173, DE 21 DE SETEMBRO DE 1998

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º, Item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 073.001452/98, resolve: Conceder Aposentadoria a GASTÃO LEOCADIO DA SILVA, matrícula nº 91.757-5, no Cargo de Analista de Desenvolvimento Agropecuário, Classe Especial, Padrão III, Referência 03 H, da Carreira de Desenvolvimento Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Item III, alínea "c", 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com as vantagens previstas nos Artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regida mentada pelos Artigos 1º e 7º, do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 18 DE SETEMBRO DE 1998

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 Jun. 94, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996 e tendo em vista o que consta do Processo nº 053.000.870/98; resolve:

Transferir "a pedido" para a Reserva Remunerada, o CAPITÃO QOBM/Adm ANTONIO JOAQUIM DE SOUZA, Mat. nº 01284-X, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos calculados sobre o soldo integral de MAJOR BM, acrescido de gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 51, II, IV, "o", § 1º, "a"; 88, I; 91, I; 92; do EBM-CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479 de 02 Jun. 86, c/c os artigos 92, I, III, IV e V; 94, I e II; 95, I; 103, parágrafo único; 107, I, II, "b" e III; da Lei nº 5.906 de 23 Jul. 73, - LEI DE REMUNERAÇÃO DO CBMDF, e ainda, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 7.435, de 19 Dez 85 e 7.590, de 29 Mar 87.

JORGE DO CARMO PIMENTEL - CEL QOBM/Comb.

## SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

### FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

#### DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 18 DE SETEMBRO DE 1998

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere no artigo 11, da Lei nº 664, de 28 de janeiro de 1994, resolve:

Designar, VICTOR MANUEL OBANDO GUARDA, matrícula nº 1009-X, Músico, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal da FCDF, para exercer as atribuições de solista da OSTNCS, com percentual de 65% (sessenta e cinco por cento), sobre o vencimento básico no período de 31/08/98 a 28/09/98 em substituição a servidora SILVANA LEITE GUIDA, matrícula nº 1054-5, Músico, Classe Única, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da FCDF, em virtude de seu afastamento de Licença Médica.

Designar, PAULO CESAR VIEIRA XAVIER, matrícula nº 452-9, Músico, Classe Única, Padrão XIII, do Quadro de Pessoal da FCDF, para exercer as atribuições de concertino da OSTNCS, com percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico no período de 31/08/98 a 28/09/98 em substituição ao servidor VICTOR MANUEL OBANDO GUARDA, matrícula nº 1009-X, Músico, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal da FCDF, em virtude de seu afastamento para substituir ocupante de outro cargo, durante o mesmo período.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

DESPACHO DO DIRETOR

#### CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

Concedo, com base no artigo 197, inciso I, da Lei nº 8.112/90, c/c o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 12.740/90, tendo em vista a competência que lhe foi delegada no item 2, da Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, Salário-Família ao servidor abaixo relacionado: PROCESSO Nº : 081.001952/98

INTERESSADO : MIGUEL TELES DE LIMA

ASSUNTO : Concessão de Salário-Família, a partir de 08.09.98, pela dependente EMÍDIA PAULINO NEPOMUCENO, (esposa), nascida em 10.04.51.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

## SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PORTARIA DE 14 DE SETEMBRO DE 1998.

SECRETÁRIO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.258, de 29 de dezembro de 1994, resolve: Designar o servidor NILTON DE SOUSA SENA, matrícula nº 46.720-0, para executor técnico do Contrato nº CFP-088/98 - SETER, firmado entre o GDF/SETER e o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI - Processo nº 170.000.277/98, objetivando à realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb/DF.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES



## SEÇÃO III

## SECRETARIA DE GOVERNO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 6/98

A Comissão Especial de Licitação Para Obras e Serviços de Engenharia, torna público o resultado do Convite nº 06/98 - RA-IV, considerando, por unanimidade, a firma MANIL Construções e Urbanização Ltda. vencedora da licitação com o menor preço global de R\$ 33.430,06 (trinta e três mil, quatrocentos e trinta reais e seis centavos), para construção de estacionamento na Quadra 16 do INCRA 8 / RA-IV, tendo área total de 1.576,60 m².

Brazlândia - DF, 21 de setembro de 1998.

JOSÉ EDUARDO BARRETO ÁVILA  
Presidente da Comissão

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS  
AGOSTO/98

A Divisão de Administração Geral da Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA-VIII, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93 c/c a Lei nº 938/95, torna pública a relação de gastos com material, obras e serviços efetuados no mês de agosto de 1998.

| NE              | FIRMA/DESCRIÇÃO PRODUTO                                                                                                                                                                               | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|-------------|
| <b>DISPENSA</b> |                                                                                                                                                                                                       |     |             |             |
| 98NE00186       | BRASILIA COMERCIO DE REDES LTDA<br>Prestação de serviços com instalação de 110 x 5 m de rede de proteção malha 12 x 12cm e estrutura de cano de ferro no campo da Metropolitana-RA-VIII.              | 01  | 2.700,00    | 2.700,00    |
| 98NE00190       | LOVE AUDIO VIDEO INFORMÁTICA LTDA<br>Prestação de serviços com o conserto da parte eletrônica da fonte de alimentação da câmara filmadora Panasonic tomb. nº 132968 pertencente a esta Adm. Regional. | 01  | 80,00       | 80,00       |
| 98NE00191       | COMERCIAL PATASA LTDA<br>Broca de vidia de 1/4".                                                                                                                                                      | 03  | 1,94        | 5,82        |
|                 | Broca de aço rápido de 1/8".                                                                                                                                                                          | 02  | 1,20        | 2,40        |
|                 | Lâmpada tipo bolinha colorida de 25 w.                                                                                                                                                                | 600 | 1,50        | 900,00      |
|                 | Fio de cobre, 2x1,5mm, paralelo capa plástica.                                                                                                                                                        | 100 | 0,39        | 39,00       |
|                 | Fio de cobre, 2x2,5mm, paralelo, capa plástica.                                                                                                                                                       | 100 | 0,48        | 48,00       |
|                 | Fita isolante de 19mmx20m.                                                                                                                                                                            | 02  | 2,00        | 4,00        |
|                 | Globo cristal drops boca 12 c/base.                                                                                                                                                                   | 04  | 4,50        | 18,00       |
| 98NE00192       | COMERCIAL PATASA LTDA<br>Canaleta em pvc med. 2,20 m.                                                                                                                                                 | 80  | 1,50        | 120,00      |
|                 | Caixa de pvc rígido p/ canaleta de 4x2                                                                                                                                                                | 30  | 1,00        | 30          |
| 98NE00194       | CEB-CIA ENERGÉTICA DE BSB<br>Serviços de instalação e retirada de um ponto de energia elétrica trifásica de 50 amperes na Praça Central do Núcleo Bandeirante                                         | 01  | 265,39      | 265,39      |
| 98NE00196       | MAQUIPEÇAS AGROINDUSTRIAL LTDA<br>Serviços de recuperação/manutenção (com reposição de peças) da Pá Carregadeira Case W20-B, tombamento nº 122334.                                                    | 01  | 3.420,00    | 3.420,00    |
|                 | Serviços de recuperação/manutenção (com reposição de peças) da Motobomba Yanmar do caminhão pipa tombamento nº 107848.                                                                                | 01  | 430,00      | 430,00      |
| 98NE00197       | MAQUIPEÇAS AGROINDUSTRIAL LTDA<br>Serviços de recuperação/manutenção (com reposição de peças) do rolo compactador Dynapac CG11, tombamento nº 122332.                                                 | 01  | 1.480,00    | 1.480,00    |
|                 | Serviços de recuperação/manutenção (com reposição de peças) do rolo compactador Wacker RC75, tomb. nº 107757.                                                                                         | 01  | 785,00      | 785,00      |
|                 | Serviços de recuperação/manutenção (com reposição de peças) do Trator de pneus                                                                                                                        |     |             |             |

|           |                                                                                                                                                                                                           |    |          |          |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|----------|
|           | Valmet 68/TA 406.                                                                                                                                                                                         | 01 | 1.580,00 | 1.580,00 |
| 98NE00198 | CEB-CIA ENERGÉTICA DE BSB<br>Refere-se ao reforço da 98NE00008, para custear as despesas com tarifas energeticas (manutenção do sist. ilum. pública) das redes públicas desta RA-VIII Núcleo Bandeirante. | 01 | 7.500,00 | 7.500,00 |
| 98NE00208 | VAINE ASSIST. TÉCNICA EM COMPUTADORES LTDA<br>Serviços de reparo e manutenção (com reposição de peças) da motosserra marca Sthil mod. 51 AV tomb. nº 106395 pertencente a esta Adm. Regional.             | 01 | 139,00   | 139,00   |
|           | Serviços de reparo/manutenção (com reposição de peças) da motosserra Sthil 08S tomb. nº 106394 pertencente a esta Adm. Regional.                                                                          | 01 | 452,00   | 452,00   |
|           | Serviços de reparo/manutenção (com reposição de peças) da motosserra Sthil 058 tomb. nº 87163 pertencente a esta Adm. Regional.                                                                           | 01 | 151,00   | 151,00   |

|                   |                                                                                                                                                                                                |    |           |           |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|-----------|
| 98NE00209         | TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA<br>Toner para máquina copiadora Triunfo TM-313-Z.                                                                                                                | 10 | 14,23     | 142,30    |
|                   | Revelador para máquina copiadora Triunfo TM-313-Z, frasco de 900 gramas.                                                                                                                       | 02 | 65,06     | 130,12    |
|                   | Cilindro para máquina copiadora Triunfo TM-313-Z.                                                                                                                                              | 02 | 248,00    | 496,00    |
| <b>INEXIGÍVEL</b> |                                                                                                                                                                                                |    |           |           |
| 98NE00187         | BANCO DE BRASILIA S/A<br>Refere-se a anulação de saldo da 98NE00152 (reversão dos 6% desconto vales-transporte), conforme Folha Normal pagto. nº 1207/98-RA-VIII Núcleo Bandeirante.           | 01 | 1.771,98  | 1.771,98  |
| 98NE00188         | BANCO DE BRASILIA S/A<br>Refere-se a despesa com a aquisição de vales-transporte ref. agosto/98 para os servidores que prestam serviços nesta Administração Regional e que fazem jus ao mesmo. | 01 | 6.350,70  | 6.350,70  |
| 98NE00189         | VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA<br>Refere-se a despesa com a aquisição de vales-transportes, ref. agosto/98 para os servidores que prestam serviços nesta Administração Regional e que faz jus ao mesmo. | 01 | 519,64    | 519,64    |
| 98NE00193         | CEB-CIA ENERGÉTICA DE BSB<br>Refere-se ao reforço da 98NE00009, para custear as despesas com o consumo energético das redes públicas desta RA-III Núcleo Bandeirante.                          | 01 | 25.000,00 | 25.000,00 |
| 98NE00195         | CEB-CIA ENERGÉTICA DE BSB<br>Refere-se ao reforço da 98NE00010, para custear as despesas com tarifas energeticas dos próprios desta Adm. Regional.                                             | 01 | 1.700,00  | 1.700,00  |
| 98NE00199         | TELEBRASILIA CELULAR S.A.<br>Refere-se ao reforço da 98NE00011, para custear as despesas com tarifas telefônicas dos aparelhos instalados nesta Adm. Regional.                                 | 01 | 4.500,00  | 4.500,00  |

|                |                                                                                                                                                                                                                |    |           |           |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|-----------|
| 98NE00200      | TELEBRASILIA-TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA<br>Refere-se ao reforço da98NE00089, para custear as despesas com tarifas telefônicas das linhas móvel celular pertencente a esta Adm. Regional, Núcleo Bandeirante. | 01 | 1.000,00  | 1.000,00  |
| 98NE00201      | CAESB-CIA.DE ÁGUA E ESGOTO DE BSB<br>Refere-se a despesa com tarifas de água e esgoto dos próprios desta Adm. Regional.                                                                                        | 01 | 4.000,00  | 4.000,00  |
| <b>CONVITE</b> |                                                                                                                                                                                                                |    |           |           |
| 98NE00184      | HM ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA<br>Execução de calçamento em concreto na Metrolitana (825 M2) Rua da Ferrovia até a Rua 11-A.                                                                                | 01 | 8.349,00  | 8.349,00  |
| 98NE00185      | HM ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA<br>Execução de calçamento em concreto (2.500 M2), para cooper/lazer na área contigua a faixa de domínio da rodovia Brasília-Anápolis.                                        | 01 | 24.973,70 | 24.973,70 |

A DIVISÃO



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE  
RECURSOS HUMANOSEXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 8/98 (\*)  
PADRÃO Nº 4/96

PROCESSO Nº 00031.000174/98. PARTES: GDF/SEA x TRADENET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: locação de 20(vinte) microcomputadores pentium 166 e 01(um) microcomputador pentium 200, consoante específica o edital Nº 010 de 02.09.98. PRAZO: até 03.12.98; VALOR: O valor total do Contrato é de R\$18.400,00(dezoito mil e quatrocentos reais), sendo empenhado o valor de R\$18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais) recursos esses procedentes do orçamento do DF para o exercício de 1998. Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:13901; PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002120100001; FONTE DE RECURSOS: 120. NATUREZA DA DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO Nº 0222. Emitida na modalidade estimativa sob o evento 400091, em 03.09.98. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Licitação CONVITE Nº 010/98-IDR. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de um ano a contar da data de sua assinatura.. DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 1998 - PUBLICAÇÃO: no DODF as expensas da Administração. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal ADEMAR KYOTOSHI SATO, na qualidade de Superintendente - pela Contratada: RONALDO BORGES DE SOUZA, na qualidade de Diretor.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF Nº 179 de 21/09/98, pág. 29.

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

BANCO DE BRASÍLIA S.A  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃORESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/98

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o julgamento das propostas técnicas da Tomada de Preços DIRAD/CPLIC nº 007/98. Empresas desclassificadas: MULTI TRADE INTERNATIONAL EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., LIFE INFORMÁTICA LTDA., MA INFORMÁTICA LTDA., INTERMEX TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA., DATAGRAPHICS INFORMÁTICA LTDA., SEMP TOSHIBA INFORMÁTICA LTDA. e ENTELE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., METRON L. INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA., MIC - INFORMÁTICA LTDA., MC WELCH COMPUTADORES LTDA., GÊNESE INFORMÁTICA LTDA., COMPUADD DO BRASIL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. e SOFTLEARN LTDA. Empresas classificadas: GSS INFORMÁTICA & SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. - It = 0,6072, MICROLOG INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA. - It = 0,6313 e OMNI EMPRESA DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E DESCARTÁVEIS LTDA. It = 1,0000. Os autos do processo 041.000.143/98 encontram-se com vista franqueada na SBS, Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 14º andar, Brasília-DF, no horário das 10 às 16 horas.

WASHINGTON PAULO DE JESUS  
Presidente da CPLIC

## SECRETARIA DE SAÚDE

## INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 22/98

Objeto: Material para uso em Hospitais, Clínicas Odontológicas e em Laboratórios.

Data e horário da abertura: 30/09/98 às 15:00 horas.

A Comissão Permanente de Licitação/ISDF informa que o convite supramencionado, encontra-se a disposição dos interessados a partir das 9:00 horas, na Seção de Compras, situada no SGAN Q. 601 Lotes O e P - Telefone: 316-9862 e Telefax: 316-9815.

CONVITE Nº 23/98

Objeto: Material para uso em Hospitais, Clínicas Odontológicas e em Laboratórios.

Data e horário da abertura: 01/10/98 às 15:00 horas.

A Comissão Permanente de Licitação/ISDF informa que o convite supramencionado, encontra-se a disposição dos interessados a partir das 9:00 horas, na Seção de Compras, situada no SGAN Q. 601 Lotes O e P - Telefone: 316-9862 e Telefax: 316-9815.

Brasília-DF, 22 de setembro de 1998.  
LUIZ ANTONIO SOCRATES TEIXEIRA  
Presidente da CPL

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

## DIRETORIA EXECUTIVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITES

| Tipo de Licitação: menor preço |              |          |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                 |
|--------------------------------|--------------|----------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Edital                         | Processo     | Data     | Hora  | Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Valor do Edital |
| 484/98                         | 060002285/98 | 30/09/98 | 10:30 | Cartucho descartável p/imprensa de tinta Itautec; cartucho p/imprensa Hp 692; espiral p/encad. cores variadas; papel carbono manual; pasta de cartolina; fita p/imprensa epson; transparência p/imprensa jato de tinta; papel sulfite p/máquina de calcular mod. PD-5212/outros                      | 1,00            |
| 485/98                         | 061006206/98 | 30/09/98 | 14:30 | Sonda milimetrada, anatômica, confeccionada em aço inoxidável AISI 420 ou AISI 440-A; perfeito alinhamento e ajuste das pontas; Cureta de Gracey nº 5/6; Pinça Iris dente de rato; Tesoura Reta; Sugador Metálico Cirúrgico de Saliva; Grampo p/isolamento Absoluto nº 14/outros, total de 67 itens. | 1,00            |
| 486/98                         | 061004097/98 | 01/10/98 | 09:00 | Mesa para exame clínico; mesa antrométrica, para exame clínico infantil.                                                                                                                                                                                                                             | 1,00            |

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das Cartas Convites em epígrafe estão à disposição dos interessados não convidados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da licitação, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778.

Brasília, 22 de setembro de 1998.  
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES  
Presidente da ComissãoAVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 234/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura das propostas da Tomada de Preços 234/98, proc. 061.003280/98, objetivando a aquisição de refrigerador tipo doméstico; geladeira/outros, será realizada no dia 24/09/98, às 14:00 horas.

Brasília, 22 de setembro de 1998  
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES  
Presidente da ComissãoAVISO DE PRORROGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL Nº 24/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura da licitação na modalidade de Concorrência Nacional e Internacional 024/98, proc. 061.006205/98, prevista para o dia 05/10/98, às 14:30 horas, foi prorrogada para o dia 28/10/98, às 09:00 horas, face alteração nas especificações. O Edital com as alterações estará à disposição dos interessados a partir do dia 28/09/98, na Secretaria da Comissão.

Brasília, 22 de setembro de 1998  
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES  
Presidente da ComissãoAVISO DE RECURSO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 216/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que as empresas CLIMÁTICA ENGENHARIA LTDA e IMOSA LTDA interpuseram recursos contra suas inabilitações referente a licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços 216/98, proc. 061.004451/98.

Brasília, 22 de setembro de 1998  
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES  
Presidente da ComissãoRESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONVITE Nº 475/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Carta Convite 475/98, Proc. 061.008117/98 que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte:

**FIRMA HABILITADA:** 03-MB BIOQUÍMICA LTDA. **FIRMAS INABILITADAS:** 01-VETEC QUÍMICA FINA LTDA por descumprir ao item 4.1 alínea "g" (termo de responsabilidade junto ao Conselho de Farmácia) e o item 4.1 alínea "e" (alvará de funcionamento da vigilância sanitária), 02-GENÉTICA COM. IMP. EXP. LTDA por descumprir ao item 4.1 alínea "g" do Edital (termo de responsabilidade do farmacêutico) e 04-CROSARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA por descumprir ao item 4.1 alínea "g" do Edital.

Brasília, 22 de setembro de 1998  
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES  
Presidente da Comissão

## RESULTADO DE JULGAMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:



## CONVITES

## EDITAL Nº 458/98

Vencedora / Item

EM.S. TEC. E MANUT. MED. HOSP. E INDUSTRIAL LTDA-ME - 01

## EDITAL Nº 464/98

Vencedoras/Itens

GIGANTE RECÉM NASCIDO INDUSTRIA COM. REPRES. LTDA - 01  
FANEM LTDA - 02

## TOMADA DE PREÇOS

## EDITAL Nº 209/98

Vencedora/Item

ECAFIX DISTRIBUIDORA LTDA - 01

Desclassificada/Item

CARDIOBRÁS EQUIP. HOSP. ASSIST. TÉCNICA LTDA - 01

Brasília, 22 de setembro de 1998.  
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

## AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/98 CEL

A COMISSÃO, torna público aos interessados, a revogação do item 02 do Anexo I do Edital, da licitação em epígrafe pelo Exmo Senhor Diretor Executivo da Fundação do Serviço Social, face a prerrogativa outorgada pelo "caput" do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 21 de setembro de 1998  
ITIBERÊ ERNESTO O. RIBEIRO JUNIOR  
Presidente da CEL

## RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/98

A COMISSÃO, torna público aos interessados que o resultado da Habilitação da Licitação em epígrafe, encontra-se afixado no mural desta CPL.

Brasília, 21 de setembro de 1998  
ITIBERÊ ERNESTO O. RIBEIRO JUNIOR  
Presidente da CEL

## RESULTADO DE JULGAMENTO

CONVITE Nº 14/98

A COMISSÃO, torna público aos interessados que o resultado da licitação em epígrafe, encontra-se afixado no mural da CPL.

Brasília, 21 de setembro de 1998  
ITIBERÊ ERNESTO O. RIBEIRO JUNIOR  
Presidente da CEL

## SECRETARIA DE OBRAS

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL BRASIL

## ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 74/98-ASCAL

OBJETO: Aquisição de parafusos, porcas e arruelas

de diversos tipos e tamanhos. Do TIPO MENOR PREÇO.

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 08.10.98 às 9:00 horas

Chamamos a atenção dos interessados no aviso acima, que a NOVACAP, fará realizar a licitação em tela, na data e horário indicado, estando o edital à disposição dos interessados na Assessoria de Cadastro e Licitação/CPLCMOS/ASCAL/ PRES, situada no SIA/SUL, Trecho de Áreas públicas, lote "B", no prédio do antigo CAIC, em Brasília - DF.

Brasília-DF, 22 de setembro de 1998

AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA  
Assessor de Cadastro e Licitação

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/98

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação de Serviços-CLS, situada no SGAS - Quadra 904 - Bloco A Sala 21 - Brasília - DF, torna público que fica prorrogada, por tempo indeterminado, a data de recebimento e abertura dos invólucros contendo os documentos e propostas comerciais referentes a TOMADA DE PREÇOS Nº 21/98-CEB, para selagem de transformadores do sistema de transmissão da CEB.

Brasília, 21 de setembro de 1998  
JOSÉ CARLOS ERVILHA RODRIGUES  
Presidente da Comissão de Licitação

## COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EDITAL Nº 8-CAESB/4, DE 22 DE SETEMBRO DE 1998

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE OPERACIONAL

O Diretor Administrativo da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - Caesb torna pública a convocação para avaliação médica pré-admissional, em obediência aos subitens 11.13 e 11.15 do Edital nº 1/97-Caesb/4, publicado no DODF de 17/07/97, dos candidatos ao cargo de Agente Operacional/Atividades: Serviços Auxiliares (opção 401) e Operação de Estação (opção 407).

1. Convocação dos candidatos ao cargo de Agente Operacional na seguinte ordem: local, período, horário, atividades, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação.

1.1. Local: Companhia de Água e Esgotos de Brasília - Caesb, Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, SCS Quadra 4, Bloco "A", números 67/97, Ed. Caesb, 1º andar - Brasília - DF.

1.2. Período: 23 a 29 de setembro de 1998 (dias úteis).

1.3. Horário: das 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 18:00 h.

1.4. Atividade: Serviços Auxiliares (opção 401)

01492, Luiz Cezar Dias da Rocha / 04339, Divino Wander Miranda / 03094, Marcio Lemos de Andrade.

1.5. Atividade: Operação de Estação (opção 407)

06872, Robynson Anderson Vieira.

FÁBIO RESENDE DA SILVA

EDITAL Nº 9-CAESB/5, DE 22 DE SETEMBRO DE 1998

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE DE SUPORTE

O Diretor Administrativo da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - Caesb torna pública a convocação para avaliação médica pré-admissional, em obediência aos subitens 11.13 e 11.15 do Edital nº 1/97-Caesb/5, publicado no DODF de 17/07/97, dos candidatos ao cargo de Agente de Suporte/Atividade: Administração Geral (opção 505).

1. Convocação dos candidatos ao cargo de Agente de Suporte na seguinte ordem: local, período, horário, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação.

1.1. Local: Companhia de Água e Esgotos de Brasília - Caesb, Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, SCS Quadra 4, Bloco "A", números 67/97, Ed. Caesb, 1º andar - Brasília - DF.

1.2. Período: 23 a 29 de setembro de 1998 (dias úteis).

1.3. Horário: das 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 18:00 h.

02150, Marcelo de Queiroz Ramos / 02631, Luiz Armando Lopes Campiao / 02409, Adriana Cristina de Souza Castro.

FÁBIO RESENDE DA SILVA

EDITAL Nº 10-CAESB/2, DE 22 DE SETEMBRO DE 1998

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ANALISTA OPERACIONAL

O Diretor Administrativo da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - Caesb torna pública a convocação para avaliação médica pré-admissional, em obediência aos subitens 11.13 e 11.15 do Edital nº 1/97-Caesb/2, publicado no DODF de 17/07/97, do candidato ao cargo de Analista Operacional/Atividade: Engenharia Mecânica (opção 211).

1. Convocação do candidato ao cargo de Analista Operacional na seguinte ordem: local, período, horário, número de inscrição, nome do candidato.

Local: Companhia de Água e Esgotos de Brasília - Caesb, Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, SCS Quadra 4, Bloco "A", números 67/97, Ed. Caesb, 1º andar - Brasília - DF.

Período: 23 a 29 de setembro de 1998 (dias úteis).

Horário: das 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 18:00 h.

00063, Fábio Albernaz Ferreira.

FÁBIO RESENDE DA SILVA

EDITAL Nº 10-CAESB/3, DE 22 DE SETEMBRO DE 1998

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO OPERACIONAL

O Diretor Administrativo da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - Caesb torna pública a convocação para avaliação médica pré-admissional, em obediência aos subitens 9.14 e 9.16 do Edital nº 1/97-Caesb/3, publicado no DODF de 17/07/97, dos candidatos ao cargo de Técnico Operacional/Atividades: Saneamento (opção 303) e Eletricidade (opção 306).

1. Convocação dos candidatos ao cargo de Técnico Operacional na seguinte ordem: local, período, horário, atividades, número de inscrição e nome dos candidatos em ordem de classificação.

Local: Companhia de Água e Esgotos de Brasília - Caesb, Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, SCS Quadra 4, Bloco "A", números 67/97, Ed. Caesb, 1º andar - Brasília - DF.

Período: 23 a 29 de setembro de 1998 (dias úteis).

Horário: das 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 18:00 h.

1.1. Atividade: Saneamento (opção 303)

00146, Jussara Rosa da Costa / 00046, Glauciane da Silva.

1.2. Atividade: Eletricidade (opção 306)

00084, Antonio José de Oliveira / 00033, Helton Loureiro Costa.

FÁBIO RESENDE DA SILVA



## SECRETARIA DE TRANSPORTES

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/98

PROCESSO N.º 113.001.708/98 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SITRAN - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ELETRÔNICA LTDA. - OBJETO: Implantação de cruzamento semaforizado na DF-009 (EPPN). - FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 103/98 - VIGÊNCIA: 31.12.98, com execução de 60 dias para 20.11.98. - VALOR: R\$ 99.216,78 (noventa e nove mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto DER - 1.106/0001 - Execução do Sistema Rodoviário - Elemento: 4590.51 - Fontes de Recursos: 100, 101, 104, 110 e 114. - DATA DA ASSINATURA: 21.09.98 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES; Pela Contratada: LOURIVAL FERREIRA GOMES.

#### AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC, a Licença Prévia, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a implantação da ligação rodoviária da DF-009 (EPPN) à DF-003 (EPIA).

Brasília, 21 de setembro 1998.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES  
Diretor Geral

#### AVISOS DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC, a Licença de Instalação para a implantação da ligação rodoviária da DF-009 (EPPN) à DF-003 (EPIA). Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC, conjuntamente com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, a Licença de Operação para a exploração de cascalho laterítico na jazida J-360, localizada no CPAC da EMBRAPA, Região Administrativa de Planaltina. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC, conjuntamente com o Sr. Mário Zinato Santos, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para a exploração de cascalho laterítico na Jazida J-329, localizada na Fazenda Chapadinha, Região Administrativa de Sobradinho - RA V. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Brasília, 21 de setembro 1998.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES  
Diretor Geral

## SECRETARIA DE AGRICULTURA

### FUNDAÇÃO ZOEBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATOS DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECHANIZADOS

CONTRATO Nº 193/98. PROC. 073.001034/98. CONTRATANTE: Manoel Soares de Lima. DATA: 01/07/98. VALOR: R\$ 46,76 (Quarenta e seis reais e setenta e seis centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 08, Reserva "A" Gleba 02 PICAG, Brazlândia - DF. DISTÂNCIA: 55Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 04:00 e 04:00 horas.

CONTRATO Nº 194/98. PROC. 073.001035/98. CONTRATANTE: Antonio Mateus Ribeiro. DATA: 02/07/98. VALOR: R\$ 80,50 (Oitenta reais e cinquenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 05, Córrego do Atoleiro, Planaltina - DF. DISTÂNCIA: 47Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 07:00 e 07:00 horas.

CONTRATO Nº 195/98. PROC. 073.001064/98. CONTRATANTE: José Dantas da Silva. DATA: 06/07/98. VALOR: R\$ 21,82 (Vinte e um reais e oitenta e dois centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 27, Reserva "A" Gleba 02, Brazlândia - DF. DISTÂNCIA: 55Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 02:00 e 02:00 horas.

CONTRATO Nº 196/98. PROC. 073.001036/98. CONTRATANTE: Aginaldo Francisco de Lima. DATA: 08/07/98. VALOR: R\$ 35,07 (Trinta e cinco reais e sete centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 11, Corrego Dulador, Brazlândia - DF. DISTÂNCIA: 55Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 03:00 e 03:00 horas.

CONTRATO Nº 197/98. PROC. 073.001062/98. CONTRATANTE: Waldevan Pereira Alves. DATA: 09/07/98. VALOR: R\$ 113,00 (Cento e treze reais). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote 112, Gleba 02 Rodeador Brazlândia - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 04dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Aração e Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Arado, Trator de Pneus e Grade - 10:00, 05:00 e 05:00 horas.

CONTRATO Nº 198/98. PROC. 073.001072/98. CONTRATANTE: Lindaura Carvalho da Silva. DATA: 10/07/98. VALOR: R\$ 376,40 (trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). LOCAL DE

EXECUÇÃO: Chácara São João, Reserva "D", Gleba 02 Brazlândia - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 12dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Aração e Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Arado, Trator de Pneus e Grade - 20:00, 10:00 e 10:00 horas.

CONTRATO Nº 199/98. PROC. 073.001071/98. CONTRATANTE: Américo Francisco de Andrade. DATA: 10/07/98. VALOR: R\$ 74,17 (setenta e quatro reais e dezesseis centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 268, Quinta do Vale Verde - DF. DISTÂNCIA: 49Km do DEMA. PRAZO: 03dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Aração, Gradeação e Calagem. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Arado, Arado e Espalhadeira de Calcário - 05:00, 03:00, 02:00 e 02:00 horas. CONTRATO Nº 200/98. PROC. 073.001073/98. CONTRATANTE: Maurício Monteiro de Aquino. DATA: 10/07/98. VALOR: R\$ 189,20 (Cento e oitenta e nove reais e vinte centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 52, N.R. Vargem Bonita - DF. DISTÂNCIA: 25Km do DEMA. PRAZO: 05dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Reparo de Dreno. EQUIP. CONTRATADOS: Retroescavadeira - 10:00 horas.

CONTRATO Nº 201/98. PROC. 073.001089/98. CONTRATANTE: Vica Custódia da Silva Brandão. DATA: 13/07/98. VALOR: R\$ 76,24 (setenta e seis reais e vinte e quatro centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Tucaná Córrego Pulador, Brazlândia-DF. DISTÂNCIA: 55Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Aração e Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Arado, Trator de Pneus e Grade - 04:00, 02:00 e 02 horas.

CONTRATO Nº 202/98. PROC. 073.001088/98. CONTRATANTE: Bruno da Silva Couto. DATA: 13/07/98. VALOR: R\$ 68,10 (Sessenta e oito reais e dez centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 01, N.R. Vargem Bonita - DF. DISTÂNCIA: 25Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Reparo de Dreno. EQUIP. CONTRATADOS: Retroescavadeira - 06:00 horas.

CONTRATO Nº 203/98. PROC. 073.0001090/98. CONTRATANTE: Delmar Duarte Pereira. DATA: 13/07/98. VALOR: R\$ 776,62 (Setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Sítio Sabiá, Nova Betânia - DF. DISTÂNCIA: 60Km do DEMA. PRAZO: 04dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Abertura de Tanque. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 26:00 horas.

CONTRATO Nº 204/98. PROC. 073.001087/98. CONTRATANTE: Luiz Gonzaga R. Cunha. DATA: 14/07/98. VALOR: R\$ 151,36 (Cento e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote 140, N.R. Tabatinga - DF. DISTÂNCIA: 47Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Abertura de Tanque. EQUIP. CONTRATADOS: Retroescavadeira - 08:00 horas.

CONTRATO Nº 205/98. PROC. 073.001085/98. CONTRATANTE: Agripino Magno de Jesus. DATA: 14/07/98. VALOR: R\$ 80,50 (Oitenta reais e cinquenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 3/429 Incra 09 PICAG, Alexandre Gusmão - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 07:00 e 07:00 horas.

CONTRATO Nº 206/98. PROC. 073.001086/98. CONTRATANTE: João Moura. DATA: 14/07/98. VALOR: R\$ 23,00 (Vinte e três reais). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 3/428 Incra 09 PICAG, Alexandre Gusmão - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 02:00 e 02:00 horas.

CONTRATO Nº 207/98. PROC. 073.001084/98. CONTRATANTE: Domingos Magno Alves. DATA: 14/07/98. VALOR: R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 3/430 Incra 09, PICAG - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 01:00 e 01:00 horas.

CONTRATO Nº 208/98. PROC. 073.001098/98. CONTRATANTE: Antonio Vilmar Cavalcante. DATA: 14/07/98. VALOR: R\$ 69,00 (Sessenta e nove reais). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara São José Margem Direita do Torto - DF. DISTÂNCIA: 05Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 06:00 e 06:00 horas.

CONTRATO Nº 209/98. PROC. 073.001118/98. CONTRATANTE: Francisco José de Souza. DATA: 16/07/98. VALOR: R\$ 58,45 (Cinquenta e oito reais e quarenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 107, Reserva "A" Brazlândia - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 05:00 e 05:00 horas.

CONTRATO Nº 210/98. PROC. 073.001132/98. CONTRATANTE: José Alexandre Braga. DATA: 16/07/98. VALOR: R\$ 111,46 (Cento e onze reais e quarenta e seis centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 91, Reserva "G" Incra 07, Brazlândia - DF. DISTÂNCIA: 45Km do DEMA. PRAZO: 211/98dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Aração e Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Arado, Trator de Pneus e Grade - 10:00, 06:00 e 04:00 horas.

CONTRATO Nº 211/98. PROC. 073.0001131/98. CONTRATANTE: Dickson Marques Parente. DATA: 17/07/98. VALOR: R\$ 268,80 (Duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Cachoeira nº 71, Ceilândia - DF. DISTÂNCIA: 35Km do DEMA. PRAZO: 06dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Nivelamento. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 15:00 horas.

CONTRATO Nº 212/98. PROC. 073.001130/98. CONTRATANTE: Adelino José Ribeiro. DATA: 17/07/98. VALOR: R\$ 17,92 (dezessete reais e noventa e dois centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 186, N.R. Tabatinga - DF. DISTÂNCIA: 75Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Nivelamento. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 01:00 horas.

CONTRATO Nº 213/98. PROC. 073.001129/98. CONTRATANTE: Júlia José Martins. DATA: 17/07/98. VALOR: R\$ 31,16 (Trinta e um reais e dezesseis centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 196. N.R. Tabatinga - DF. DISTÂNCIA: 70Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 04:00 e 04:00 horas.

CONTRATO Nº 214/98. PROC. 073.001128/98. CONTRATANTE: Maria José da Silva. DATA: 17/07/98. VALOR: R\$ 76,71 (Setenta e sete reais e sete centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Agda, Quinta do Vale Verde Planaltina - DF. DISTÂNCIA: 65Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Aração, Gradeação e Calagem. EQUIP. CONTRATADOS: Arado, Trator de Pneus, Grade e espalhadeira de calcário - 06:00, 04:00, 02:00, 01:00 e 01:00 horas.

CONTRATO Nº 215/98. PROC. 073.0001192/98. CONTRATANTE: Bento Folgado. DATA: 17/07/98. VALOR: R\$ 447,81 (Quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 95, N.R. Tabatinga - DF. DISTÂNCIA: 45Km do DEMA. PRAZO: 12dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 23:00 e 23:00 horas.

CONTRATO Nº 216/98. PROC. 073.001126/98. CONTRATANTE: Maria Estela B.Barreto. DATA: 17/07/98. VALOR: R\$ 65,54 (Sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 198, N.R. Tabatinga - DF. DISTÂNCIA: 70Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Aração e Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Arado, Trator de Pneus e Grade - 03:30, 02:00 e 01:30 horas.

CONTRATO Nº 218/98. PROC. 073.001125/98. CONTRATANTE: Tomas Rodrigues de Brito. DATA: 17/08/98. VALOR: R\$ 23,37 (Vinte e três reais e trinta e sete centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 196, N.R. Tabatinga - DF. DISTÂNCIA: 70Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Arado - 03:00 e 03:00 horas.

CONTRATO Nº 219/98. PROC. 073.001124/98. CONTRATANTE: Florentino Pereira da Conceição. DATA: 17/07/98. VALOR: R\$ 7,79 (Sete reais e setenta e nove centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 75/76, C.A. Estanislau - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 01:00 e 01:00 horas.

CONTRATO Nº 220/98. PROC. 073.001123/98. CONTRATANTE: Flávio Franklin Guimarães. DATA: 17/07/98. VALOR: R\$ 15,58 (Quinze reais e cinquenta e oito centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 207, N.R. Tabatinga - DF. DISTÂNCIA: 70Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 02:00 e 02:00 horas.

CONTRATO Nº 221/98. PROC. 073.001122/98. CONTRATANTE: Maria Madalena de Brito. DATA: 17/07/98. VALOR: R\$ 102,84 (Cento e dois reais e oitenta e quatro centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote 212, N.R. Tabatinga - DF. DISTÂNCIA: 70Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação e Construção de Bolsões. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Grade e Trator de esteira - 04:00, 04:00 e 04:00 horas.



CONTRATO Nº 222/98. PROC. 073.001121/98. CONTRATANTE: Luiz Ferreira de Lima. DATA: 17/07/98. VALOR: R\$ 38,95 (Trinta e oito reais e noventa e cinco centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 196, N.R. Tabatinga - DF. DISTÂNCIA: 70Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu e Grae - 05:00 e 05:00 horas.

CONTRATO Nº 224/98. PROC. 073.001119/98. CONTRATANTE: Joaquim Augusto Vieira. DATA: 17/07/98. VALOR: R\$ 38,95 (Trinta e oito reais e noventa e cinco centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: hácara 54-A, N.R. Tabatinga - DF. DISTÂNCIA: 45Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu e Grade - 05:00e 05:00 horas.

CONTRATO Nº 225/98. PROC. 073.001145/98. CONTRATANTE: Nediljko Puljiz. DATA: 20/07/98. VALOR: R\$ 579,53 (Quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 117, N.R. Tabatinga - DF. DISTÂNCIA: 70Km do DEMA. PRAZO: 12dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação, Limpeza, Abertura de Tanque e Transporte de Calcário. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu, Grade, Trator de esteira e Caminhão Basculante - 35:00, 35:00, 9:00, 16:00 horas.

CONTRATO Nº 226/98. PROC. 073.001144/98. CONTRATANTE: Odilon Gomes dos Santos. DATA: 20/07/98. VALOR: R\$ 77,90 (Setenta e sete reais e noventa centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 3/2 Estanislau, Tabatinga - DF. DISTÂNCIA: 70Km do DEMA. PRAZO: 03dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu e Grade - 10:00 e 10:00 horas.

CONTRATO Nº 227/98. PROC. 073.001143/98. CONTRATANTE: Carlos Santos Bastos JRS.. DATA: 20/07/98. VALOR: R\$ 37,39 (Trinta e sete reais e trinta e nove centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 209, N.R. Tabatinga - DF. DISTÂNCIA: 70Km do DEMA. PRAZO: 03dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Aração e Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Arado, Trator de Pneu e Grade - 05:00, 03:00 e 02:00 horas.

CONTRATO Nº 228/98. PROC. 073.001142/98. CONTRATANTE: Paulo Arantes de Araújo. DATA: 20/07/98. VALOR: R\$ 872,80 (Oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote 06, N.R. Santos Dumont - DF. DISTÂNCIA: 55Km do DEMA. PRAZO: 15dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Nivelamento. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu, Scraper e Trator de Esteira - 35:00, 35:00 e 05:00 horas.

CONTRATO Nº 229/98. PROC. 073.001141/98. CONTRATANTE: Divina Alves Pereira. DATA: 20/07/98/97. VALOR: R\$ 23,37 (Vinte e três reais e trinta e sete centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 200, N.R. Tabatinga - DF. DISTÂNCIA: 70Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu e Grade - 03:00 e 03:00 horas.

CONTRATO Nº 230/98. PROC. 073.001140/98. CONTRATANTE: Araci Tengen. DATA: 20/07/98. VALOR: R\$ 46,74 (Quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 206, N.R. Tabatinga - DF. DISTÂNCIA: 70Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu e Grade - 06:00 e 06:00 horas.

CONTRATO Nº 231/98/97. PROC. 073.001139/98. CONTRATANTE: Jacira Antonio da Cunha. DATA: 20/07/98. VALOR: R\$ 23,37 (Vinte e três reais e trinta e sete centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 69, N.R. Estanislau, Tabatinga - DF. DISTÂNCIA: 70Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu e Grade - 03:00 e 03:00 horas.

CONTRATO Nº 232/98. PROC. 073.001138/98. CONTRATANTE: Tsuneyoshi Watanabe. DATA: 20/07/98. VALOR: R\$ 94,60 (Noventa e quatro reais e sessenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 51, N.R. Vargem Bonita - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Reparo de Dreno. EQUIP. CONTRATADOS: Retroescavadeira - 05:00 horas.

CONTRATO Nº 233/98. PROC. 073.001120/98. CONTRATANTE: Alexis Farias Machado. DATA: 17/07/98. VALOR: R\$ 142,05 (Cento e quarenta e dois reais e cinco centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 174, N.R. Tabatinga - DF. DISTÂNCIA: 70Km do DEMA. PRAZO: 03dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Construção de Bolsões, Aração e Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira, Trator de Pneu, Grade e Arado - 05:00, 07:00, 04:00 e 03:00 horas.

CONTRATO Nº 234/98/97. PROC. 073.001136/98/97. CONTRATANTE: Leonidas Francisco dos Santos. DATA: 20/07/98. VALOR: R\$ 62,32 (Sessenta e dois reais e trinta e dois centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 190, N.R. Tabatinga - DF. DISTÂNCIA: 75Km do DEMA. PRAZO: 03dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu e Grade - 08:00 e 08:00 horas.

CONTRATO Nº 234/98. PROC. 073.001403/98. CONTRATANTE: José Xavier de Souza. DATA: 19/08/98. VALOR: R\$ 58,84 (Cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Fazenda Palmeiras, Planaltina - DF. DISTÂNCIA: 48Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Construção de Terrço e Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira, Trator de Pneu e Grade - 02:00, 02:00 e 02:00 horas.

CONTRATO Nº 235/98. PROC. 073.001155/98. CONTRATANTE: Ruti Maria Falgueto Daniel. DATA: 21/07/98. VALOR: R\$ 876,15 (Oitocentos e setenta e seis reais e quinze centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote 23-A, N.R. Tabatinga - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 20dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu e Grade - 45:00 e 45:00 horas.

CONTRATO Nº 236/98. PROC. 073.001154/98. CONTRATANTE: João Rosa Paes Landin. DATA: 21/07/98. VALOR: R\$ 115,00 (Cento e quinze reais). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Gugú nº 28, Córrego do Atoleiro Planaltina - DF. DISTÂNCIA: 55Km do DEMA. PRAZO: 03dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu e Grade - 10:00 e 10:00 horas.

CONTRATO Nº 237/98. PROC. 073.001163/98. CONTRATANTE: Antonio Francisco Evangelista. DATA: 22/07/98. VALOR: R\$ 125,44 (Cento e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: A.I. nº 03/06, São José - DF. DISTÂNCIA: 70Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Abertura de Tanque. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 07:00 horas.

CONTRATO Nº 238/98. PROC. 073.001165/98. CONTRATANTE: Jair Braga. DATA: 22/07/98. VALOR: R\$ 89,62 (Oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 109 A-08, Rodeador Brazlândia - DF. DISTÂNCIA: 45Km do DEMA. PRAZO: 03dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Aração e Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu, Grade e Arado - 08:00, 05:00 e 03:00 horas.

CONTRATO Nº 239/98. PROC 8. 073.0001164/98. CONTRATANTE: José Neito de Queiroz. DATA: 22/07/98. VALOR: R\$ 112,22 (Cento e deze reais e vinte e dois centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO:

Lote 11, Reserva "A" Gleba 02 PICAG Brazlândia- DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 03dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Aração e Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu, Grade e Arado - 10:00, 06:00 e 04:00 horas.

CONTRATO Nº 240/98. PROC. 073.001190/98. CONTRATANTE: João Batista Alves de Farias. DATA: 24/07/98. VALOR: R\$ 190,32 (Cento e noventa reais e trinta e dois centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 02, C.A. Cabeceira do Valo - DF. DISTÂNCIA: 11Km do DEMA. PRAZO: 03dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Aração e Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu, Grade e Arado - 10:00, 06:00 e 04:00 horas.

CONTRATO Nº 241/98. PROC. 073.001199/98. CONTRATANTE: Everaldo Pinto. DATA: 24/07/98. VALOR: R\$ 76,42 (Setenta e seis reais e quarenta e dois centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 10, C.A. Cabeceira do Valo - DF. DISTÂNCIA: 11Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Aração e Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu, Grade e Arado - 04:00, 02:00 e 02:00 horas.

CONTRATO Nº 242/98. PROC. 073.001178/98. CONTRATANTE: José Fernandes Portela. DATA: 24/07/98. VALOR: R\$ 76,42 (Setenta e seis reais e quarenta e dois centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 24, C.A. Cabeceira do Valo - DF. DISTÂNCIA: 11Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Aração e Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de

Pneu, Arado e Grade - 04:00, 02:00 e 02:00 horas.

CONTRATO Nº 243/98. PROC. 073.001188/98. CONTRATANTE: Cláudio Luiz de Sousa. DATA: 24/07/98. VALOR: R\$ 302,98 (Trezentos e dois reais e noventa e oito centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 263, N.R. Jardim Morumbi Planaltina - DF. DISTÂNCIA: 45Km do DEMA. PRAZO: 06dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Aração, Gradação, Calagem e Transporte de Calcário. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu, Arado, Grade, Distribuidor de Calcário e Caminhão Basculante - 18:00, 12:00, 06:00, 03:00, 03:00 e 07:00 horas.

CONTRATO Nº 244/98. PROC. 073.001177/98. CONTRATANTE: Francisco Pereira da Silva. DATA: 24/07/98. VALOR: R\$ 23,33 (Vinte e três reais e trinta e três centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 18, C.A. Cabeceira do Valo - DF. DISTÂNCIA: 11Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação e Calagem. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu, Grade e Espalhadeira de Calcário - 03:00, 02:00 e 01:00 horas.

CONTRATO Nº 245/98. PROC. 073.001187/98. CONTRATANTE: Inácia Garcia Ferreira. DATA: 24/07/98. VALOR: R\$ 15,58 (Quinze reais e cinquenta e oito centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 29, C.A. Cabeceira do Valo. DISTÂNCIA: 11Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu e Grade - 02:00 e 02:00 horas.

CONTRATO Nº 246/98. PROC. 073.001186/98. CONTRATANTE: Marta Lima do Nascimento. DATA: 24/07/98. VALOR: R\$ 22,86 (Vinte e dois reais e oitenta e seis centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 23/B, C.A. Cabeceira do Valo - DF. DISTÂNCIA: 11Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação e Aração. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu, Grade e Arado - 03:00 e 03:00 horas.

CONTRATO Nº 247/98. PROC. 073.001185/98. CONTRATANTE: Aristoteles Bispo Cruz. DATA: 24/07/98. VALOR: R\$ 30,99 (Trinta reais e noventa e nove centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 05, C.A. Cabeceira do Valo - DF. DISTÂNCIA: 11Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação e Aração. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu, Grade e Arado - 04:00, 03:00 e 01:00 horas.

CONTRATO Nº 248/98. PROC. 073.001189/98. CONTRATANTE: Osmar Caetano de Araújo. DATA: 24/07/98. VALOR: R\$ 15,58 (Quinze reais e cinquenta e oito centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 28, C.A. Cabeceira do Valo - DF. DISTÂNCIA: 11Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu e Grade - 02:00 e 02:00 horas.

CONTRATO Nº 249/98. PROC. 073.001183/98. CONTRATANTE: Amilton Rodrigues Correa. DATA: 24/07/98. VALOR: R\$ 15,50 (Quinze reais e cinquenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 32, C.A. Cabeceira do Valo - DF. DISTÂNCIA: 11Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu e Grade - 02:00 e 02:00 horas.

CONTRATO Nº 250/98. PROC. 073.001182/98. CONTRATANTE: Romero Teixeira da Cunha. DATA: 24/07/98. VALOR: R\$ 31,16 (Trinta e um reais e dezesseis centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 08, C.A. Cabeceira do Valo - DF. DISTÂNCIA: 11Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu e Grade - 04:00 e 04:00 horas.

CONTRATO Nº 251/98. PROC. 073.001181/98. CONTRATANTE: João Viana Neto. DATA: 24/07/98. VALOR: R\$ 15,58 (Quinze reais e cinquenta e oito centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 15, C.A. Cabeceira do Valo - DF. DISTÂNCIA: 11Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu e Grade - 02:00 e 02:00 horas.

CONTRATO Nº 252/98. PROC. 073.001180/98. CONTRATANTE: Maria José Campos. DATA: 24/07/98. VALOR: R\$ 31,16 (Trinta e um reais e dezesseis centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 04, C.A. Cabeceira do Valo - DF. DISTÂNCIA: 11Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu e Grade - 04:00 e 04:00 horas.

CONTRATO Nº 253/98. PROC. 073.001179/98. CONTRATANTE: Manoel Aparecido Gonçalves. DATA: 27/07/98. VALOR: R\$ 90,80 (Noventa reais e oitenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Rio Preto, C.A. São José - DF. DISTÂNCIA: 80Km do DEMA. PRAZO: 03dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Reparo de Canal. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu - 08:00 horas.

CONTRATO Nº 254/98/97. PROC. 073.001205/98. CONTRATANTE: Maria Alice Pereira Bezerra. DATA: 27/07/98. VALOR: R\$ 23,37 (Vinte e três reais e trinta e sete centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 20, C.A. Cabeceira do Valo - DF. DISTÂNCIA: 11Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu e Grade - 03:00 e 03:00 horas.

CONTRATO Nº 255/98. PROC. 073.001206/98. CONTRATANTE: José Alves de Cerqueira. DATA: 27/07/98. VALOR: R\$ 23,37 (Vinte e três reais e trinta e sete centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 16, C.A. Cabeceira do Valo - DF. DISTÂNCIA: 11Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu e Grade - 03:00 e 03:00 horas.

CONTRATO Nº 256/98. PROC. 073.001207/98. CONTRATANTE: Mitsunori Maezoe. DATA: 27/07/98. VALOR: R\$ 245,96 (Duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 50, Vargem Bonita - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 04dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Reparo de Dreno. EQUIP. CONTRATADOS: Retroescavadeira - 13:00 horas.

CONTRATO Nº 257/98. PROC. 073.001208/98. CONTRATANTE: Marivaldo Ferreira da Silva. DATA: 27/07/98. VALOR: R\$ 754,40 (Setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Sued, Córrego do Meio, Planaltina - DF. DISTÂNCIA: 65Km do DEMA. PRAZO: 15dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação e Calagem. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu, Grade e Espalhadeira de Calcário - 40:00, 30:00 e 10:00 horas.

CONTRATO Nº 258/98. PROC. 073.001216/98. CONTRATANTE: Maria Goreth Menezes Lima. DATA: 28/07/98. VALOR: R\$ 113,78 (Cento e treze reais e setenta e oito centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 06-C, Córrego Olaria Brazlândia - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 03dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação e Aração. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu, Arado e Grade - 10:00, 04:00 e 06:00 horas.

CONTRATO Nº 259/98. PROC. 073.001240/98. CONTRATANTE: Martins Pereira Guedes. DATA: 29/07/98. VALOR: R\$ 73,90 (Setenta e três e noventa centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 10 Recanto da Conquista, São Sebastião - DF. DISTÂNCIA: 46Km do DEMA. PRAZO: 05dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Aração. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu e Grade - 10:00 e 10:00 horas.

CONTRATO Nº 260/98. PROC. 073.001231/98. CONTRATANTE: Geraldo Carlos Gomes. DATA: 29/07/98. VALOR: R\$ 75,50 (Setenta e cinco reais e cinquenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 11, Recanto da Conquista, São Sebastião - DF. DISTÂNCIA: 46Km do DEMA. PRAZO: 05dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Aração e Calagem. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu, Arado e Grade - 10:00, 06:00 e 04:00 horas.

CONTRATO Nº 261/98. PROC. 073.001230/98. CONTRATANTE: Francisco José Pereira da Silva. DATA: 29/07/98. VALOR: R\$ 54,53 (Cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 12, Recanto da Conquista - DF. DISTÂNCIA: 46Km do DEMA. PRAZO: 03dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Grade - 07:00 e 07:00 horas.

CONTRATO Nº 262/98. PROC. 073.001224/98. CONTRATANTE: Gessivaldo Martins de Araújo. DATA: 28/07/98. VALOR: R\$ 45,54 (Quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 15, Recanto da Conquista - DF. DISTÂNCIA: 46Km do DEMA. PRAZO: 03dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Aração e Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu, Arado e Grade - 06:00, 03:00 e 03:00 horas.

CONTRATO Nº 263/98. PROC. 073.001228/98. CONTRATANTE: Francisco Barbosa de Sousa. DATA: 30/07/98. VALOR: R\$ 45,14 (Quarenta e cinco reais e quatorze centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 04, C.A. Recanto da Conquista - DF. DISTÂNCIA: 46Km do DEMA. PRAZO: 03dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Aração e Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneu, Arado e Grade - 06:00, 04:00 e 02:00 horas.

CONTRATO Nº 264/98. PROC. 073.001227/98. CONTRATANTE: Alcenor Pereira da Rocha. DATA:



30/07/98. VALOR: R\$ 52,93 (Cinquenta e dois e noventa e três centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 07, Recanto da Conquista - DF. DISTÂNCIA: 46Km do DEMA. PRAZO: 03dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Aração e Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Arado e Grade - 07:00, 04:00 e 03:00 horas.

CONTRATO Nº 265/98. PROC. 073.001226/98. CONTRATANTE: Dilton Alves de Andrade. DATA: 30/07/98. VALOR: R\$ 61,52 (Sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 02, Recanto da Conquista - DF. DISTÂNCIA: 46Km do DEMA. PRAZO: 04dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Aração e Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Arado e Grade - 08:00, 02:00 e 06:00 horas.

CONTRATO Nº 266/98. PROC. 073.001225/98. CONTRATANTE: Manoel Felisardo Filho. DATA: 30/07/98. VALOR: R\$ 45,14 (Quarenta e cinco reais e quatorze centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 14, Recanto da Conquista - DF. DISTÂNCIA: 46Km do DEMA. PRAZO: 03dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Aração e Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Arado e Grade - 06:00, 04:00 e 02:00 horas.

CONTRATO Nº 267/98. PROC. 073.001224/98. CONTRATANTE: Gilberto Euripedes Gomes. DATA: 30/07/98. VALOR: R\$ 7,79 (Sete reais e setenta e nove centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Recanto da Conquista, São Sebastião - DF. DISTÂNCIA: 46Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus de Grade - 01:00 e 01:00 horas.

CONTRATO Nº 268/98. PROC. 073.001223/98. CONTRATANTE: Carlos Roberto Francisco da Silva. DATA: 30/07/98. VALOR: R\$ 61,52 (Sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 06, Recanto da Conquista - DF. DISTÂNCIA: 46Km do DEMA. PRAZO: 04dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Aração e Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Arado e Grade - 08:00, 02:00 e 06:00 horas.

CONTRATO Nº 269/98. PROC. 073.001222/98. CONTRATANTE: Ivan Luca da Silva. DATA: 30/07/98. VALOR: R\$ 75,50 (Setenta e cinco reais e cinquenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 05, Recanto da Conquista - DF. DISTÂNCIA: 46Km do DEMA. PRAZO: 05dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Aração e Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Arado e Grade - 10:00, 06:00 e 04:00 horas.

CONTRATO Nº 270/98. PROC. 073.001232/98. CONTRATANTE: Raimundo Pereira da Silva. DATA: 30/07/98. VALOR: R\$ 125,72 (Cento e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Pê-de-Serra Rajadinha - DF. DISTÂNCIA: 45Km do DEMA. PRAZO: 03dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Construção de Bolções. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 07:00 horas.

CONTRATO Nº 271/98. PROC. 073.001233/98. CONTRATANTE: Antonio Pereira Filho. DATA: 30/07/98. VALOR: R\$ 38,94 (Trinta e oito reais e noventa e quatro centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 101 G. Reserva "A" PICAG, Alexandre Gusmão - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 02:00 e 02:00 horas.

CONTRATO Nº 272/98. PROC. 073.001234/98. CONTRATANTE: Osório de Araújo Cruz. DATA: 30/07/98. VALOR: R\$ 38,94 (Trinta e oito reais e noventa e quatro centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 134 Reserva A Brazlândia - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 02:00 e 02:00 horas.

CONTRATO Nº 273/98. PROC. 073.001239/98. CONTRATANTE: Raimundo João de Lima. DATA: 31/07/98. VALOR: R\$ 194,70 (Cento e noventa e quatro reais e setenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara N.S. de Fátima D'Abadia Brazlândia - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 05dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 10:00 e 10:00 horas.

CONTRATO Nº 274/98. PROC. 073.001237/98. CONTRATANTE: Ezinho Lopes Silva. DATA: 31/07/98. VALOR: R\$ 35,07 (Trinta e cinco reais e sete centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 06 "B" Olaria, Brazlândia - DF. DISTÂNCIA: 57Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 03:00 e 03:00 horas.

CONTRATO Nº 275/98. PROC. 073.001236/98. CONTRATANTE: João Rocha de Oliveira. DATA: 31/07/98. VALOR: R\$ 53,76 (Cinquenta e três reais e setenta e seis centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 108, N.R. Santos Dumont - DF. DISTÂNCIA: 45Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Nivelamento. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 03:00 horas.

CONTRATO Nº 276/98. PROC. 073.001238/98. CONTRATANTE: FAO-Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação. DATA: 31/07/98. VALOR: R\$ 1.195,05 (Hum mil, cento e noventa e cinco reais e cinco centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Comunidade Barra Alta, N.R. Tabatinga - DF. DISTÂNCIA: 70Km do DEMA. PRAZO: 20dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Peito de Pombo, Abertura de Covas, Aração, Gradeação e Calagem. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira, Trator de Pneus, Arado, Grade e Caminhão Basculante - 05:00, 15:00, 07:00, 35:00, 20:00, 10:00 e 05:00 horas.

CONTRATO Nº 277/98. PROC. 073.001262/98. CONTRATANTE: José Arnaldo Falgueto. DATA: 03/08/98. VALOR: R\$ 46,00 (Quarenta e seis reais). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote 73, N.R. Tabatinga - DF. DISTÂNCIA: 48Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 04:00 e 04:00 horas.

CONTRATO Nº 278/98. PROC. 073.001251/98. CONTRATANTE: Rossimar Ferreira de Oliveira. DATA: 03/08/98. VALOR: R\$ 35,07 (Trinta e cinco reais e sete centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 49, Gleba 02 Reserva "A" Brazlândia - DF. DISTÂNCIA: 57Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 03:00 e 03:00 horas.

CONTRATO Nº 279/98. PROC. 073.001252/98. CONTRATANTE: José Heron Ferreira de Oliveira. DATA: 03/08/98. VALOR: R\$ 46,76 (Quarenta e seis reais e setenta e seis centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 98, Gleba 02 Reserva "A" Brazlândia - DF. DISTÂNCIA: 57Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 04:00 e 04:00 horas.

CONTRATO Nº 280/98. PROC. 073.001257/98. CONTRATANTE: Antonio da Silva Neiva. DATA: 04/08/98. VALOR: R\$ 106,56 (Cento e seis reais e cinquenta e seis centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 67, Quinta do Vale Verde Planaltina - DF. DISTÂNCIA: 55Km do DEMA. PRAZO: 03dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação, Calagem e Transporte de Calcário. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Grade, Espalhadeira de Calcário e Caminhão Basculante - 05:00, 05:00, 02:00, 02:00 e 02:40 horas.

CONTRATO Nº 281/98. PROC. 073.001258/98. CONTRATANTE: José Severino de Souza. DATA: 04/08/98. VALOR: R\$ 34,50 (Trinta e quatro reais e cinquenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Bela Vista nº 15, Quintasdo Pipiripau, Planaltina - DF. DISTÂNCIA: 46Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 03:00 e 03:00 horas.

CONTRATO Nº 282/98. PROC. 073.001259/98. CONTRATANTE: Domingos Rodrigues Miranda. DATA: 04/08/98. VALOR: R\$ 35,07 (Trinta e cinco reais e sete centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 03 irmãos, Reserva "D" Brazlândia - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 03:00 e 03:00 horas.

CONTRATO Nº 283/98. PROC. 073.001300/98. CONTRATANTE: Roberto Gonçalves da Conceição. DATA: 05/08/98. VALOR: R\$ 23,38 (Vinte e três reais e trinta e oito centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 21, Reserva "A" Gleba 02 Brazlândia - DF. DISTÂNCIA: 57Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 02:00 e 02:00 horas.

CONTRATO Nº 284/98. PROC. 073.001299/98. CONTRATANTE: Dari dos Santos Rocha. DATA: 05/08/98. VALOR: R\$ 298,70 (Duzentos e noventa e oito reais e setenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 494, Gleba 04 PICAG, N.R. Alexandre Gusmão - DF. DISTÂNCIA: 58Km do DEMA. PRAZO: 03dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Limpeza. EQUIP. CONTRATADOS:

Trator de Esteira - 10:00 horas.

CONTRATO Nº 285/98/97. PROC. 073.001295/98/97. CONTRATANTE: João Vital de Souza. DATA: 06/08/98/97. VALOR: R\$ 19,15 (Dezenove reais e quinze centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Maná, N.R. Córrego do Arrozal, Planaltina - DF. DISTÂNCIA: 57Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 01:00 e 01:00 horas.

CONTRATO Nº 286/98/97. PROC. 073.001296/98/97. CONTRATANTE: João Batista de Oliveira. DATA: 06/08/98/97. VALOR: R\$ 35,07 (Trinta e cinco reais e sete centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote 55, Reserva "A" Gleba 02 PICAG, Brazlândia - DF. DISTÂNCIA: 58Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 03:00 e 03:00 horas.

CONTRATO Nº 287/98/97. PROC. 073.001297/98/97. CONTRATANTE: Rubens Hilário de Sousa. DATA: 06/08/98/97. VALOR: R\$ 58,45 (Cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Colibri, Reserva "D" N.R. Alexandre Gusmão - DF. DISTÂNCIA: 58Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 05:00 e 05:00 horas.

CONTRATO Nº 288/98. PROC. 073.001298/98. CONTRATANTE: Divino Fernandes Alves. DATA: 06/08/98. VALOR: R\$ 70,14 (setenta reais e quatorze centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 23, Reserva "A" Gleba 02 Brazlândia - DF. DISTÂNCIA: 58Km do DEMA. PRAZO: 03dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 06:00 e 06:00 horas.

CONTRATO Nº 289/98. PROC. 073.001294/98. CONTRATANTE: Maria Ana da Conceição. DATA: 06/08/98. VALOR: R\$ 34,50 (Trinta e quatro reais e cinquenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Boas Vista nº 24, N.R. Córrego do Arrozal Planaltina - DF. DISTÂNCIA: 57Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 03:00 e 03:00 horas.

CONTRATO Nº 290/98. PROC. 073.001293/98. CONTRATANTE: Aurionita Honório de Souza. DATA: 06/08/98. VALOR: R\$ 69,00 (Sessenta e nove reais). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Vovó Nita nº 27, N.R. Córrego do Arrozal Planaltina - DF. DISTÂNCIA: 57Km do DEMA. PRAZO: 03dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 06:00 e 06:00 horas.

CONTRATO Nº 291/98. PROC. 073.001292/98. CONTRATANTE: Maria de Lourdes Teixeira Marim. DATA: 06/08/98. VALOR: R\$ 28,75 (Vinte e oito reais e setenta e cinco centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Boa Vista nº 24/A, N.R. Córrego do Arrozal, Planaltina - DF. DISTÂNCIA: 35Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 02:30 e 02:30 horas.

CONTRATO Nº 292/98. PROC. 073.001291/98. CONTRATANTE: Paulo Humberto Rocha Santos. DATA: 06/08/98. VALOR: R\$ 946,28 (Novecentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Fazenda Mestre D'Armas, N.R. Santos Dumont - DF. DISTÂNCIA: 45Km do DEMA. PRAZO: 15dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Nivelamento e Limpeza. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Scraper e Trator de Esteira - 40:00, 04:00 e 04:00 horas.

CONTRATO Nº 293/98. PROC. 073.001309/98. CONTRATANTE: Adão Honorio de Sousa. DATA: 07/08/98. VALOR: R\$ 38,30 (Trinta e oito reais e trinta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Flor do Cerrado, Córrego do Arrozal, Planaltina - DF. DISTÂNCIA: 45Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 02:00 e 02:00 horas.

CONTRATO Nº 294/98. PROC. 073.001319/98. CONTRATANTE: Valdeson de Deus Oliveira. DATA: 07/08/98. VALOR: R\$ 33,14 (Trinta e três reais e quatorze centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Tio Sam, C.A., São José - DF. DISTÂNCIA: 80Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação e Calagem. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Grade e Espalhadeira de Calcário - 03:00, 02:00 e 01:00 horas.

CONTRATO Nº 295/98. PROC. 073.001318/98. CONTRATANTE: Alfredo Vicente de Araújo. DATA: 10/08/98. VALOR: R\$ 77,88 (Setenta e sete reais e oitenta e oito centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote 39, Reserva "A" Gleba 02 Brazlândia - DF. DISTÂNCIA: 56Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 04:00 e 04:00 horas.

CONTRATO Nº 296/98. PROC. 073.001315/98. CONTRATANTE: Edmar Nunes Dourado. DATA: 10/08/98. VALOR: R\$ 151,56 (Cento e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara São José, N.R. São José - DF. DISTÂNCIA: 70Km do DEMA. PRAZO: 05dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Aração, Gradeação e Calagem. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Arado, Grade e Espalhadeira de Calcário - 14:00, 06:00, 04:00 e 04:00 horas.

CONTRATO Nº 297/98. PROC. 073.001317/98. CONTRATANTE: José de Brito Wanderley. DATA: 10/08/98. VALOR: R\$ 151,56 (Cento e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 49, C.A. São José - DF. DISTÂNCIA: 80Km do DEMA. PRAZO: 05dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Aração, Gradeação e Calagem. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Arado, Grade e Espalhadeira de Calcário - 14:00, 06:00, 04:00 e 04:00 horas.

CONTRATO Nº 298/98. PROC. 073.001316/98. CONTRATANTE: Valdivino Ferreira Barros. DATA: 10/08/98. VALOR: R\$ 40,25 (Quarenta reais e vinte e cinco centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 55, N.R. Córrego do Arrozal Planaltina - DF. DISTÂNCIA: 35Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 03:30 e 03:30 horas.

CONTRATO Nº 299/98. PROC. 073.001314/98. CONTRATANTE: Marcos Assunção. DATA: 10/08/98. VALOR: R\$ 56,76 (Cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 49, Vargem Bonita - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Reparo de Dreno. EQUIP. CONTRATADOS: Retroescavadeira - 03:00 horas.

CONTRATO Nº 300/98. PROC. 073.001313/98. CONTRATANTE: Derli do Amaral. DATA: 10/08/98. VALOR: R\$ 55,26 (Cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 37, C.A. São José - DF. DISTÂNCIA: 80Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação e Calagem. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Grade e Espalhadeira de Calcário - 05:00, 04:00 e 01:00 horas.

CONTRATO Nº 301/98. PROC. 073.001312/98. CONTRATANTE: Joselito Honorio de Souza Cunha. DATA: 10/08/98. VALOR: R\$ 23,00 (vinte e três reais). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Vale do Paraíso 27/C, Córrego do Arrozal, Planaltina - DF. DISTÂNCIA: 35Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 02:00 e 02:00 horas.

CONTRATO Nº 302/98. PROC. 073.001328. CONTRATANTE: Geraldo Marcelino Pereira. DATA: 10/08/98. VALOR: R\$ 88,48 (Oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Pipiripi A.I. das Pedras, São José - DF. DISTÂNCIA: 80Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 08:00 e 08:00 horas.

CONTRATO Nº 303/98. PROC. 073.001311/98. CONTRATANTE: Severino Pereira de Souza. DATA: 10/08/98. VALOR: R\$ 67,60 (Sessenta e sete reais e sessenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Nossa Senhora Aparecida nº 05, N.R. Córrego do Arrozal, Planaltina - DF. DISTÂNCIA: 35Km do DEMA. PRAZO: 03dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação e Calagem. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Grade e Espalhadeira de Calcário - 06:00, 04:00 e 02:00 horas.

CONTRATO Nº 304/98. PROC. 073.001310/98. CONTRATANTE: Jovelino Inácio Coelho. DATA: 10/08/98. VALOR: R\$ 95,75 (Noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 151, Quinta do Vale Verde, Planaltina - DF. DISTÂNCIA: 43Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 05:00 e 05:00 horas.

CONTRATO Nº 305/98. PROC. 073.001327/98. CONTRATANTE: Lauro Admirio Gernhart. DATA: 11/08/98. VALOR: R\$ 60,79 (Sessenta reais e setenta e nove centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 33, C.A. São José - DF. DISTÂNCIA: 80Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação e Calagem. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Grade e Espalhadeira de Calcário - 05:30, 04:30 e 01:00 horas.



CONTRATO Nº 306/98. PROC. 073.001326/98. CONTRATANTE: Adofina Xavier da Silva. DATA: 11/08/98. VALOR: R\$ 110,56 (Cento e dez reais e cinquenta e seis centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote nº 26, C.A. São José - DF. DISTÂNCIA: 80Km do DEMA. PRAZO: 03dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação e Calagem. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Grade e Espalhadeira de Calcário - 10:00, 09:00 e 01:00 horas.

CONTRATO Nº 307/98. PROC. 073.001325/98. CONTRATANTE: Durval Mota Fernandes. DATA: 11/08/98. VALOR: R\$ 121,54 (Cento e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 17, C.A. São José - DF. DISTÂNCIA: 80Km do DEMA. PRAZO: 04dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação e Calagem. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Grade e Espalhadeira de Calcário - 11:00, 08:00 e 03:00 horas.

CONTRATO Nº 308/98. PROC. 073.001334/98. CONTRATANTE: José Justo da Silva. DATA: 11/08/98. VALOR: R\$ 23,38 (Vinte e três reais e trinta e oito centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Associação das Donas de Casa da Chapadinha, Brazlândia - DF. DISTÂNCIA: 58Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 02:00 e 02:00 horas.

CONTRATO Nº 309/98. PROC. 073.001342/98. CONTRATANTE: Lucas Siveris. DATA: 11/08/98. VALOR: R\$ 23,38 (Vinte e três reais e trinta e oito centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Reserva "A" Gleba 02, Associação PICAG, Brazlândia - DF. DISTÂNCIA: 58Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 02:00 e 02:00 horas.

CONTRATO Nº 310/98. PROC. 073.001322/98. CONTRATANTE: Orlando José de Ataídes. DATA: 11/08/98. VALOR: R\$ 232,22 (Duzentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara São José, C.A. - DF. DISTÂNCIA: 80Km do DEMA. PRAZO: 04dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação e Calagem. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Grade e Espalhadeira de Calcário - 21:00, 20:00 e 01:00 horas.

CONTRATO Nº 311/98. PROC. 073.001323/98. CONTRATANTE: Durval Moreira Santos. DATA: 11/08/98. VALOR: R\$ 247,90 (Duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: A.I. 09, C.A. São José - DF. DISTÂNCIA: 80Km do DEMA. PRAZO: 05dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação, Calagem e Aração. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Grade, Arado e Espalhadeira de Calcário - 23:00, 05:00, 06:00 e 12:00 horas.

CONTRATO Nº 312/98. PROC. 073.001331/98. CONTRATANTE: Manoel Francisco de Souza. DATA: 11/08/98. VALOR: R\$ 77,38 (Setenta e sete reais e trinta e oito centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 04, C.A. São José - DF. DISTÂNCIA: 80Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação e Calagem. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Grade e Espalhadeira de Calcário - 07:00, 06:00 e 01:00 horas.

CONTRATO Nº 313/98. PROC. 073.001324/98. CONTRATANTE: Francisco Barbosa Oliveira. DATA: 12/08/98. VALOR: R\$ 129,48 (Cento e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 24, C.A. São José - DF. DISTÂNCIA: 80Km do DEMA. PRAZO: 03dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Aração, Gradeação e Calagem. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Grade, Arado e Espalhadeira de Calcário - 12:00, 03:00, 06:00 e 03:00 horas.

CONTRATO Nº 313/98. PROC. 073.001324/98. CONTRATANTE: Francisco Barbosa Oliveira. DATA: 12/08/98. VALOR: R\$ 129,48 (Cento e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 24, C.A. São José - DF. DISTÂNCIA: 80Km do DEMA. PRAZO: 03dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Aração, Gradeação e Calagem. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Grade, Arado e Espalhadeira de Calcário - 12:00, 03:00, 06:00 e 03:00 horas.

CONTRATO Nº 314/98. PROC. 073.001333/98. CONTRATANTE: Marly dos Santos Barreto. DATA: 11/08/98. VALOR: R\$ 172,50 (Cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara da Marly, N.R. Monjolo Planaltina - DF. DISTÂNCIA: 80Km do DEMA. PRAZO: 08dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 15:00 e 15:00 horas.

CONTRATO Nº 315/98. PROC. 073.001332/98. CONTRATANTE: Deldima Correia da Silva. DATA: 11/08/98. VALOR: R\$ 447,48 (quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote 82, Reserva "A" Gleba 02 Brazlândia - DF. DISTÂNCIA: 60Km do DEMA. PRAZO: 12dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Aração, Gradeação e Calagem. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Arado, Grade e Roçadeira - 24:00, 06:00, 08:00 e 10:00 horas.

CONTRATO Nº 316/98. PROC. 073.001331/98. CONTRATANTE: Antonio Salustino de M. Filho. DATA: 12/08/98. VALOR: R\$ 44,20 (Quarenta e quatro reais e vinte centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 36, C.A. São José - DF. DISTÂNCIA: 80Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação e Calagem. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Grade e Espalhadeira de Calcário - 04:00, 03:00 e 01:00 horas.

CONTRATO Nº 317/98. PROC. 073.001343/98. CONTRATANTE: Antonio Inácio Ferreira. DATA: 12/08/98. VALOR: R\$ 44,20 (Quarenta e quatro reais e vinte centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Cabeceirinha-Curral Quiemado, Rio Preto - DF. DISTÂNCIA: 80Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação e Calagem. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Grade e Espalhadeira de Calcário - 04:00, 03:00 e 01:00 horas.

CONTRATO Nº 318/98. PROC. 073.001344/98. CONTRATANTE: Natálio Montipo. DATA: 12/08/98. VALOR: R\$ 44,20 (Quarenta e quatro reais e vinte centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 56, N.R. São José - DF. DISTÂNCIA: 80Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação e Calagem. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Grade e Espalhadeira de Calcário - 04:00, 03:00 e 01:00 horas.

CONTRATO Nº 319/98. PROC. 073.001341/98. CONTRATANTE: Vicente Xavier da Silva. DATA: 12/08/98. VALOR: R\$ 11,06 (Onze reais e sete centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 55, N.R. São José - DF. DISTÂNCIA: 80Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 01:00 e 01:00 horas.

CONTRATO Nº 320/98. PROC. 073.001345/98. CONTRATANTE: Humberto Rocha de Oliveira. DATA: 12/08/98. VALOR: R\$ 22,12 (Vinte e dois reais e doze centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Fazenda Retiro - Rio Preto - DF. DISTÂNCIA: 80Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 02:00 e 02:00 horas.

CONTRATO Nº 321/98. PROC. 073.001346/98. CONTRATANTE: Clementino Montipo. DATA: 12/08/98. VALOR: R\$ 165,90 (Cento e sessenta e cinco reais e noventa centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: A.I. 3/1, C.A. São José - DF. DISTÂNCIA: 80Km do DEMA. PRAZO: 04dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 15:00 e 15:00 horas.

CONTRATO Nº 322/98. PROC. 073.001340/98. CONTRATANTE: Eutevaldo Marcelino Percia. DATA: 12/08/98. VALOR: R\$ 22,12 (Vinte e dois reais e doze centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Piripiri, C.A. São José - DF. DISTÂNCIA: 80Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 02:00 e 02:00 horas.

CONTRATO Nº 323/98. PROC. 073.001347/98. CONTRATANTE: Eneas Barreto Neto. DATA: 12/08/98. VALOR: R\$ 53,70 (Cinquenta e três reais e setenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 60, N.R. São José - DF. DISTÂNCIA: 80Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Aração, Gradeação e Calagem. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Arado, Grade e Espalhadeira de Calcário - 05:00, 03:00, 01:00 e 01:00 horas.

CONTRATO Nº 324/98. PROC. 073.001348/98. CONTRATANTE: Vilmo Borges Tavares. DATA: 12/08/98. VALOR: R\$ 33,14 (trinta e três reais e quatorze centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote nº 01 - São José - DF. DISTÂNCIA: 80Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação e Calagem. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Grade e Espalhadeira de Calcário - 03:00, 02:00 e 01:00 horas.

CONTRATO Nº 325/98. PROC. 073.001330/98. CONTRATANTE: Mamedio Rodrigues de Souza. DATA: 12/08/98. VALOR: R\$ 66,36 (Sesenta e seis reais e trinta e seis centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 03, N.R. São José - DF. DISTÂNCIA: 80Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 06:00 e 06:00 horas.

CONTRATO Nº 326/98. PROC. 073.001354/98. CONTRATANTE: Gilberto Rocha de Oliveira. DATA: 12/08/98. VALOR: R\$ 66,36 (sessenta e seis reais e trinta e seis centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Retiro do Rio Preto, C.A. São José - DF. DISTÂNCIA: 80Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 06:00 e 06:00 horas.

CONTRATO Nº 327/98. PROC. 073.001353/98. CONTRATANTE: Clarindo Messias Gonçalves. DATA: 13/08/98. VALOR: R\$ 77,38 (Setenta e sete reais e trinta e oito centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: A.I. nº10, C.A. São José - DF. DISTÂNCIA: 80Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação e Calagem. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Grade e Espalhadeira de Calcário - 07:00, 06:00 e 01:00 horas.

CONTRATO Nº 328/98. PROC. 073.001352/98. CONTRATANTE: Valdir Nunes Ferreira. DATA: 13/08/98. VALOR: R\$ 38,07 (Trinta e oito reais e sete centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 50, C.A. São José - DF. DISTÂNCIA: 80Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação e Calagem. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Grade e Espalhadeira de Calcário - 03:30, 02:30 e 01:00 horas.

CONTRATO Nº 329/98. PROC. 073.001349/98. CONTRATANTE: Hamilton Barbosa Juvenal. DATA: 13/08/98. VALOR: R\$ 151,36 (Cento e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 47, Vargem Bonita - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 03dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Reparo de Dreno e reparo de Reservatório. EQUIP. CONTRATADOS: Retroescavadeira - 03:00 e 05:00 horas.

CONTRATO Nº 330/98. PROC. 073.001350/98. CONTRATANTE: akumi Shiraishi. DATA: 13/08/98. VALOR: R\$ 75,68 (Setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 48, Vargem Bonita - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Reparo de Dreno. EQUIP. CONTRATADOS: Retroescavadeira - 04:00 horas.

CONTRATO Nº 331/98. PROC. 073.001351/98. CONTRATANTE: Anastácio Pio Camara. DATA: 13/08/98. VALOR: R\$ 448,05 (Quatrocentos e quarenta e oito reais e cinco centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 69, N.R. Ponte Alta - DF. DISTÂNCIA: 40Km do DEMA. PRAZO: 04dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Nivelamento e Reparo de Tanque. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 10:00 e 05:00 horas.

CONTRATO Nº 332/98. PROC. 073.001358/98. CONTRATANTE: Gerlado Vicente da Silveira. DATA: 13/08/98. VALOR: R\$ 110,60 (Cento e dez reais e sessenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: C.A. São José nº 2/1 - DF. DISTÂNCIA: 80Km do DEMA. PRAZO: 03dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 10:00 e 10:00 horas.

CONTRATO Nº 333/98. PROC. 073.001361/98. CONTRATANTE: Ladilva Faggion. DATA: 13/08/98. VALOR: R\$ 139,58 (Cento e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº , C.A. São José - DF. DISTÂNCIA: 80Km do DEMA. PRAZO: 04dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Aração, Gradeação e Calagem. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Arado, Grade e espalhadeira de Calcário - 13:00, 08:00, 04:00 e 01:00 horas.

CONTRATO Nº 334/98. PROC. 073.001358/98. CONTRATANTE: Ildo José Osmarine. DATA: 13/08/98. VALOR: R\$ 289,64 (Duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote nº 30, C.A. São José - DF. DISTÂNCIA: 80Km do DEMA. PRAZO: 06dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação, Calagem e Abertura e Tanque. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Grade, Espalhadeira de Calcário e Trator de Esteira - 10:00, 06:00, 04:00 e 10:00 horas.



CONTRATO Nº 335/98. PROC. 073.001370/98. CONTRATANTE: Verano de Deus Oliveira. DATA: 14/08/98. VALOR: R\$ 66,36 (Sessenta e seis reais e trinta e seis centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Retiro do Meio, C.A. São José - DF. DISTÂNCIA: 80Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 06:00 e 06:00 horas.

CONTRATO Nº 336/98. PROC. 073.001360/98. CONTRATANTE: Antonio Pereira da Paula. DATA: 13/08/98VALOR: R\$ 90,52 (noventa reais e cinquenta e dois centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Santo Antonio, DF 130 km 28, N.R. Sítio Agrovila Planaltina - DF. DISTÂNCIA: 43Km do DEMA. PRAZO: 03dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Aração , Calagem e Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Arado, espalhadeira de Calcário e Grade - 08:00, 06:00, 02:00, 02:00 e 02:00 horas.

CONTRATO Nº 337/98. PROC. 073.001357/98. CONTRATANTE: Manoel Simão Viana. DATA: 13/08/98. VALOR: R\$ 23,00 (vinte e três reais ). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 14, C.A. Cabeceira do Valo Taguatinga - DF. DISTÂNCIA: 11Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 02:00 e 02:00 horas.

CONTRATO Nº 338/98. PROC. 073.001372/98. CONTRATANTE: Yoshihisa Esaki. DATA: 14/08/98. VALOR: R\$ 34,05 (Trinta e quatro reais e cinco centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 46, Vargem Bonita - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Reparo de Dreno. EQUIP. CONTRATADOS: Retroescavadeira - 03:00 horas.

CONTRATO Nº 339/98. PROC. 073.001371/98. CONTRATANTE: Maria Monteiro Oliveira. DATA: 14/08/98. VALOR: R\$ 34,50 (Trinta e quatro reais e cinquenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 09 - Córrego Arrozal, Planaltina - DF. DISTÂNCIA: 45Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 03:00 e 03:00 horas.

CONTRATO Nº 340/98. PROC. 073.001396/98. CONTRATANTE: Nabiran de Melo. DATA: 17/08/98. VALOR: R\$ 1.067,21 (Hum mil. sessenta e sete reais e vinte e um centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Fazenda Santo Antonio, N.R. Tabatinga - DF. DISTÂNCIA: 45Km do DEMA. PRAZO: 12dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Reparo de Terraço, Gradeação, Distribuição de Calcário. EQUIP. CONTRATADOS: Motoniveladora, Trator de Pneus, Pá carregadeira e Caminhão Basculante - 06:00, 05:00, 15:00, 03:00 e 08:00 horas.

CONTRATO Nº 341/98. PROC. 073.001400/98. CONTRATANTE: João Clemente dos Santos. DATA: 19/08/98. VALOR: R\$ 45,40 (Quarenta e cinco reais e quarenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 45, Vargem Bonita - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVICOS: Reparo de Dreno. EQUIP. CONTRATADOS: Retroescavadeira - 04:00 horas.

CONTRATO Nº 343/98. PROC. 073.001402/98. CONTRATANTE: Romero José de Andrade. DATA: 19/08/98. VALOR: R\$ 56,76 (Cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 44, Vargem Bonita - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Reparo de Dreno. EQUIP. CONTRATADOS: Retroescavadeira - 03:00 horas.

CONTRATO Nº 344/98. PROC. 073.001401/98. CONTRATANTE: José Mario Xavier de Souza. DATA: 19/08/98. VALOR: R\$ 112,60 (Cento e doze reais e sessenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Nove Irmãos, Fazenda Palmeiras, Planaltina - DF. DISTÂNCIA: 48Km do DEMA. PRAZO: 03dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Destoca e Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de esteira , Trator e Pneus e Grade - 05:00, 02:00 e 02:00 horas.

CONTRATO Nº 345/98/97. PROC. 073.001408/98/97. CONTRATANTE: Jorge José Baumgratz. DATA: 20/08/98. VALOR: R\$ 127,29 (Cento e vinte e sete reais e nove centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 65, N.R. Rio Preto - DF. DISTÂNCIA: 75Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Recuperação de Estradas. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira, Pá Carregadeira e Caminhão Basculante - 01:00, 01:00 e 03:00 horas.

CONTRATO Nº 346/98. PROC. 073.001407/98. CONTRATANTE: Antonio Souza de Oliveira. DATA: 20/08/98. VALOR: R\$ 28,75 (Vinte e oito reais e setenta e cinco centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Nossa Senhora Amizade nº 26, N.R. Córrego Arrozal, Planaltina - DF. DISTÂNCIA: 35Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 02:30 e 02:30 horas.

CONTRATO Nº 347/98. PROC. 073.001423/98. CONTRATANTE: Antonino Lopes dos Santos. DATA: 20/08/98. VALOR: R\$ 55,64 (Cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 19, Córrego do Atoleiro, Planaltina - DF. DISTÂNCIA: 47Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Aração. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Arado - 04:00 e 04:00 horas.

CONTRATO Nº 348/98 462,11 (Quatrocentos e sessenta e dois reais e onze centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara St. Luzia, Capão da Onça Tabatinga - DF. DISTÂNCIA: 40Km do DEMA. PRAZO: 06dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Construção de Terraço, Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Motoniveladora, Trator de Pneus, Espalhadeira de Calcário e Grade - 05:00, 05:00, 05:00, 08:00 e 08:00 horas.

CONTRATO Nº 349/98. PROC. 073.001420/98. CONTRATANTE: José Coli. DATA: 20/08/98. VALOR: R\$ 746,75 (Setecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 116, N.R. Tabatinga - DF. DISTÂNCIA: 40Km do DEMA. PRAZO: 12dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Limpeza, Destoca e Nivelamento. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 09:00, 05:00 e 11:00 horas.

CONTRATO Nº 350/98. PROC. 073.001422/98. CONTRATANTE: Masanori Sonoda. DATA: 21/08/98. VALOR: R\$ 75,68 (Setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 42, Vargem Bonita - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Reparo de Dreno. EQUIP. CONTRATADOS: Retroescavadeira - 04:00 horas.

CONTRATO Nº 351/98. PROC. 073.001427/98. CONTRATANTE: Francisco de Assis da Silva. DATA: 24/08/98. VALOR: R\$ 34,50 (Trinta e quatro reais e cinquenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 01, C.A. Cabeceira do Valo - DF. DISTÂNCIA: 20Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 03:00 e03:00 horas.

CONTRATO Nº 352/98. PROC. 073.001426/98. CONTRATANTE: Jose Morais. DATA: 24/08/98. VALOR: R\$ 113,76 (Cento e treze reais e setenta e seis centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 03, Cabeceira do Valo - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Aração e Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus. Arado e Grade - 06:00, 03:00 e 03:00 horas.

CONTRATO Nº 353/98. PROC. 073.001425/98. CONTRATANTE: José Hilton Rodrigues Correa. DATA: 24/08/98. VALOR: R\$ 11,50 (Pnze reais e cinquenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 30, C.A. Cabeceira do Valo. DISTÂNCIA: 20Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 01:00 e 01:00 horas.

CONTRATO Nº 354/98. PROC. 073.001424/98. CONTRATANTE: Hermes Pereira Lima. DATA: 24/08/98. VALOR: R\$ 34,50 (Trinta e quatro reais e cinquenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 17 - Chácara Bos Vista, C.A. Cabeceira do Valo - DF. DISTÂNCIA: 20Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 03:00 e 03:00 horas.

CONTRATO Nº 355/98. PROC. 073.001428/98. CONTRATANTE: Edson de Oliveira Clemente. DATA: 24/08/98. VALOR: R\$ 76,60 (Setenta e seis reais e sessenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara das Flores nº 18, Alto Córrego do Arrozal - DF. DISTÂNCIA: 45Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 04:00 e 04:00 horas.

CONTRATO Nº 356/98. PROC. 073.001429/98. CONTRATANTE: Kocho Ihá. DATA: 24/08/98. VALOR: R\$ 45,40 (Quarenta e cinco reais e quarenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 43, Vargem Bonita - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Reparo de Dreno. EQUIP. CONTRATADOS: Retroescavadeira - 04:00 horas.

CONTRATO Nº 357/98. PROC. 073.001430/98. CONTRATANTE: João Honório de Souza Cunha. DATA: 24/08/98. VALOR: R\$ 38,30 (Trinta e oito reais e trinta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 17, Eldorado, N.R. Córrego do Arrozal, Planaltina - DF. DISTÂNCIA: 60Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 02:00 e 02:00 horas.

CONTRATO Nº 358/98. PROC. 073.001431/98. CONTRATANTE: Maurício Cordeiro dos Santos. DATA: 24/08/98. VALOR: R\$ 19,15 (dezenove reais e quinze centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 32, Córrego do Arrozal, Planaltina - DF. DISTÂNCIA: 60Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 01:00 e01:00 horas.

CONTRATO Nº 359/98. PROC. 073.001432/98. CONTRATANTE: Adilson Macos Lamas. DATA: 24/08/98. VALOR: R\$ 38,30 (Trinta e oito reais e trinta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Fazendinha, Córrego do Arrozal - DF. DISTÂNCIA: 45Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 02:00 e 02:00 horas.

CONTRATO Nº 360/98. PROC. 073.001449/98. CONTRATANTE: Cesário Alvares Teixeira. DATA: 26/08/98. VALOR: R\$ 58,41 (Cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote 117, Reserva "A" Gleba 02 Brazlândia - DF. DISTÂNCIA: 57Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 03:00 e 03:00 horas.

CONTRATO Nº 361/98. PROC. 073.001448/98. CONTRATANTE: João Panza Neto. DATA: 26/08/98. VALOR: R\$ 69,00 (Sessenta e nove reais). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 01, C.A. Cana do Reino Taguatinga - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 03dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação . EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 06:00 e 06:00 horas.

CONTRATO Nº 362/98. PROC. 073.001447/98. CONTRATANTE: Tadayuki Nakashima. DATA: 26/08/98. VALOR: R\$ 75,68 (Setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 40, Vargem Bonita - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 02dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Reparo de Dreno. EQUIP. CONTRATADOS: Retroescavadeira - 04:00 horas.

CONTRATO Nº 363/98. PROC. 073.001446/98. CONTRATANTE: Marlenio José Ferreira Oliveira. DATA: 26/08/98. VALOR: R\$ 130,71 (Cento e trinta reais e setenta e um centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote 81, N.R. Tabatinga - DF. DISTÂNCIA: 65Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO:

Brasília - DF. SERVIÇOS: Recuperação de Bolsão. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 03:00 horas.

CONTRATO Nº 364/98. PROC. 073.001451/98. CONTRATANTE: Rildo de Assis Araújo. DATA: 26/08/98/97. VALOR: R\$ 1045,45 (Hum mil, quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 13, N.R. Pipiripau - DF. DISTÂNCIA: 72Km do DEMA. PRAZO: 15dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Abertura de Tanque. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 35:00 horas.

CONTRATO Nº 365/98. PROC. 073.001450/98. CONTRATANTE: Elias Ribeiro da Rocha. DATA: 26/08/98. VALOR: R\$ 58,45 (Cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 06-C Córrego Olaria, Brazlândia - DF. DISTÂNCIA: 59Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 05:00 e 05:00 horas.

CONTRATO Nº 366/98. PROC. 073.001445/98. CONTRATANTE: Daniel Francisco de Andrade. DATA: 26/08/98. VALOR: R\$ 35,07 (Trinta e cinco reais e sete centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 98, Reserva "A" PICAG, Brazlândia - DF. DISTÂNCIA: 56Km do DEMA. PRAZO: 01dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 03:00 e 03:00 horas.



## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 30/97-SSP NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 14/96

PROCESSO N.º: 050-000.656/97 - PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA x DINÂMICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. OBJETO: Alteração contratual com vistas a modificar o valor contratual, objetivando a realização de serviços extras, nos termos do inciso I, alínea "b" do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, elevando-se o seu valor para R\$ 1.038.326,01; e prorrogar o prazo de execução e de vigência da obra por mais 60 (sessenta) dias a partir de 06.10.98, nos termos do & 1º, do inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666 de 21.06.93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101, PROGRAMA DE TRABALHO: 06.030.0025.1045.0001. NATUREZA DA DESPESA: 45.90.51. FONTE DE RECURSO: 132. NOTA DE EMPENHO: 98NE00913. DATA DE EMISSÃO: 17/09/98. VALOR: R\$ 149.604,24. EVENTO: 400091. MODALIDADE: Global. PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de publicação de seu extrato no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 17/09/98. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR, na Qualidade de Secretário de Segurança Pública. Pela CONTRATADA: LUIZ HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, na qualidade de Gerente Operacional e Comercial..

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

### RESULTADO DE JULGAMENTOS CONVITES NºS 58, 59, 62 E 63/98

#### CONVITE Nº 58/98

OBJETO: Aquisição de material de laboratório (papel para vídeo printer, soros, balão de destilação, Kits para dosagem de Canabinoide, Cocaina, multicontrol para dosagem de DAN-TRAK, sulfato de sódio, swabs, e ninidrina) para a Polícia Civil do Distrito Federal.

A CPL/PCDF informa que sagraram-se vencedoras do certame as seguintes empresas:

GENETICA COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA.  
INTERNACIONAL EQUIP. CIENTÍFICOS LTDA.  
UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item: 04.

Item: 01.

Item: 09.

MB BIOQUÍMICA LTDA.

Itens: 05, 06, 07 e 10.

DMH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Itens: 02, 03 e 08.

#### CONVITE Nº 59/98

OBJETO: Aquisição de 80 (oitenta) coletes à prova de balas – nível II para a Polícia Civil do Distrito Federal.

A CPL/PCDF informa que sagrou-se vencedora do certame a empresa STOPOWER SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

#### CONVITE Nº 62/98

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de 04 (quatro) placas de sinalização para a Polícia Civil do Distrito Federal.

A CPL/PCDF informa que sagrou-se vencedora do certame a empresa SITRAN COMÉRCIO INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA.

#### CONVITE Nº 63/98

OBJETO: Aquisição e instalação de 10 (dez) indicadores de direção de vento (BIRUTAS) para a Polícia Civil do Distrito Federal.

A CPL/PCDF informa que sagrou-se vencedora do certame a empresa CONTREKO COMÉRCIAL LTDA-ME.

Brasília-DF, 22 de setembro de 1998.  
MARIA DA PENHA DE MEDEIROS ALVES  
Presidente da CPL

## DIRETORIA DE PESSOAL

EDITAL Nº 222, DE 22 DE SETEMBRO DE 1998

### CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS- MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM/98.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 080 – DP/PMDF – 97 (edital normativo do concurso), publicado no DODF nº 065, de 07ABR97, resolve:

1) **EXCLUIR** do Concurso Público supracitado, o candidato **EDSON GONDIM SILVESTRE**, insc. nº 15.793-7, clas. 184º lugar, em virtude de ter sido revogada a liminar anteriormente concedida pelo Exmº Senhor Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme publicação contida no Diário da Justiça do dia 04SET98;

2) Em consequência, tornar sem efeito o edital nº 221, de 16SET98, publicado no DODF nº 179, de 21SET98.

FRANCISCO EUDES SILVEIRA VARELA – CEL QOPM

## SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

### FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 515/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e o Conselho Britânico; PROCESSO: 081.001617/98; OBJETO: Cessão e uso da Sala Alberto Nepomuceno do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do evento "MOSTRA DE CINEMA PETER GREENAWAY", programado para o período de 23 a 27/09/98 às 19 horas, ficando designado o dia 23/09/98 a partir das 15 horas para a montagem do evento, tudo de acordo com o

processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 003/97-DEPROM-DE-FCDF; VALOR DO CONTRATO: R\$113,22 (cento e treze reais e vinte e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 1998; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: CONCETTA GRACE PASQUALLI, TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e EMERSON BENEDITO VIDAL.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 523/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Ponte Studio Gravações Ltda., PROCESSO: 081.000753/98; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "CLODO FERREIRA", programado para o dia 28/11/98 às 21 horas, ficando designado o dia 28/11/98 a partir das 13 horas para a montagem do espetáculo, tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 003/97-DEPROM-DE-FCDF; VALOR DO CONTRATO: R\$2.264,54 (dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 1998; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: RENIO STUDART QUINTAS; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e EMERSON BENEDITO VIDAL.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 524/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e os Músicos Associados Ltda.; PROCESSO: 081.000807/98; OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "O PARAÍSO PERDIDO", programado para os dias 24, 25 e 26/11/98 às 21 horas, ficando designado o dia 23/11/98 a partir das 13 horas para a montagem do espetáculo, tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 003/97-DEPROM-DE-FCDF; VALOR DO CONTRATO: R\$11.322,71 (onze mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos). DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 1998; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: YOLANDA PEREIRA FIUZA LIMA, TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e EMERSON BENEDITO VIDAL.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Aditivo ao Termo de Contrato nº 517/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Faria e Vasconcelos Ltda.; PROCESSO: 081.001559/98; OBJETO: 1) O presente Termo tem por objeto alterar a Clausula Segunda, item II, Cláusula Quarta, item I, que passam a ter a seguinte redação: CLAUSULA SEGUNDA: II) O espetáculo realizar-se-á no dia 17 e 18/09/98 às 21:00 horas, 19/09/98 às 18 e às 21:30 horas e dia 20/09/98 às 18 e às 21 horas; CLAUSULA QUARTA: I) Obriga-se a Cessionária a recolher, na Tesouraria da Cedente, a título de caução a Taxa Mínima de Cessão, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), para a sessão do dia 20/09/98 às 21 horas, em espécie ou através de cheque do representante legal da Cessionária, nominativo à FCDF, referente à garantia de utilização do espaço cedido, a qual deverá ser devolvida pela Tesouraria após o fechamento do(s) borderô(s). 2) Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e respectivos itens do Termo de Contrato acima mencionado; DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 1998; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: p.p/GIULIANNIO DO CARMO NEVES BAETA, TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e EMERSON BENEDITO VIDAL.

## SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 88/98

PROCESSO Nº 170.000.277/98 - PARTES: SETER-DF x SERVIÇOS SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI - OBJETO: Realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional, objeto do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT nº 08/96 Stb/DF - VALOR: total global: R\$ 2.281.699,70 (dois milhões duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos) Recursos procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 1.896 e Decreto nº 19.042, de 18 e 19 de fevereiro de 1998, respectivamente, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária. U.O: 25101; Programa de Trabalho: 1407804702044-0005; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 132/104, sendo empenhada a importância de R\$2.281.699,70 (dois milhões duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos) conforme Nota de Empenho 98NE00823 e 98NE00824, emitida em 21.09.98, sob o evento 400091, modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: TP 03/98 SETER/DF - VIGÊNCIA: 14.09 a 31.12.98. DATA DE ASSINATURA: 14.09.98. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES, na qualidade de Secretário de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: JOVIANO PEREIRA DA NATIVIDADE NETO, na qualidade de Superintendente.

### AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/98

O Secretário de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal torna público a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa UNISERV - UNIÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., relativamente à Tomada de Preços nº 01/98, processo nº 030.002.702/98, com base no disposto no artigo 43 Parágrafo 5º, da Lei nº 8.666/93.

Brasília-DF, 22 de setembro de 1998  
IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES  
Secretário

### RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 29/88

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Governo do Distrito Federal - CPL-SETER/DF, torna público o resultado da licitação abaixo, na forma que se segue:

Convite nº 29/98, de 21.09.98, às 10:00 horas

Objeto: Aquisição de Material (Quadros de Avisos, Quadros Negros, etc).

Empresas Vencedoras: Penta Comércio e Serviços Ltda. - itens 1, 2, 4, 5 e 6;

Antonio Oliveira dos Santos - Papelaria - item 3

ANDRÉ SANTA RITA PEREIRA  
Presidente da CPL



## SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO PROCESSO: 111.001.166/98. ESPÉCIE: CONTRATO nº 284/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Instituto dos Arquitetos do Brasil - Departamento do Distrito Federal (IAB/DF). OBJETO: Organização e promoção de Concurso Público de Estudo Preliminar de Arquitetura, com o fim de selecionar a melhor proposta para elaboração do Projeto para a Terceira Ponte do Lago Sul, em Brasília-DF, bem como o acompanhamento da contratação do Projeto Arquitetônico Básico. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme autorização pela Diretoria Colegiada da Terracap, em sua 1906ª Sessão, realizada em 16/09/98, ratificada pelo Conselho de Administração, em sua 1449ª Sessão, Decisão 082, de 18.09.98, com inexigibilidade de licitação baseada no Inciso II, do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 258.200,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correndo à conta do orçamento da Terracap, Elemento 349039-89, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 701, de 18.09.98. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 21.09.98. P/TERRACAP: José Roberto Bassul Campos, Josué de Carvalho Macedo e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONTRATADO: Haroldo Pinheiro Villar de Queiroz. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

EDITAL DE 22 DE SETEMBRO DE 1998

ANEXO (\*)

#### REGULAMENTO

*Concurso Público de Estudos Preliminares de  
Arquitetura para a Terceira Ponte do Lago Sul,  
em Brasília, DF.*

#### 1. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1. O presente Regulamento fixa os procedimentos, normas e preceitos básicos para a realização do CONCURSO PÚBLICO DE ESTUDOS PRELIMINARES DE ARQUITETURA PARA A TERCEIRA PONTE DO LAGO SUL, a ser construída em Brasília, DF.

1.2. O objetivo deste concurso é a seleção do melhor Estudo Preliminar, entre todos os trabalhos concorrentes, de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital, por este Regulamento e pelo Termo de Referência.

1.3. A seleção será efetuada pela Comissão Julgadora, que indicará o 1º colocado a ser declarado vencedor, sendo-lhe assegurado, nesta condição, o direito à assinatura de Contrato para o desenvolvimento do trabalho em nível de Projeto Básico de Arquitetura, nos termos do inciso IX, artigo 6º, da Lei nº 8666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos.

#### 2. DAS ENTIDADES PROMOTORA E ORGANIZADORA DO CONCURSO

2.1. A entidade PROMOTORA do Concurso é a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

2.2. A entidade ORGANIZADORA do Concurso é o Departamento do Distrito Federal do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/DF.

2.3. As obrigações, responsabilidades, prerrogativas e contrapartidas relativas às entidades PROMOTORA e ORGANIZADORA estão estabelecidas no Contrato nº 284/98, de cooperação técnica e financeira, celebrado entre a TERRACAP e o IAB/DF.

2.4. A Coordenação do concurso está a cargo do Coordenador, arquiteto e professor da FAU/UnB, ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO, CREA nº 540/DF e do Coordenador Adjunto, arquiteto e membro titular do Conselho Superior do IAB, JOSÉ ROBERTO SILVA DE DOMENICO, CREA nº 1780/DF.

#### 3. DO OBJETO DO CONCURSO

3.1. O objeto do concurso é uma solução arquitetônica e estrutural em nível de Estudo Preliminar de Arquitetura, com vistas à seleção da melhor proposta para o posterior desenvolvimento do respectivo Projeto Básico de Arquitetura, referente à futura construção da terceira ponte sobre o Lago Paranoá, em Brasília - DF, ligando o centro do Plano Piloto, próximo ao Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, ao Setor de Habitações Individuais do Lago Sul, na QL 26, numa extensão aproximada de 1.220 m (um mil, duzentos e vinte metros).

3.2. Os concorrentes deverão apresentar plantas, cortes, elevações e memoriais descritivos com os detalhes necessários e compatíveis ao nível de Estudos Preliminares, especificações genéricas qualitativas e quantitativas dos materiais a empregar e dos serviços a executar, com definição dos processos e técnicas construtivos, em conformidade com o Termo de Referência e com as Normas de Apresentação estabelecidas no item 6 e seus subitens.

3.3. Os concorrentes têm total liberdade de proposta desde que apresentem as informações gerais e determinantes da implantação da obra, do sistema construtivo, das instalações regulares e especiais, bem como planilha estimativa de custos que viabilizem técnica e financeiramente o empreendimento, obedecendo as indicações e determinações do Edital e do *dossiê do concurso*, composto dos seguintes documentos: Regulamento, Termo de Referência, Anexos e Mapas.

3.4. O custo máximo previsto para o empreendimento está estimado em R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais). Este valor será um dos critérios determinantes no julgamento das propostas.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

4.1. Estão credenciados à participação no concurso todos os profissionais diplomados, de nível superior, registrados no sistema CREA, residentes e domiciliados no país, legalmente habilitados, em pleno gozo de seus direitos profissionais e em dia com suas obrigações fiscais.

4.2. São considerados **inscritos** neste concurso todos aqueles que, após enviarem ao IAB/DF a documentação indicada no item 5.3, receberem o *dossiê do concurso*.

4.3. São considerados **participantes** neste concurso todos aqueles que entregarem o Estudo Preliminar no prazo determinado pelo presente Regulamento.

4.4. São considerados **concorrentes** neste concurso todos aqueles que satisfizerem as condições expressas

nos itens 4.2. e 4.3. e tiverem seus trabalhos apresentados em absoluta conformidade com todas as condições estabelecidas no Edital e no *dossiê do concurso* e assim analisados e julgados pela Comissão Julgadora.

4.5. É vedada a participação no presente concurso, a qualquer pretexto, seja na condição de inscritos, co-autores, colaboradores, integrantes de equipe, consultores, na forma de pessoas físicas ou jurídicas, dos seguintes profissionais:

- a) dirigentes e funcionários integrantes dos quadros da entidade Promotora;
- b) membros do Conselho Diretor do IAB/DF e da Direção Nacional do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/DN;
- c) membros da Comissão Julgadora, titulares e suplentes;
- d) Coordenadores e Consultores do concurso;
- e) pessoal contratado para a execução de serviços relativos ao concurso;
- f) sócios formais e parentes próximos, como pais, filhos, cônjuges ou irmãos dos profissionais referidos nas alíneas "a" a "e".

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o presente concurso deverão ser realizadas diretamente na sede do IAB/DF, ou por via fax ou postal, a partir do dia 25 de setembro até às 17 horas do dia 23 de outubro de 1998, aos cuidados da Coordenação do Concurso, no seguinte endereço:

Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/DF

SGAS 603, lote 21

Avenida L 2 SUL

CEP 70200-630, Brasília, DF

Fone: (061) 223 5903, Fax: (061) 225 3459.

5.2. A inscrição deverá ser feita, obrigatoriamente, em nome do profissional, pessoa física, sendo vedada a inscrição de pessoa jurídica.

5.3. No ato da inscrição, mesmo que por equipe de profissionais, será obrigatória a indicação de um único responsável pelo trabalho, que deverá anexar a seguinte documentação:

- a) fotocópia autenticada do Cartão de Identidade Profissional do CREA;
- b) comprovante de recolhimento ao CREA da anuidade de 1998;
- c) cópia do boleto bancário de pagamento da inscrição no valor e na conta corrente do IAB/DF indicados no Edital.

5.4. A inscrição deverá ser feita pelo próprio concorrente ou por intermédio de procurador devidamente credenciado.

5.5. Um mesmo profissional somente poderá concorrer com uma única inscrição e um único trabalho.

5.6. É vedada a participação de qualquer inscrito ou membro de equipe em mais de um trabalho, seja como co-autor, colaborador, consultor ou qualquer outra condição.

5.7. Os profissionais que se inscreverem diretamente na sede do IAB/DF receberão, no ato, o *dossiê do concurso* e a Ficha de Inscrição confirmada.

5.8. Os profissionais que se inscreverem por via fax ou postal receberão, pela ordem de chegada, cópia do Edital e o *dossiê do concurso*, os quais serão postados no prazo máximo de 72 horas após a confirmação da inscrição.

5.9. Estarão à disposição dos interessados, nas sedes estaduais do IAB, o modelo padrão da Ficha de Inscrição, que poderá ser reproduzida, e um exemplar do *dossiê do concurso*, para fim exclusivo de consulta, não sendo permitida a retirada ou a reprodução de qualquer peça do referido *dossiê*.

5.10. Serão aceitas inscrições por fax ou cópia xerox da Ficha de Inscrição original, disponível nas sedes estaduais do IAB.

5.11. A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida a máquina ou em letra de forma legível e expedida em uma única via.

5.12. Os inscritos receberão uma numeração individual, de conhecimento exclusivo da Coordenação do concurso, resguardado o sigilo absoluto até o final do julgamento dos trabalhos.

5.13. A relação de nomes dos integrantes de equipes multiprofissionais, de co-autores e de colaboradores será feita na Ficha de Inscrição preenchida pelo próprio concorrente.

5.14. Caso o espaço reservado na Ficha de Inscrição seja insuficiente para a nomeação de todos os participantes, o responsável poderá indicá-los, com as respectivas identificações profissionais, no verso da mesma Ficha de Inscrição.

5.15. Será obrigatória, sob pena de desclassificação, a participação de pelo menos (2) dois profissionais na elaboração do Estudo Preliminar apresentado, sendo um arquiteto e um engenheiro, nominados na Ficha de Inscrição, com exceção do profissional que comprovar, anexando a documentação, plena habilitação nas áreas de Arquitetura e da Engenharia.

5.16. Nenhuma inscrição será aceita após 23 de outubro de 1998. As inscrições por correspondência ou fax deverão ser comprovadamente enviadas até esta data.

#### 6. DAS NORMAS DE APRESENTAÇÃO

6.1. Os trabalhos deverão ser apresentados de forma padronizada, segundo as normas descritas e o modelo apresentado em anexo, a fim de preservar o sigilo de autoria até o final do julgamento e permitir à Comissão Julgadora a avaliação comparativa das propostas a partir de uma mesma escala de medidas.

6.2. A proposta apresentada para julgamento deverá ser uma e finita, não sendo aceitas variações e/ou alternativas de um mesmo trabalho.

6.3. O Estudo Preliminar deverá ser apresentado em (4) quatro pranchas, obrigatoriamente, conforme disposto no item 6.16.

6.4. Os trabalhos deverão ser entregues em dois jogos de cópias, heliográficas ou xerox, monocromáticas, azuis ou pretas, com dimensões de 94,5 x 58 centímetros, ficando os desenhos originais em poder do autor.

6.5. Um dos jogos de cópias deverá ser enviado dobrado, para manuseio do Júri, dentro de um envelope pardo de 41cm x 31cm.

6.6. O outro jogo de cópias deverá ser fixado em placas semi rígidas, tipo "placa cartão montado 021 pluma", ou similar, com dimensões de 94,5cm x 58cm, com 5 milímetros de espessura, recobertas com plástico transparente incolor, prontas para a montagem da exposição.

6.7. As placas poderão sofrer variações de até (1) um centímetro tanto na altura quanto na largura e ter até o dobro na espessura.

6.8. Recomenda-se que as cópias dos desenhos a serem fixadas tenham medidas maiores do que as das placas, para que possam ser dobradas por trás das mesmas e então grampeadas e fixadas com fita adesiva, conforme apresentado no Anexo "Modelo de Prancha".

6.9. Será obrigatório reservar (6) seis centímetros ao longo da parte inferior e mais larga (94,5cm) dos desenhos para a confecção do selo padrão, com os seguintes dizeres: CONCURSO PÚBLICO - TERCEIRA PONTE - BRASÍLIA/DF - ..... / 4 (nº do desenho / nº total de pranchas).

6.10. As letras do selo padrão deverão ter o formato bastão, normografadas ou por caracteres transferíveis, com altura de (4) quatro centímetros, toleradas variações de até (1) um centímetro, para menos ou para mais, devendo haver traço horizontal sobre o selo.



6.11. Todas as pranchas deverão ser numeradas no lado direito do selo padrão, com (2) dois algarismos, separados por uma barra, sendo o primeiro o número de ordem das pranchas e o segundo o número total (4) de pranchas do trabalho, conforme disposto no item

6.12. A Coordenação do concurso usará adesivos de dupla face para prender as pranchas nos painéis da Exposição, não sendo necessário que o concorrente coloque no verso ou no topo das placas qualquer elemento de fixação.

6.13. Os desenhos originais deverão ser executados com materiais que permitam a tiragem de cópias nítidas, preferencialmente nankim "a traço", com legendas, textos e cotas normografados, ou por processo similar de computação gráfica.

6.14. Os desenhos e cópias não poderão receber hachuras, aguadas, colagens, aplicação de retículas e/ou sombras, exceto as perspectivas.

6.15. Nenhum desenho, inclusive as perspectivas, poderá ter marcas, cores, símbolos, nomes próprios, pseudônimos ou quaisquer outros elementos que possam identificar a autoria do trabalho, sob pena de desclassificação.

6.16. As pranchas, com os desenhos dispostos horizontalmente, no sentido da maior dimensão (94,5cm), deverão possibilitar a compreensão plena, clara e precisa do Estudo Preliminar idealizado, através, no mínimo, das seguintes apresentações:

- PRANCHA Nº 1/4: Locação (esc. 1 : 10.000) e Memorial Descritivo e justificativo, com as explicações e detalhes da Proposta, através de textos, especificações, desenhos, croquis, planilhas de quantitativos e custos estimados etc.

- PRANCHA Nº 2/4: Perspectivas e/ou fotos de maquete, com pelo menos uma vista aérea, podendo o concorrente optar ou não pela apresentação em processos eletrônicos, digitalizadas, monocromáticas, conforme item 6.15.

- PRANCHA Nº 3/4: Desenhos Técnicos, apresentando:

a) Planta geral da ponte (vista aérea), com o projeto planimétrico e as várias vias de circulação etc (esc. 1 : 2.000);

b) Uma elevação ou um corte longitudinal (esc. 1 : 2.000);

c) Trecho(s) da Planta, mínimo de 80 metros lineares (esc. 1 : 200);

d) Cortes transversais (mínimo dois), (esc. 1 : 200).

Caso estes desenhos obrigatórios não caibam todos nesta Prancha nº 3/4, o concorrente deverá completá-los, com as escalas indicadas, na Prancha livre nº 4/4.

- PRANCHA Nº 4/4: Prancha livre para Textos, Trechos, Cortes, Seções, detalhes etc., em quantidades, posições, tamanhos e escalas a critério do concorrente.

6.17. Os desenhos deverão apresentar uma solução arquitetônica e estrutural em nível de Estudo Preliminar, com total liberdade de proposta, obedecidas as indicações e determinações do dossiê do concurso, e contendo as seguintes informações

a) implantação da obra;

b) sistema construtivo;

c) pré-lançamento estrutural, caracterizando a modulação da estrutura, tipo de fundação a ser adotada e as cargas estimadas;

d) instalações regulares e especiais;

e) planilha (a normógrafo ou por computação eletrônica) estimativa de quantitativos e custos que viabilizem técnica e financeiramente o empreendimento.

6.18. Dentro do limite de (4) quatro pranchas o participante, a seu critério, poderá apresentar, além dos elementos obrigatórios descritos nos itens 6.16 e 6.17 e das solicitações do Termo de Referência, outras peças do Estudo Preliminar como: textos explicativos, esquemas, detalhes, trechos ampliados, cortes variados, outras perspectivas, croquis etc., inserindo-os nas Pranchas números 1/4 e 4/4, podendo empregar escalas diferenciadas daquelas obrigatórias. Os trechos e seções poderão ser executados em número, posição, tamanho e escala mais convenientes para o trabalho, atendidos os desenhos mínimos nas escalas indicadas no item 6.16.

## 7. DOS REQUISITOS PARA A ENTREGA DOS TRABALHOS

7.1. Os trabalhos deverão ser entregues na sede do IAB/DF, nos termos deste Regulamento, imprerivelmente até às 17 horas do dia 10 de novembro de 1998.

7.2. Os trabalhos enviados pelo Correio, ou por outro meio similar, serão aceitos até 72 horas após a data limite de entrega, desde que atestem na embalagem a hora e a data de postagem indicadas no item 7.1.

7.3. Não serão aceitos os trabalhos postados no dia 10/11/98 que apresentem o carimbo "DH" (Depois da Hora) da ECT ou indicador similar de outra companhia transportadora.

7.4. O inscrito deverá prevenir-se, guardando o recibo de remessa e solicitar garantia de entrega e aviso de recebimento das transportadoras. Os trabalhos entregues diretamente na sede do IAB/DF terão direito a recibo expedido no ato.

7.5. A responsabilidade pela entrega dos trabalhos é exclusiva do remetente e do transportador. As entidades Promotora e Organizadora não se responsabilizam pelo extravio ou eventuais danos causados aos trabalhos durante o seu transporte.

7.6. Os trabalhos deverão ser embalados em um único volume e da seguinte forma:

a) um jogo de cópias heliográficas ou xerox, dobradas e acondicionadas em um envelope pardo com dimensões o mais possível aproximadas de 41cm x 31cm;

b) um jogo de cópias fixadas em placas tipo "placa cartão montado 021 pluma", ou similar, com dimensões de 94,5cm x 58cm e 5mm de espessura, recobertas com plástico transparente incolor, conforme apresentado no Anexo "Modelo de Prancha";

c) acondicionar a Ficha de Inscrição, previamente preenchida e confirmada pela Coordenação, em outro envelope menor, branco, de 28cm x 20cm, o qual deverá ser lacrado pelo autor e apenas aberto após o julgamento dos trabalhos;

d) colocar o envelope menor, branco, contendo a Ficha de Inscrição, dentro do envelope maior, pardo, que contém o jogo de cópias dobradas, não escrevendo nada em ambos os envelopes;

e) embalar todo o conjunto das pranchas plastificadas junto com o envelope maior, pardo, que contém o jogo de cópias dobradas e o envelope menor, branco, contendo a Ficha de Inscrição, em um único volume envolto com papel forte, tipo kraft, preso com fita adesiva, endereçado com as seguintes legendas:

- de um lado:

Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/DF  
A/C da Coordenação do Concurso 3ª Ponte  
SGAS, Quadra 603, lote 21  
Avenida L. 2 SUL, Brasília/DF.  
CEP. 70.200-630

- do outro lado: nome e endereço do remetente

7.7. Sob nenhum pretexto serão aceitos os trabalhos que não forem entregues de acordo com a forma e o prazo estabelecidos neste Regulamento.

7.8. O horário de funcionamento do IAB/DF é das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas, de 2a. a 6a. feira.

Aos sábados funcionará das 9 às 13 horas, no período entre os dias 25 de setembro a 13 de novembro.

## 8. DO RECEBIMENTO DOS TRABALHOS

8.1. Antes da sessão de instalação da Comissão Julgadora a Coordenação contará todos os pacotes recebidos, registrará o número de participantes, cada um com seu número/código. Em seguida abrirá todas as embalagens externas, conferirá as pranchas e os envelopes, colocando em todos o número/código do concorrente e separará as pranchas junto com o jogo de cópias dobradas e as colocará à disposição do Júri.

8.2. Caso haja alguma marca identificadora, o trabalho será separado e desclassificado, conforme disposto no item 6.14 deste Regulamento.

8.3. O Coordenador guardará, sob sigilo absoluto, todos os envelopes menores, brancos, contendo as Fichas de Inscrição, identificadora dos autores, os quais somente serão abertos após o término do julgamento dos trabalhos, em ato público.

## 9. DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO DOS TRABALHOS

9.1. O Júri será composto nos termos do item 6 do Edital do concurso e os nomes de seus membros somente serão divulgados uma semana antes do início do julgamento dos trabalhos, através do Diário Oficial do Distrito Federal - DO/DF.

9.2. A Comissão Julgadora, instalada em local seguro e não divulgado, receberá da Coordenação, na sessão de abertura dos trabalhos, cópia do Edital e o dossiê completo do concurso, as pranchas plastificadas com os desenhos fixados, o jogo de cópias dobradas dos participantes e cópias das consultas feitas pelos inscritos com as respectivas respostas.

9.3. Na primeira sessão a Comissão Julgadora decidirá sobre a sua forma de trabalho, elegendo ou não, um Presidente e um Relator dentre os seus integrantes.

9.4. As sessões do Júri serão de estudo, análise e deliberação. Às sessões de deliberação comparecerão, exclusivamente, os integrantes do Júri. Às sessões de estudo e análise poderão comparecer o Coordenador, o Coordenador Adjunto e os Consultores técnicos, caso convocados pelo Júri, lavrando-se sempre súmulas circunstanciadas de cada reunião, as quais irão subsidiar o Relatório Final, sendo ao mesmo anexadas.

9.5. Os integrantes da Comissão Julgadora devem desincumbir-se de suas tarefas, observando fielmente as recomendações e determinações do Termo de Referência e deste Regulamento, considerando as Normas da ABNT.

9.6. A Comissão Julgadora deverá ater-se exclusivamente ao critério técnico, sendo vedada a utilização de critérios pessoais não fundamentados no julgamento.

9.7. São critérios básicos de julgamento, a serem explicitados na Ata de Julgamento dos trabalhos selecionados: criatividade, objetividade, clareza, atendimento ao programa, exequibilidade e economicidade, entre outros.

9.8. As decisões da Comissão Julgadora, firmadas por maioria simples de voto e fundamentadas com a emissão de pareceres, são inapeláveis, irrecorríveis e finais, cabendo a apresentação de recomendações que entender convenientes para o desenvolvimento do Projeto Básico de Arquitetura.

9.9. A Comissão Julgadora poderá declarar revogado o concurso somente por unanimidade e nas seguintes condições:

a) inexistência de trabalho que atenda ao Edital, ao Termo de Referência ou a este Regulamento;

b) razões que a Comissão Julgadora entender imprescindíveis, justificando-as e sustentando-as.

9.10. A Comissão Julgadora selecionará (3) três trabalhos, por ordem de classificação, proclamando um único vencedor, que será o primeiro colocado. No caso de empates na classificação do segundo e/ou terceiro lugares, os prêmios serão rateados entre os empatados na mesma posição.

9.11. O nível de qualidade dos trabalhos, a critério do Júri, permitirá atribuir Diplomas de Menção Honrosa.

9.12. A última participação do Júri será no ato público de divulgação dos resultados.

## 10. DAS PREMIAÇÕES

10.1. Estão estabelecidos os seguintes valores brutos para premiação:

1º colocado: R\$ 25.000,00

2º colocado: R\$ 10.000,00

3º colocado: R\$ 5.000,00

10.2. Os três classificados receberão os respectivos prêmios da TERRACAP, entidade Promotora, através de cheque nominativo, no ato público de homologação dos vencedores, a ser realizado no dia 27 de novembro de 1998.

10.3 Os trabalhos agraciados com Diplomas de Menção Honrosa não farão jus a prêmios em espécie.

## 11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os resultados do concurso serão divulgados em ato público no dia 20 de novembro de 1998, às 19 horas, no auditório da TERRACAP, entidade Promotora, com a assinatura do Termo de Compromisso, a ser firmado entre as entidades Promotora e Organizadora, para a contratação do Projeto Básico de Arquitetura. O vencedor do concurso, estando presente ao evento, também assinará o mesmo Termo de Compromisso.

11.2. Ao vencedor do concurso será assegurada a contratação, pela entidade Promotora, nos termos da Minuta de Contrato anexa ao Regulamento, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do Contrato, desenvolver o trabalho ao nível de Projeto Básico de Arquitetura, cujo valor bruto está fixado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), do qual será deduzido o valor do prêmio atribuído ao Estudo Preliminar do contratado.

11.3. A assinatura do Contrato se dará no prazo máximo de 30 dias, salvo motivo de força maior, a contar da promulgação do resultado, estipulando-se um prazo máximo de até 15 dias para que o vencedor reúna a documentação legal necessária.

11.4. Eventuais atualizações dos valores indicados no item 11.2 ficarão sujeitas aos termos da legislação vigente à época. Os valores indicados no item 10.1 não serão atualizados.

11.5. A contratação para a elaboração do Projeto Básico de Arquitetura deverá ser feita com o vencedor do concurso nos termos da Minuta de Contrato anexa, que conterá, entre outras, as seguintes cláusulas:

a) objeto - descrição pormenorizada dos serviços a serem elaborados;

b) valores e forma de pagamento - discriminação de cada tipo e etapa do trabalho e respectivo desembolso;

c) prazos - estabelecimento de cronograma compatível com as etapas do trabalho;

d) obrigações do contratado - relação das obrigações referentes ao atendimento dos objetivos do projeto e particularmente ao acatamento das recomendações da Comissão Julgadora e do IPHAN;

e) obrigações do contratante - aquelas pertinentes em geral, especialmente às referentes ao fornecimento dos elementos necessários e indispensáveis à realização do serviço;

f) recursos - indicação das fontes orçamentárias ou outras;

g) sanções

h) rescisão

i) foro



11.6. O Contrato somente deixará de ser assinado se o vencedor não cumprir com as condições legais de documentação exigidas no Termo de Compromisso, sendo então o vencedor considerado desistente o que permitirá ao Promotor optar por assinar o Contrato com o segundo colocado e, caso este também seja desistente nos termos acima, poderá optar por contratar o terceiro colocado.

11.7. O vencedor poderá recusar-se a assinar o Contrato de trabalho por motivos que justificará por escrito, ficando sujeito às penalidades cabíveis. Neste caso o Promotor poderá optar pelas mesmas condições descritas no item 11.6.

11.8. A entidade Promotora poderá alegar "motivo de força maior", explicitando-o, para não dar continuidade à etapa de contratação do Projeto Básico de Arquitetura. Neste caso, entretanto, arcará com o pagamento integral do valor indicado no item 11.2.

## 12. DA COORDENAÇÃO E DAS CONSULTORIAS DO CONCURSO

12.1. A Coordenação do concurso, indicada pelo IAB/DF, entidade Organizadora, e aprovada pela TERRACAP, entidade Promotora, está composta por um Coordenador e um Coordenador Adjunto, conforme indicado no item 2.4. deste Regulamento.

12.2. Os Coordenadores são, também, os Consultores para os quais os concorrentes devem dirigir as consultas e dúvidas sobre o concurso e dos quais receberão as respectivas respostas.

12.3. A Coordenação tem como atribuições:

- organizar as bases do concurso, preparando o Edital, o Regulamento e seus anexos, de comum acordo com as entidades Organizadora - IAB/DF e Promotora - TERRACAP, cabendo a esta última a elaboração do Termo de Referência, seus Anexos e Mapas;
- organizar, divulgar, distribuir e receber inscrições, consultas, respostas às consultas, materiais do concurso, bem como receber os trabalhos e prepará-los para a plena instalação da Comissão Julgadora;
- zelar e proceder de modo a assegurar a não identificação da autoria dos trabalhos durante todo o processo do concurso e do julgamento, garantindo absoluto sigilo;
- instalar a Comissão Julgadora e assessorar os trabalhos de julgamento, com direito a voz, sem voto;
- providenciar as súmulas, atas, relatórios, homologações e contratos referentes à organização e julgamento do concurso;
- organizar e promover atos públicos e exposições, apoiada pelas entidades Organizadora e Promotora, para divulgação, premiação e homologação dos resultados;
- intermediar as partes nos processos de assinatura do Termo de Compromisso, do Contrato para a elaboração do Projeto Básico de Arquitetura e, em todo o desenrolar do concurso;
- expedir, juntamente com o IAB/DF, os Certificados de Participação a todos os concorrentes;
- apresentar Relatório de suas atividades após o encerramento do concurso.

12.4. Em conformidade com o cronograma apresentado no item 13 deste Regulamento, os concorrentes, identificando-se, poderão solicitar por escrito, à Coordenação do concurso, via postal ou fax (061) 225 3459, esclarecimentos às dúvidas de interpretação sobre quaisquer dos documentos que compõem o dossiê do concurso.

12.5. Não serão atendidos, a qualquer tempo, consultas e/ou esclarecimentos solicitados pessoalmente, por telefone, ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos no presente Regulamento. Tampouco serão atendidos consultas ou esclarecimentos solicitados por carta ou fax fora dos prazos.

12.6. Todas as consultas e suas respectivas respostas, sem identificar o consulente, serão enviadas a todos os concorrentes em conjunto e simultaneamente. Todas as respostas da Coordenação passarão a fazer parte integrante das bases do concurso e serão levadas ao conhecimento da Comissão Julgadora.

12.7. A Coordenação do concurso deverá dispor de duas Consultorias, assim compostas:

- Consultoria Técnica:
  - um engenheiro de estruturas, indicado pelo IAB/DF;
  - um técnico indicado pelo DER/DF;
  - um técnico indicado pelo IPHAN/Minc.
- Consultoria Jurídica:
  - um funcionário representante da Divisão Jurídica da TERRACAP.

12.8. O Júri, a seu critério, poderá solicitar o apoio da Coordenação do concurso e das mesmas Consultorias Técnica e Jurídica relacionadas no item 12.7.

12.9. Todos os trabalhos entregues e apreciados pelo Júri receberão Certificados de Participação, conferidos pela Coordenação do Concurso e pelo IAB/DF, e farão parte de Exposição em local público por um período mínimo de uma semana.

## 13. DO CRONOGRAMA

O Concurso Público de Estudos Preliminares de Arquitetura para a Terceira Ponte do Lago Sul se realizará segundo o seguinte cronograma:

21/09/98 - assinatura do Contrato entre a TERRACAP e o IAB/DF

22/09/98 - divulgação oficial do Edital

25/09/98 - abertura das inscrições no IAB/DF

30/09/98 - início das consultas dos concorrentes

05/10/98 - início das respostas às consultas

23/10/98 - encerramento das inscrições

26/10/98 - encerramento das consultas dos concorrentes

30/10/98 - encerramento das respostas às consultas

10/11/98 - data limite para entrega e para postagem dos trabalhos

13/11/98 - data limite para o recebimento dos trabalhos postados

14/11/98 - preparação, pelos Coordenadores, dos trabalhos para julgamento

14/11/98 - reunião do Júri, início do julgamento

18/11/98 - previsão de encerramento dos trabalhos do Júri

20/11/98 - ato público de identificação dos trabalhos, divulgação dos resultados do concurso e assinatura do Termo de Compromisso para a contratação do vencedor

27/11/98 - abertura da Exposição dos trabalhos, homologação dos vencedores e de assinatura do Contrato com o vencedor do concurso para o desenvolvimento do Estudo Preliminar ao nível Projeto Básico de Arquitetura.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os concorrentes autorizam tacitamente, ao Promotor e ao Organizador, o direito de exposição e publicação dos trabalhos apresentados, a qualquer tempo, sem que tal feito implique qualquer forma de remuneração aos seus autores.

14.2. Os direitos autorais sobre as soluções apresentadas pertencem aos seus autores, observado o disposto no artigo 111 da Lei nº 8666/93.

14.3. Os trabalhos que não forem premiados pelo Júri deverão ser retirados por seus autores ou prepostos legais, da sede da TERRACAP, até 45 dias após a abertura da Exposição de encerramento do concurso.

14.4. A transgressão de algum concorrente em relação ao exposto no item 4.5. deste Regulamento, antes

ou depois de julgados os trabalhos ou promulgados os resultados, implicará a desclassificação do trabalho comprometido, respondendo o Autor, na forma da Lei, aos eventuais processos abertos pelas entidades Organizadora e Promotora.

14.5. Denúncias fundamentadas de infração far-se-ão por representação formal e comprovada, por qualquer pessoa, dirigida à Coordenação do concurso, que as avaliará e levará à decisão do IAB/DF e da TERRACAP, caso o fato se dê até a data final da entrega dos trabalhos. Da mesma forma serão avaliadas, e tomadas as decisões, pela Comissão Julgadora até o momento da lavratura da Ata Final do Júri e, após, pelas entidades Organizadora e Promotora.

14.6. Após a promulgação e homologação dos resultados, decorrerá prazo de 72 horas para a apresentação formal de denúncias de fraude ou plágio, findo o qual não haverá qualquer possibilidade de reclamação à Coordenação, ao Organizador e ao Promotor do concurso, exceto no que concerne ao item 14.4.

14.7. Após a divulgação dos resultados do concurso todos os trabalhos estarão à disposição dos participantes, para exame, no período de 20 a 26 de novembro de 1998, antes da abertura da Exposição Pública.

14.8. Os esclarecimentos que porventura forem necessários deverão ser solicitados, e fornecidos, estritamente dentro deste Regulamento e conforme as normas fixadas nos itens 12.4, 12.5 e 12.6, não sendo permitido solicitar informações suplementares sobre quaisquer aspectos técnicos ou institucionais do objeto do concurso na sede do IAB/DF ou da TERRACAP.

14.9. A participação no presente concurso implica, por parte dos concorrentes, em estrita e integral anuência e aceitação plena ao Edital, Regulamento, Termo de Referência, Anexos e Mapas, em todos os seus termos e condições, com expressa renúncia a quaisquer outros direitos eventualmente argüidos, ressalvados aqueles que a Lei lhes confere.

14.10. Os participantes deverão satisfazer as exigências do Edital, deste Regulamento e do Termo de Referência, sob pena de desclassificação do trabalho.

14.11. Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação do concurso, de comum acordo com as entidades Organizadora e Promotora.

Brasília, 22 de setembro de 1998.

ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO  
Coordenador - IAB/DF

JOSÉ ROBERTO SILVA DE DOMENICO  
Coordenador Adjunto - IAB/DF

## TERMO DE REFERÊNCIA Terceira Ponte do Lago Sul

### SUMÁRIO

- APRESENTAÇÃO
  - Introdução
  - Resumo Histórico
  - Consolidação de Brasília
  - Organização Administrativa
  - Estrutura Fundiária
  - Ocupação Demográfica
  - Plano Piloto - Patrimônio Cultural da Humanidade
  - Futuro
  - Principais Projetos
  - Ocupação da Cidade
- OBJETIVOS E DIRETRIZES GERAIS
- DEFINIÇÃO DAS FASES E ETAPAS
  - Estudo Preliminar
  - Projeto Básico
- PRODUTOS
  - Estudo preliminar
    - Memorial descritivo
    - Desenhos
  - Projeto Básico
    - Anteprojeto
    - Projeto
- FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS
  - Estudo preliminar
  - Projeto Básico
    - Volumes Impressos
    - Meio Digital
    - Orçamento
  - ACOMPANHAMENTO
  - PRAZOS DE ENTREGA
  - REFERÊNCIAS
  - ANEXOS
    - Mapa de Situação;
    - Mapa de Localização;
    - Levantamento Batimétrico;
    - Mapa de Situação dos Furos de Sondagem Levantamento Batimétrico;
    - Laudo de Sondagem Mista - furos 1 e 3;

### 1. APRESENTAÇÃO

Diante dos crescentes problemas de circulação de veículos agravados pela expansão urbana ocorrida na região, o Governo do Distrito Federal - GDF, por meio da TERRACAP - Agência de Desenvolvimento do DF tomou a iniciativa de construir uma nova ponte que ligará o Plano Piloto aos setores situados a sudeste desse, atendendo uma população de, aproximadamente, 350 mil pessoas. Assim, por meio de um contrato com o Instituto de Arquitetos do Brasil, Departamento DF - IAB - DF, a TERRACAP realizará um concurso nacional de projetos, aberto a todos os profissionais habilitados, para a contratação do projeto da nova ponte. Por um lado, permitirá a esses profissionais a possibilidade de projetar uma obra de arte especial, na capital do país, Patrimônio Cultural da Humanidade, por outro garantirá ao governo eleger a alternativa que melhor se adapte às características e à importância da cidade.

#### 1.1 Introdução

O presente Termo de Referência tem por objetivo precípuo fornecer os elementos técnicos para elaboração das propostas a serem apresentadas pelos participantes do concurso. O texto a seguir descreve as condicionantes do projeto, os serviços a serem realizados e as etapas de trabalho previstas.



## 1.2. Resumo Histórico

A primeira idéia de trasladar a capital do país para seu interior, surgiu quando o Brasil ainda era colônia de Portugal (1751). Durante os primeiros anos do Império, foi proposta a construção de uma nova capital no centro do país, com o nome de Brasília. Com a proclamação da República (1889) a idéia prosperou. A primeira Constituição Republicana (1891) determinou que uma área no Planalto Central da República com 14 400 Km² passasse a pertencer ao governo, para a implantação da futura capital. Em 1892, foi criada uma comissão exploradora (Missão Cruis), com o objetivo de estudar e demarcar a referida área. Essa comissão definiu um retângulo de 160 x 90 Km², no interior do qual se situa hoje o Distrito Federal – DF, com uma superfície de 5.573 Km².

Desde então, foram tomadas distintas providências administrativas para a construção da nova capital, até que em 1956, com a eleição do presidente Juscelino Kubistcheck, se iniciam as providências efetivas para sua construção. Nesse mesmo ano, é criada a NOVACAP – Companhia Urbanizadora de Brasília, empresa responsável pela construção da cidade, e é lançado o Concurso Nacional do Plano Piloto da Nova Capital do Brasil, cujo vencedor foi o arquiteto Lúcio Costa. Após três anos de construção, Brasília foi inaugurada no dia 21 de abril de 1960.

## 1.3. Consolidação de Brasília

As dificuldades para a mudança da capital foram enormes. A resistência dos funcionários, políticos e empresários, em que pese todas as vantagens oferecidas, foi muito grande. Já os operários, que vieram para a construção e desejavam permanecer, não encontraram espaço na nova cidade. O resultado dos conflitos decorrentes, foi a fixação desses trabalhadores em quatro cidades, antes mesmo da inauguração do Plano Piloto.

A instabilidade política do país também contribuiu para aumentar as dificuldades para a consolidação da Capital. Somente após a confirmação por parte do governo militar, de que a capital seria mantida, é que os investimentos públicos e privados se iniciaram irreversivelmente.

## 1.4. Organização Administrativa

Em 1985, o DF, que até então havia sido governado sem representação política, conquistou o direito de eleger seus representantes no Congresso Nacional. Em 1988, com a nova Constituição, assegurou ao DF o direito de eleger seu Governador e uma representação legislativa local.

Sua estrutura administrativa do DF é composta pelo Poder Executivo, formado pelo Governador, secretarias e por dezenove regiões administrativas e pelo Poder Legislativo, composto por uma Câmara Legislativa com vinte e quatro deputados. O Poder Judiciário é da competência da União Federal.

A autonomia política ampliou o sentimento de cidadania e de participação nas decisões, porém desencadeou um processo crescente de dificuldades com relação ao financiamento da Capital. Se no passado o Governo Central mantinha a estrutura administrativa e era responsável pelos principais investimentos, hoje essa situação está mudando. Assim, um dos principais objetivos do atual Governo é tornar o DF auto-sustentável. No entanto, ainda 65% do orçamento é originário do Governo Federal.

De um ponto de vista institucional, o DF possui uma série de características particulares com relação às outras unidades da Federação, como o descrito abaixo:

- a) É o menor território autônomo da Federação;
- b) Diferentemente dos estados, o DF não pode ser dividido em Municípios;
- c) Não possui uma capital própria, Brasília é a capital do país;
- d) É regido por uma Lei Orgânica (característica dos municípios), porém possui governador (característica dos estados), e não prefeito;
- e) Possui competências administrativas e legislativas tanto dos municípios como dos estados;
- f) As polícias e o corpo de bombeiros são regidos por legislação federal;
- g) Não possui Poder Judiciário próprio.

## 1.5. Estrutura Fundiária

No princípio, a idéia era de que todo o quadrilátero do DF fosse desapropriado. Apesar das inúmeras ações, somente 51,36% das terras foram desapropriadas. A idéia de desapropriar todo o território era permitir que o Estado se autofinanciasse com a apropriação da renda oriunda da transformação das áreas rurais em urbanas.

Com esse objetivo, em 1960, já existia um departamento responsável por parcelar e vender terrenos na Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP. Anos depois, esse Departamento se transformaria na Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, ainda em atividade.

Atualmente, as áreas criadas são vendidas, por meio de licitação, ao setor privado, seja para pessoas físicas, seja para empresas. As áreas destinadas aos equipamentos públicos são doadas aos governos federal e local.

Com a consolidação da cidade e o conseqüente crescimento populacional, o governo foi demonstrando sua incapacidade de acompanhar as necessidades do mercado. Como resultado houve uma grande expansão do mercado informal, ilegal e sem o controle do Estado. Esse quadro resultou na implantação de diversos parcelamentos irregulares, situados por todo o território do DF, sendo que, no período de 1989/1994, houve um crescimento acelerado, passando o número de loteamentos de 130 para 529.

Para enfrentar esse fato, o atual governo criou um programa de regularização baseado na idéia de reconhecer a irreversibilidade da situação. Assim, depois de uma análise cuidadosa, foram aprovadas algumas leis necessárias e criados bairros com os parcelamentos em condições de regularização. Os demais foram inabilitados ou desconstituídos.

## 1.6. Ocupação Demográfica

A ocupação demográfica do DF, no princípio, passou, como era esperado, por um fluxo migratório grande. Essa imigração, voluntária (operários, empreendedores, etc.) ou obrigatória (funcionários públicos), caracterizou suas primeiras décadas de existência. Ao longo dos anos esse tipo de crescimento diminuiu, chegando a uma taxa populacional anual de 2,66%, próxima à média nacional, e mais determinada pelo crescimento vegetativo do que pela imigração.

Hoje, Brasília, que foi inaugurada com 142.000 habitantes, conta com uma população de aproximadamente 1.900.000 habitantes.

É importante destacar a existência de uma população de aproximadamente um milhão de habitantes que trabalha no DF, porém vive em sua fronteira externa. Isso ocorre por duas razões complementares: os preços do mercado imobiliário são mais baixos e as leis urbanas e ambientais a que os municípios vizinhos estão submetidos, são menos rigorosas.

## 1.7. Plano Piloto de Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade

Em 1987, o Plano Piloto de Brasília obteve, da UNESCO, o título de Patrimônio Cultural da Humanidade, tornando-se a primeira obra contemporânea a receber essa designação.

Desde então, foram tomadas medidas legais para a proteção da área tombada e definidos critérios para sua preservação. Assim, foram definidas quatro escalas da concepção urbanística, fatores fundamentais do conceito original do projeto da cidade: a Escala Monumental, característica dos espaços administrativos; a Escala Gregária, situada nas zonas centrais; a Escala Residencial, correspondente às duas asas; e a Escala Bucólica, característica dos espaços livres e que coincide com o conceito de cidade parque.

## 1.8. O Futuro

O futuro de Brasília está definitivamente ligado à sua capacidade de se transformar de uma cidade exclusivamente administrativa, sede do Poder Federal, em uma cidade capaz de se autofinanciar.

As expectativas e os objetivos gerados com a sua construção, ou seja, a interiorização do país e a remoção da administração pública do congestionamento metropolitano da antiga capital, já foram em parte cumpridos.

Em que pese esses aspectos, Brasília segue sendo a capital de um país com graves problemas sociais e econômicos.

Frente ao esgotamento da capacidade de financiamento do estado, o DF deve agora definir maneiras criativas e eficientes para a utilização do seu capital fundiário. Assim, o atual Governo vem implantando

as bases para seu desenvolvimento econômico. Por meio de incentivos e da revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano – PDOT. Para estabelecer este novo modelo de desenvolvimento, o DF vem atraindo investimentos dos setores de alta tecnologia, lazer, transformação e turismo.

## 1.9. Principais Projetos

Dessa maneira, o atual Governo vem buscando aprimorar e desenvolver novas formas de financiamento, sempre utilizando-se de mecanismos e procedimentos que permitam um desenvolvimento socialmente justo, economicamente eficiente e ambientalmente equilibrado.

Dentre os programas principais do Governo, destacamos o Programa Terra: Emprego e Renda que invés de simplesmente vender a terra, promove licitações para a concessão de uso, estabelecendo as características e os prazos para a implantação dos empreendimentos promovidos pela iniciativa privada. Neste Programa se destaca:

### O Projeto Orla

Situado nas margens do lago Paranoá, voltado para a atração de empreendimentos nas áreas de turismo, cultura, comércio e lazer o Projeto Orla procura reverter o crescente processo de privatização das margens do lago. Hoje, já encontram-se em construção os seguintes pólos:

a) Complexo Brasília Palace – com uma característica cultural e de entretenimento, é composto por hotéis, restaurantes, quiosques e museus. Aqui localiza-se o primeiro hotel de Brasília, que será restaurado e recuperado. O total dos investimentos será de 160 milhões de dólares, em uma área aproximada de 580.000m²;

b) Pontão do Lago Sul – situado em uma área de 130.000m², estão previstos investimentos de oito milhões de dólares para a construção de restaurantes, bares, comércio e espaço para esportes náuticos. A expectativa é a criação de 300 postos de empregos diretos e permanentes;

c) Pontão do Lago Norte – está previsto o investimento de 16 milhões de dólares, numa área de 27.000m². Onde haverá centros de comércio, culturais, de esportes, bares e restaurantes;

### 1.10. A ocupação da cidade

A cidade, afinal, se consolidou. Cresce a cada dia, cumprindo com seu papel de pólo gerador de desenvolvimento regional e atraindo pessoas que desejam fazer parte desta população. Em decorrência disso, os seus espaços vazios vêm sendo ocupados paulatinamente. Os parcelamentos se multiplicam no DF e são cada vez mais construídos. Com os setores mais próximos do Plano Piloto, não foi diferente. A

necessidade de reduzir tempo e percurso entre os diversos setores residenciais de Brasília, com as áreas de trabalho, o Governo do Distrito Federal – GDF vem dotando a cidade de infra-estrutura necessária para permitir melhor desempenho na circulação viária. Dentre as diversas obras que a população tem reivindicado, a terceira ponte sobre o Lago Paranoá se enquadra como uma das mais importantes, por que acrescentará mais uma opção relevante para atendimento ao Setor Habitacional Individual Sul – SHI Sul, que detém os níveis de renda mais elevados do Distrito Federal e é uma das que mais utiliza o automóvel para os seus deslocamentos. Além desse setor, atenderá também às cidades do Paranoá e São Sebastião que, de acordo com dados do Anuário Estatístico do DF, representam 5,9 % do total da população do DF.

As duas outras pontes já se encontram com o volume de tráfego saturado, principalmente nos horários de pico. A implementação do Programa Morar Legal, pelo GDF, que tem por objetivo a regularização das áreas residências ocupadas irregularmente no DF, gerou a criação de outros núcleos residências, dos quais pelo menos três se utilizarão da terceira ponte, com mais intensidade, que são o Setores Habitacionais Dom Bosco, São Bartolomeu e Jardim Botânico, cuja população prevista será de 40.660 habitantes, quando totalmente ocupados.

## 2. OBJETIVOS E DIRETRIZES GERAIS

O objeto principal do concurso é a obra de arte especial. O produto requerido consiste da sua concepção, com a definição do "lay-out" básico da estrutura da ponte, devendo ser levado em consideração principalmente os aspectos estético, estrutural e de viabilidade econômica.

Deverá seguir como diretrizes básicas: O Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, Lei Complementar n.º 17, de 28 de janeiro de 1997, considerando que a mesma estará inserida na Zona Urbana de Consolidação; a Portaria n.º 314 do IBPC, relativa ao Tombamento do Plano Piloto de Brasília, como Patrimônio Histórico Nacional, especialmente o artigo oitavo e Relatório da UNESCO.

Os mapas anexos apresentam a situação e a localização da faixa objeto do concurso onde a ponte deverá ser locada, interligando o Setor de Clubes Esportivos e o Setor Habitacional Individual – Sul, conhecido por Lago Sul. Ainda, são apresentados desenhos com o levantamento batimétrico, bem como a situação dos furos de sondagens realizados no local, em janeiro de 1984.

O primeiro estudo de fato sobre as condições de implantação da terceira ponte sobre o Lago, foi realizado em 1983 pela empresa PRODEC – Consultoria para Decisão S/C Ltda., resultando no estudo de "Viabilidade para uma Nova Ligação entre o Plano Piloto e o Setor de Habitações Individual Sul – SHIS sobre o Lago". Posteriormente, em 1993, foi elaborado o EPIA/RIMA. De acordo com os vários documentos produzidos, o DER – DF definiu o sistema viário complementar à nova ponte, podendo, se necessário, ser adequado à proposta vencedora.

Assim, a faixa indicada tem por objetivo oferecer ao participante uma área de trabalho flexível, na qual a proposta deverá se desenvolver. Para articular-se com o sistema viário e conectar com os acessos à ponte, está programado um trecho de ajuste viário que dependerá afinal da proposta ganhadora.

Considerando o convênio assinado com o Governo do Distrito Federal, a TERRACAP construirá a ponte com os recursos próprios, sendo ressarcida mediante a exploração de pedágio, que terá seu sistema de arrecadação definido futuramente.

A ponte deverá ser um marco visual, compatível com a escala do Plano Piloto, compondo a paisagem da bacia do Paranoá. Além de atender sua função primeira, um equipamento de infra-estrutura urbana, pretende-se que seja um elemento referencial na cidade.

Outra expectativa é que a ponte possua condições capazes de permitir sua utilização lúdica, seja pela atratividade natural que a água exerce sobre as pessoas, seja pela possibilidade de contemplação da paisagem.

A proposta deverá enquadrar-se nas estimativas de custos previstas, isto é, o valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais).

## 3. DEFINIÇÃO DAS FASES E ETAPAS

O projeto da ponte passará por fases, cujos conceitos descrevemos a seguir.

3.1 A primeira é o objeto principal do concurso. Trata-se do Estudo Preliminar de arquitetura, tendo por objetivo apresentar a idéia proposta, o estudo do problema para determinação da viabilidade do programa da ponte, o partido a ser adotado, a concepção estrutural, a definição de equipamentos que podem interferir no partido, como por exemplo iluminação pública, guarda - corpo, sinalização vertical, etc., bem como o custo estimado da obra demonstrando a viabilidade econômica.

Dados técnicos do Estudo Preliminar

A obra de arte especial do tipo ponte deverá seguir as seguintes diretrizes mínimas:

a) Extensão:

A extensão da ponte deverá ser de, aproximadamente, 1.220m (um mil e duzentos e vinte metros);

b) Seção transversal:

A seção transversal da ponte deverá conter:

- 4 (quatro) faixas de rolamento, sendo duas por sentido, com 3,6m (três metros e sessenta centímetros) de largura cada uma;
- 2 (duas) faixas de segurança à esquerda do sentido do trânsito, sendo uma para cada sentido, com 0,5m (cinquenta centímetros) de largura cada uma;
- 2 (duas) faixas de segurança à direita do sentido do trânsito, sendo uma para cada sentido, com 1,8m (um metro e oitenta centímetros) de largura cada uma;
- 1 (uma) faixa separadora de fluxos de sentidos opostos, no caso de soluções onde as faixas de deslocamento estejam no mesmo nível;



- 2 (duas) faixas para passagem de pedestres, com 1,2m (um metro e vinte centímetros) de largura no mínimo e 2,4m (dois metros e quarenta centímetros) no máximo total;
- 1 (uma) faixa ou galeria visitável para passagem de tubulações e redes das concessionárias públicas, com largura de 1,0m (um metro).
- c) A ponte deverá ser dotada de equipamentos de segurança do tipo barreira *New Jersey*, no bordo das pistas de rolamento e barreiras entre as vias de passagem de pedestres e bicicletas.
- d) As passagens de pedestres deverão ser dotadas de proteção do tipo guarda-corpo.
- e) A seção transversal deverá ter condições para que sejam implantados equipamentos para sinalização vertical, iluminação (com sistema anti-ofuscante) e equipamentos para controle e monitoramento da operação.
- f) A seção transversal deverá ter inclinações mínimas que permitam o escoamento de fluidos que venham a ser precipitados sobre a mesma.
- g) Infra, Meso e Superestrutura:  
O desenho e o pré-dimensionamento da superestrutura da ponte deverão atender às seguintes diretrizes:
  - Vão livre central com no mínimo 70m de extensão;
  - Altura mínima no vão livre central de 20m, acima do nível de cheia máxima do lago Paranoá;
- h) Solução estrutural:  
Não há pré-requisitos quanto ao tipo de solução estrutural a ser adotada, no entanto, o desenho e o pré-dimensionamento da ponte deverão atender às normas nacionais e/ou internacionais, conforme o caso, atinentes a projetos e construção de obras de arte especiais do tipo ponte e viadutos. A solução estrutural poderá contemplar um único tabuleiro ou não, assim como uma ou mais linhas de pilares. O pré-dimensionamento da estrutura deverá considerar que esta será do tipo Ponte Classe 45, sendo aplicada sobre toda a sua largura.

i) Material:  
Não há pré-requisitos quanto ao tipo de material a ser empregado na construção de elementos estruturais, entretanto, esses deverão garantir condições mínimas de segurança e durabilidade à ponte.

j) Traçado vertical:  
No desenho da ponte deverá ser considerada uma rampa máxima com 4,5% e distância mínima de visibilidade de 350m (trezentos e cinquenta metros).

3.2 A segunda, será o Projeto Básico de Arquitetura, a ser realizada pelo vencedor do concurso. Tem por objetivo principal a definição de dados capazes de oferecer condições de elaborar o orçamento prévio da ponte, com vistas à realização da contratação da obra, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e do contrato a ser assinado pela TERRACAP e pelo vencedor do concurso. Assim, essa etapa deverá apresentar a solução definitiva, representada em plantas, cortes, elevações, especificações e memoriais de todos os pormenores de que se constitui a obra a ser executada; determinação da distribuição dos elementos do sistema estrutural e dos pontos de distribuição das redes de instalações. Após o resultado do concurso, o projeto será submetido a apreciação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico e Nacional – IPHAN, devendo o candidato vencedor adequar a proposta às exigências apresentadas pelo Instituto. Esta fase será dividida em duas etapas, quais sejam: anteprojeto e projeto.

#### 4. PRODUTOS

Os produtos a serem apresentados deverão ser os seguintes:

##### 4.1 Estudo Preliminar

###### a) Memorial Descritivo:

- Justificativa da proposta adotada;
- Justificativa da solução estrutural adotada;
- Justificativa dos materiais adotados para os elementos estruturais;
- Pré-dimensionamento dos elementos estruturais;
- Proposta do sistema de iluminação das vias;
- Proposta do sistema de sinalização horizontal e vertical.
- Planilha estimativa de custos;

###### b) Desenhos:

Serão apresentados conforme o descrito no regulamento do concurso.

##### 4.2. Projeto Básico de Arquitetura

A ser elaborado somente pelo vencedor do Concurso

###### a) Anteprojeto

Deverá ser apresentada uma versão Preliminar dos documentos abaixo relacionados, em duas vias impressas, sem obrigatoriedade da encadernação. Os desenhos deverão ser apresentados nas escalas definitivas.

Fica a cargo do contratado fazer as consultas e manter entendimentos com os órgãos envolvidos quando aos respectivos ajustes.

###### b) Projeto

Deverão ser apresentados todos os documentos necessários à compreensão do projeto, para fins de avaliação por parte da Equipe de Acompanhamento. Após as correções que porventura sejam necessárias, o contratado então fará a entrega final, de acordo com o item 5b, dando cumprimento ao contrato.

O Projeto Básico será composto de três partes que deverão ser entregues em um único volume encadernado.

###### I. Desenhos do Projeto Básico

- Locação das fundações;
- Cortes transversais e longitudinais da estrutura com as dimensões das peças cortadas e não cortadas;
- Vista superior da estrutura;
- Vista inferior da estrutura;
- Detalhes das juntas de construção, elementos de apoio, dispositivos de drenagem, dispositivos de proteção do tipo guarda-ródas e guarda-corpos, sinalização vertical e horizontal e demais detalhes necessários aos bom entendimento dos projetos.

Obs.: Todos os elementos estruturais deverão ter suas dimensões indicadas, mesmo que sejam determinadas por meio de pré-dimensionamentos.

###### II. Especificações Técnicas

- As especificações técnicas estarão descritas em Caderno Específico, que deverá descrever os tipos de materiais e os sistemas construtivos a serem adotados e as normas atinentes aos mesmos.

###### III. Orçamento Estimativo

- O orçamento estimativo da obra será elaborado tendo como base o levantamento de quantitativos feitos a partir do projeto básico. A codificação dos serviços e os preços unitários a serem adotados serão fornecidos pelo DER/DF. O orçamento deverá ser entregue em meio físico, papel sulfite, formato A4 e meio digital, arquivo de planilha eletrônica Excel 97, da Microsoft.

#### 5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

##### 5.1. Estudo Preliminar

A forma de apresentação do Estudo Preliminar está definida no regulamento do concurso.

##### 5.2. Projeto Básico

O Projeto básico deverá ser apresentado em duas formas: em volume impresso e em meio digital, conforme a seguir discriminado:

###### I. Volumes Impressos

- As especificações técnicas (textos) deverão ser apresentados datilografados no formato A4 da ABNT, encadernados e de acordo com as normas de editoração vigentes. Sempre que necessário ao bom entendimento dos textos contidos nos relatórios, poderão ser apresentados no memorial: desenhos, ilustrações, gráficos e tabelas no formato A4 ou A3. Os mapas e plantas deverão ser apresentados sobre base do SICAD, em escala compatível.
- Os desenhos deverão ser apresentados em pranchas no formato definido pelo DER/DF;

###### II. Meio digital

- As especificações técnicas (textos) deverão ser apresentados em arquivos magnéticos em formato \*.DOC, do padrão "Word for Windows 7.0". As figuras e/ou ilustrações do memorial descritivo deverão estar incorporadas aos arquivos do Word por inserção de arquivos em formato \*.WMF, do padrão "Windows Metafile" e apresentadas também em formato \*.DWG do padrão "AutoCAD", versão R-14 e DGN nativo do MicroStation.

Esses arquivos deverão ser organizados em capítulos ou conjuntos de capítulos de forma a não exceder 1.4 megabytes por arquivo.

Para o caso das figuras e ilustrações, deverá ser evitado o uso de referência externa ou cruzada que vincule dois ou mais arquivos para compor uma única ilustração; será admitida, contudo, o uso de referência externa como solução para redução do tamanho de arquivos, desde que seja entregue uma relação dos arquivos que compõem uma figura e devidamente indicado o procedimento para o uso da referência na obtenção da composição final.

- Os desenhos deverão ser elaborados no formato \*.DWG do padrão "AutoCAD", versão R-14 e DGN nativo do MicroStation versão 5.0 ou superior, com padrões e parametrizações adotadas pelo DER/DF.

Todos os produtos deverão ser entregues em 02 (dois) jogos de cópias, que serão distribuídos para análise dos representados na equipe de acompanhamento e avaliação. Após análise e, se necessário, efetuadas eventuais correções ou complementações, em cada produto, deverão ser entregues outras 04 (quatro) cópias, duas delas para os arquivos da TERRACAP e as outras duas para o DER/DF.

Ao final dos trabalhos, além das cópias citadas, deverão ser entregues os originais das plantas em papel vegetal de 110g, para desenho, bem como deverão ser entregues em meio digital, plantas e textos através de "Compact Disks" - CD ROM. Em cada CD ROM deverá haver etiqueta indicativa dos documentos nele contidos. Os arquivos não poderão ser entregues de forma compactada.

Os originais deverão ser apresentados de forma que possam ser reproduzidos em cópias heliográficas, sem que se percam as informações contidas nos desenhos e a qualidade dos mesmos. Não é obrigatória a apresentação a cores. Os mapas com legendas a cores deverão ser adaptados para permitir apresentação e/ou reprodução monocromática concomitante.

Juntamente com os discos CD ROM, deverá ser entregue também uma relação contendo os elementos gráficos desses arquivos (vias, curvas de nível, lotes, etc.), seus atributos, fontes utilizados, blocos, etc., bem como as camadas (níveis/layer) a que pertencem. Os nomes dos blocos (ou células), deverão ter, no máximo, 6 dígitos.

#### 6. ACOMPANHAMENTO

O trabalho será coordenado por uma Equipe Técnica de Acompanhamento, composta por representantes da TERRACAP e do DER/DF. Esta será responsável pelo correto desenvolvimento dos mesmos e a efetivação dos ajustes para se alcançar os objetivos desejados.

#### 7. PRAZOS DE ENTREGA

- Anteprojeto - 30 dias corridos após expedição da ordem de serviço;
- Projeto - 30 dias corridos após a aprovação do anteprojeto pelo Executor do Contrato;

A Equipe Técnica de Acompanhamento terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para análise, avaliação e recebimento dos produtos.

Para cada produto, o prazo máximo que a Equipe Técnica concederá para eventuais correções será de 7 (sete) dias corridos, não recorrentes. Qualquer correção necessária além desse prazo será considerada atraso de entrega do produto, sujeito a multa contratual.

#### 8. REFERÊNCIAS

Neste item são apresentadas as principais normas vigentes referentes direta ou indiretamente à área de estudo. A análise e interpretação dessas normas poderá nortear e condicionar o partido arquitetônico a ser proposto. Cabe destacar que a bibliografia abaixo descrita não será fornecida pelo promotor nem pelo organizador do concurso.

##### a) Legislação Ambiental

- Lei Federal 6.902/81 – Dispõe sobre as Áreas de Proteção Ambiental;
- Lei 41 do DF de 13/09/89 – Dispõe sobre a Política Ambiental do DF;
- Lei Distrital 1.869, de 21 de janeiro de 1998 – dispõe dos instrumentos de avaliação de impacto ambiental no DF;
- Decreto 12.960/90 – Regulamenta a Lei 41.
- Código Florestal – Lei 4771/65, modificado pela Lei 7.511/86 e, posteriormente, pela Lei 7.803/89.
- Decreto Distrital 12.055/89 – Cria a Área de Proteção Ambiental do Paranoá;

##### b) Planos E Programas Governamentais

- Relatório Do Plano Piloto – Lúcio Costa, 1957;
- Portaria 314 Do Instituto Brasileiro Do Patrimônio Cultural – IBPC, Atual IPHAN, De 8 De Outubro De 1992 – Dispõe Sobre O Tombamento Do Plano Piloto;
- Brasília 57-85, Do Plano Piloto Ao Plano Piloto – Lúcio Costa, 1985;
- Brasília Revisitada – 1985/87 – Lúcio Costa, 1987;
- Lei 17/97 – Plano Diretor de Ordenamento Territorial do DF – PDOT, 1997;

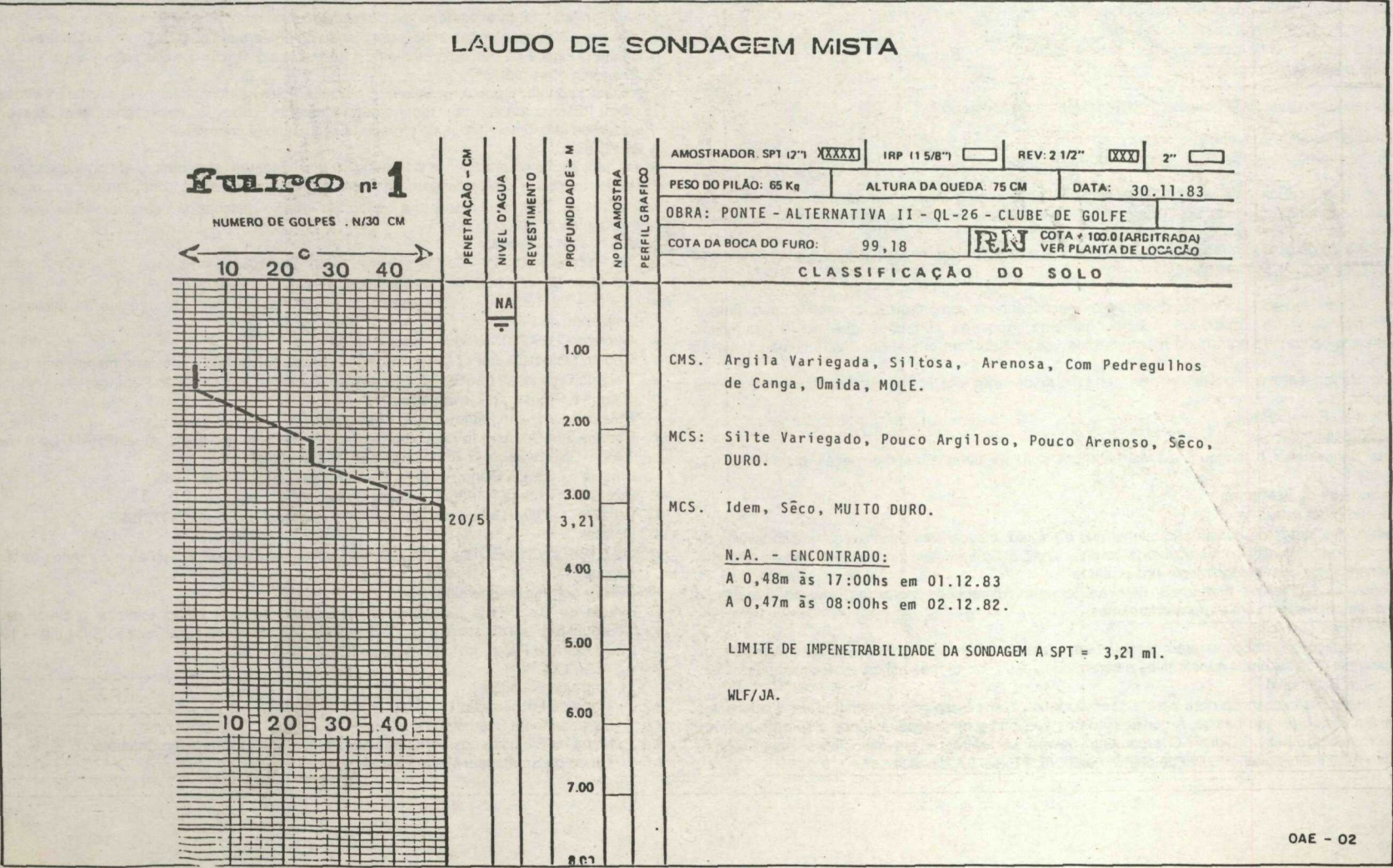
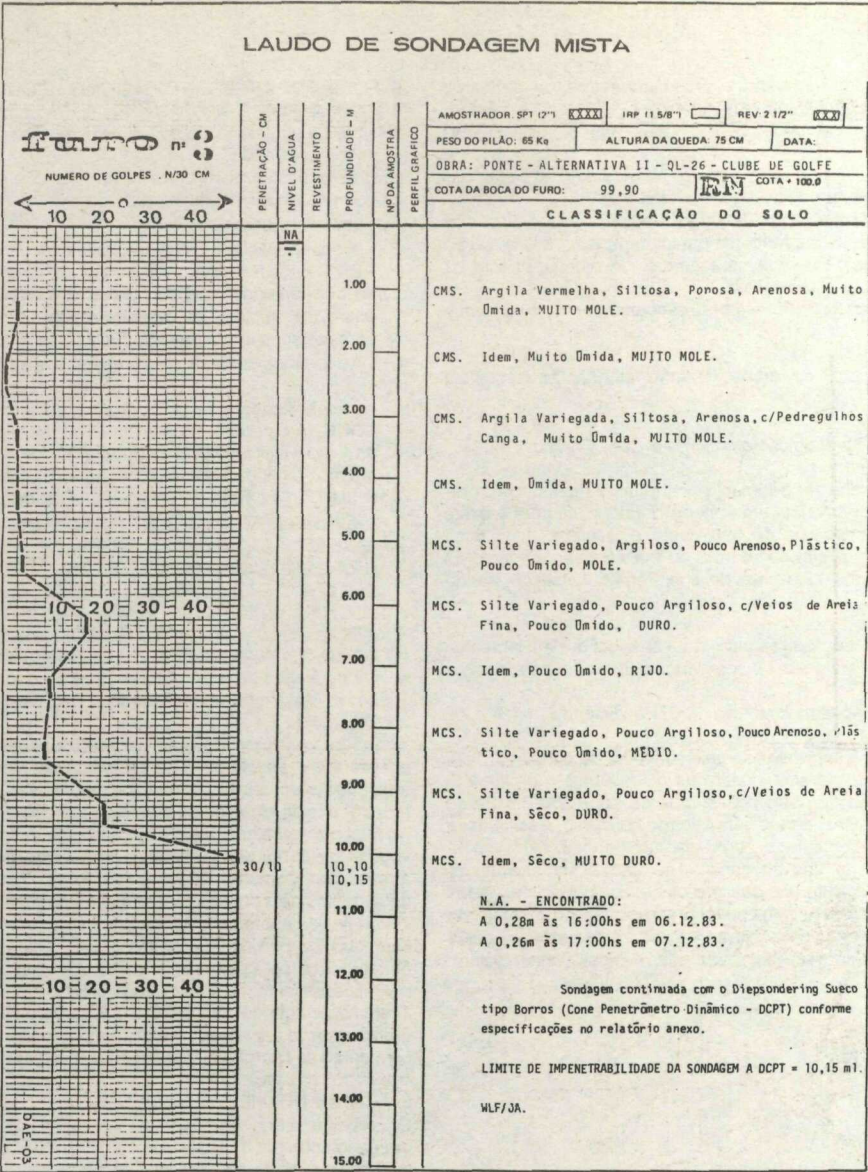
##### c) Outras

- Lei 8.666, de 21 DE JUNHO DE 1993 – Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- ABNT - normas pertinentes;
- Estudo de Viabilidade para uma Nova Ligação entre o Plano Piloto e o Setor de Habitações Individual Sul – SHIS sobre o Lago - PRODEC – Consultoria para Decisão S/C Ltda. – 1983;
- EPIA/ RIMA e Relatório Conclusivo do IEMA/ SEMATEC;

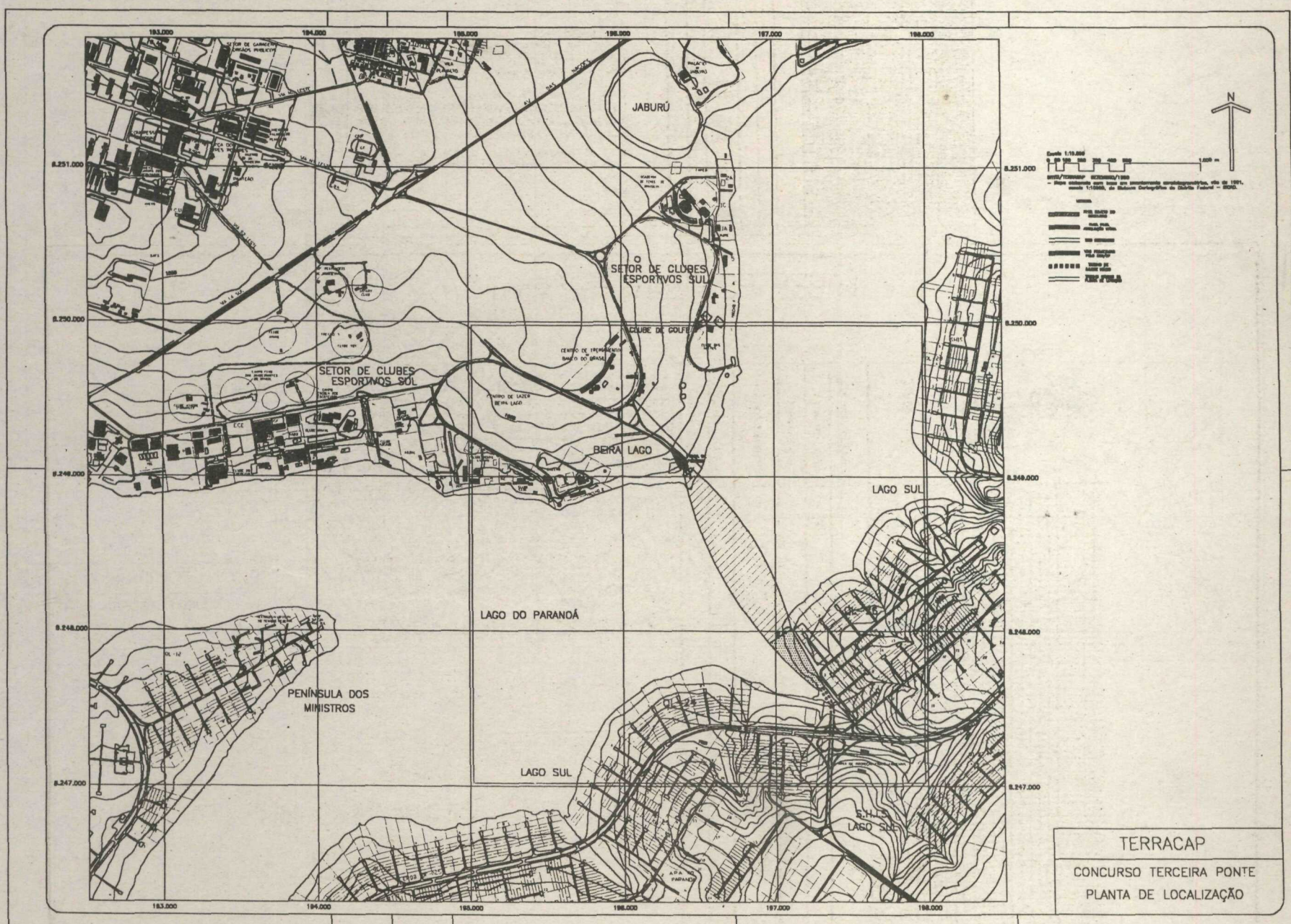
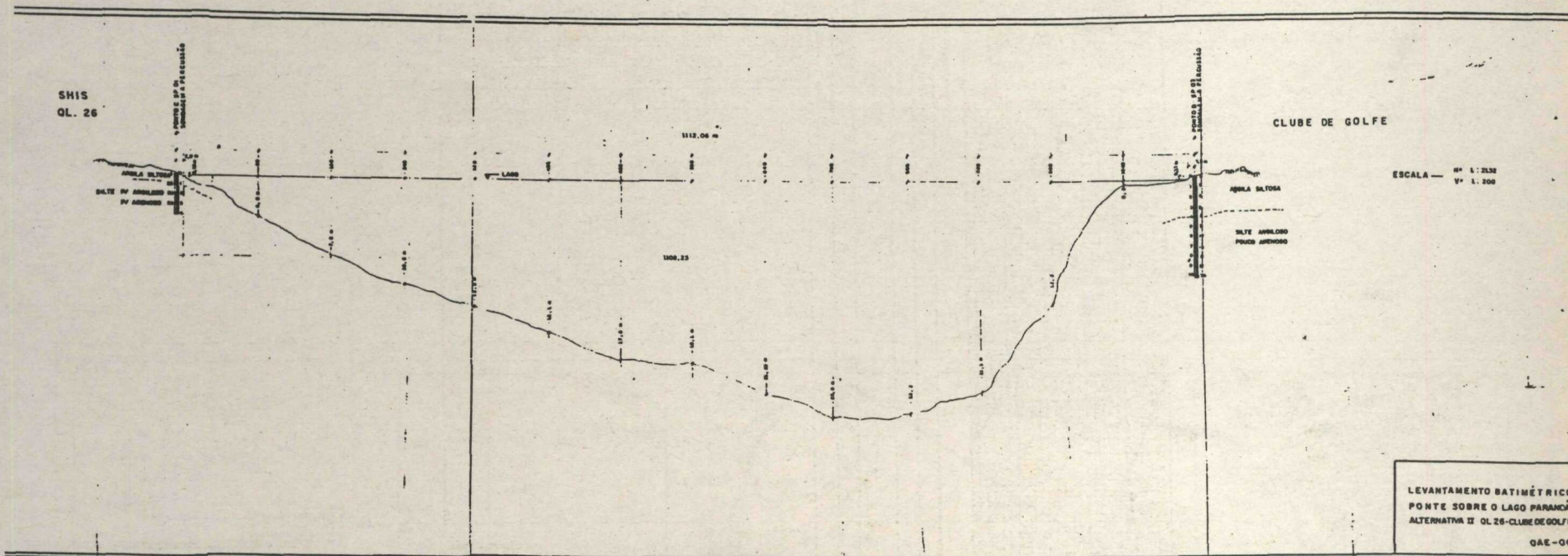
#### 9. ANEXOS

- 9.1 Mapa de Situação;
- 9.2 Mapa de Localização;
- 9.3 Levantamento Batimétrico;
- 9.4 Mapa de Situação dos Furos de Sondagem e do Levantamento Batimétrico;
- 9.5 Laudo de Sondagem Mista – furos 1 e 3;

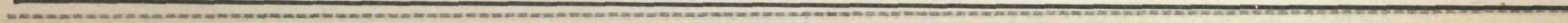




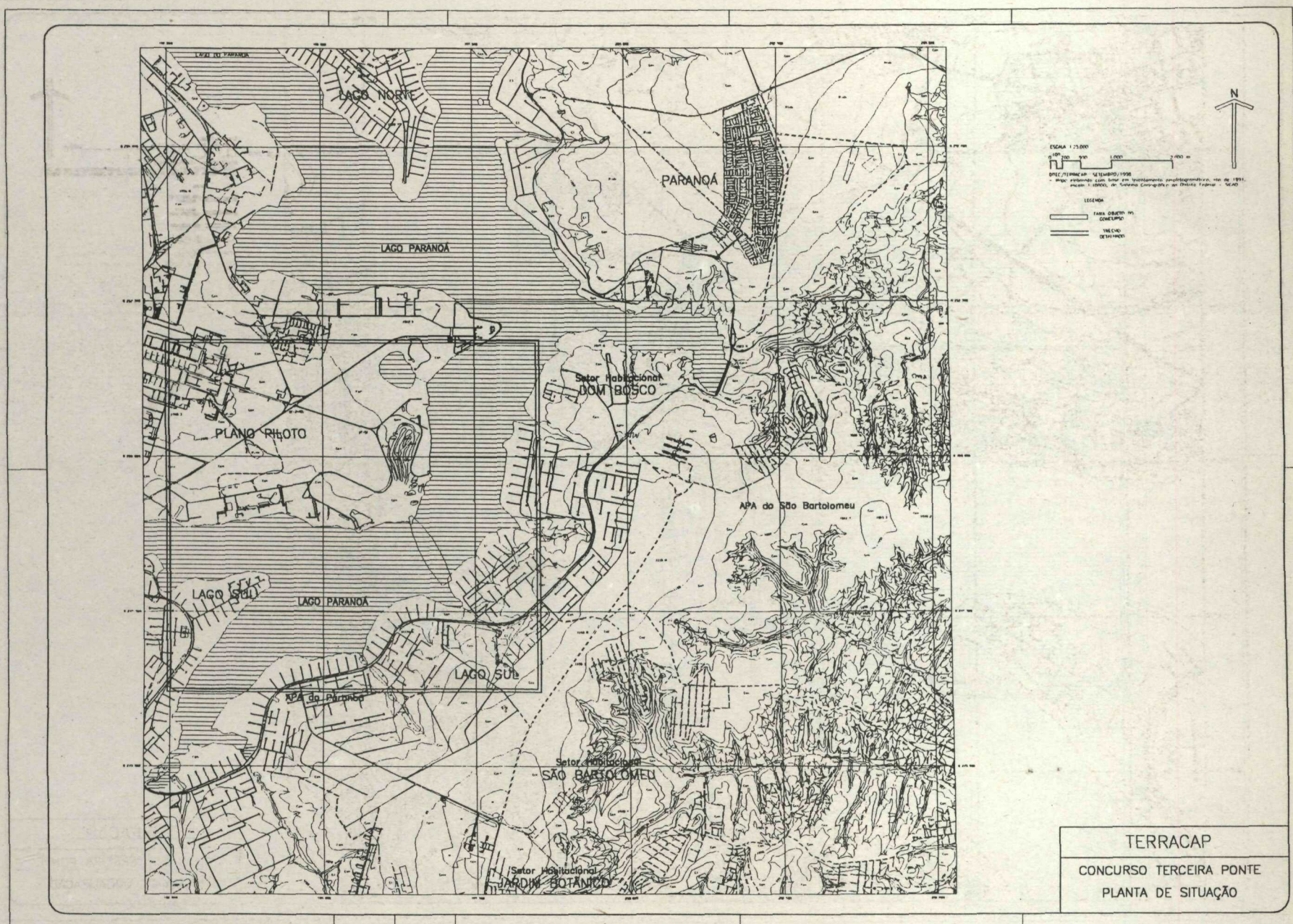




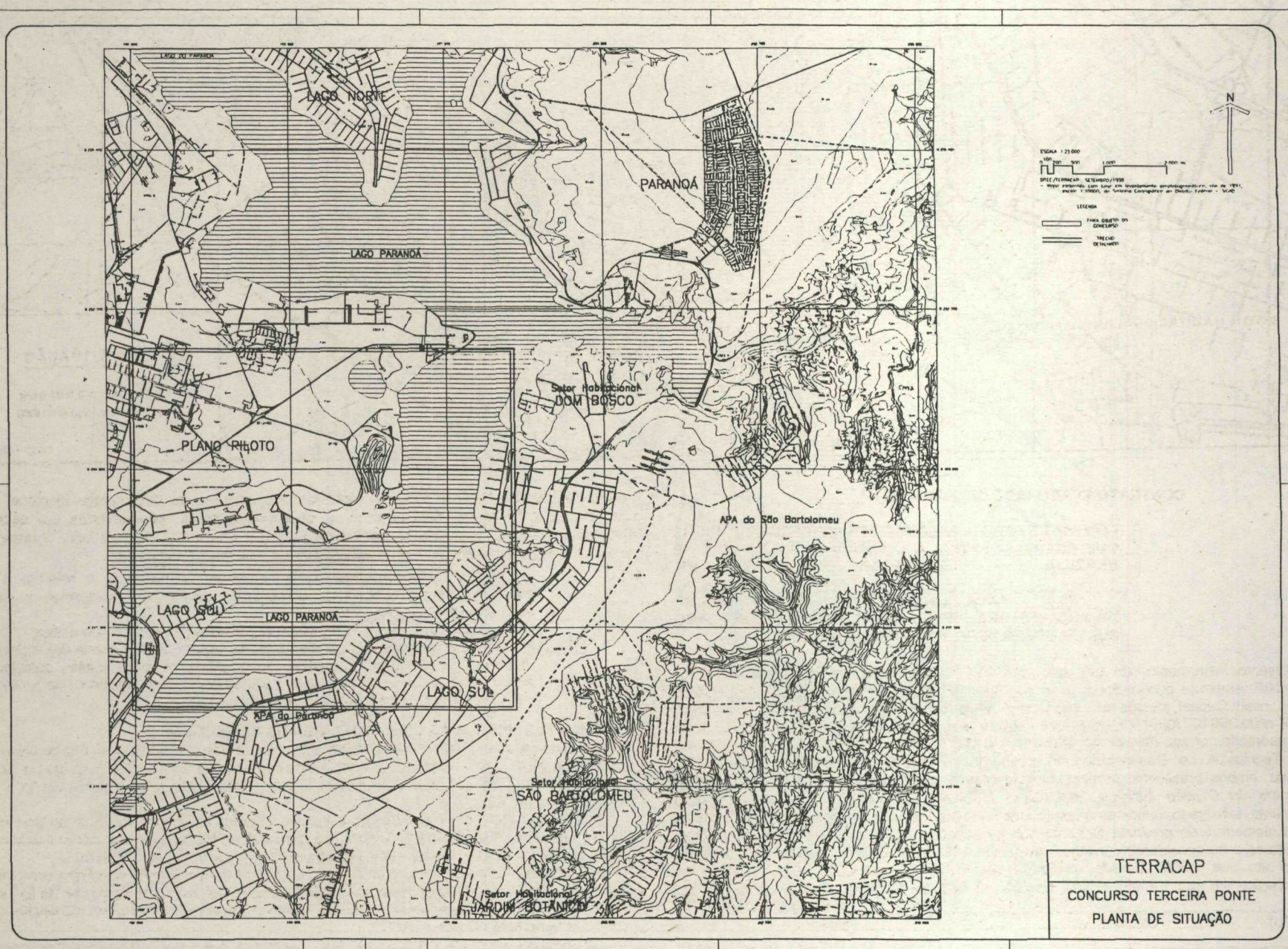




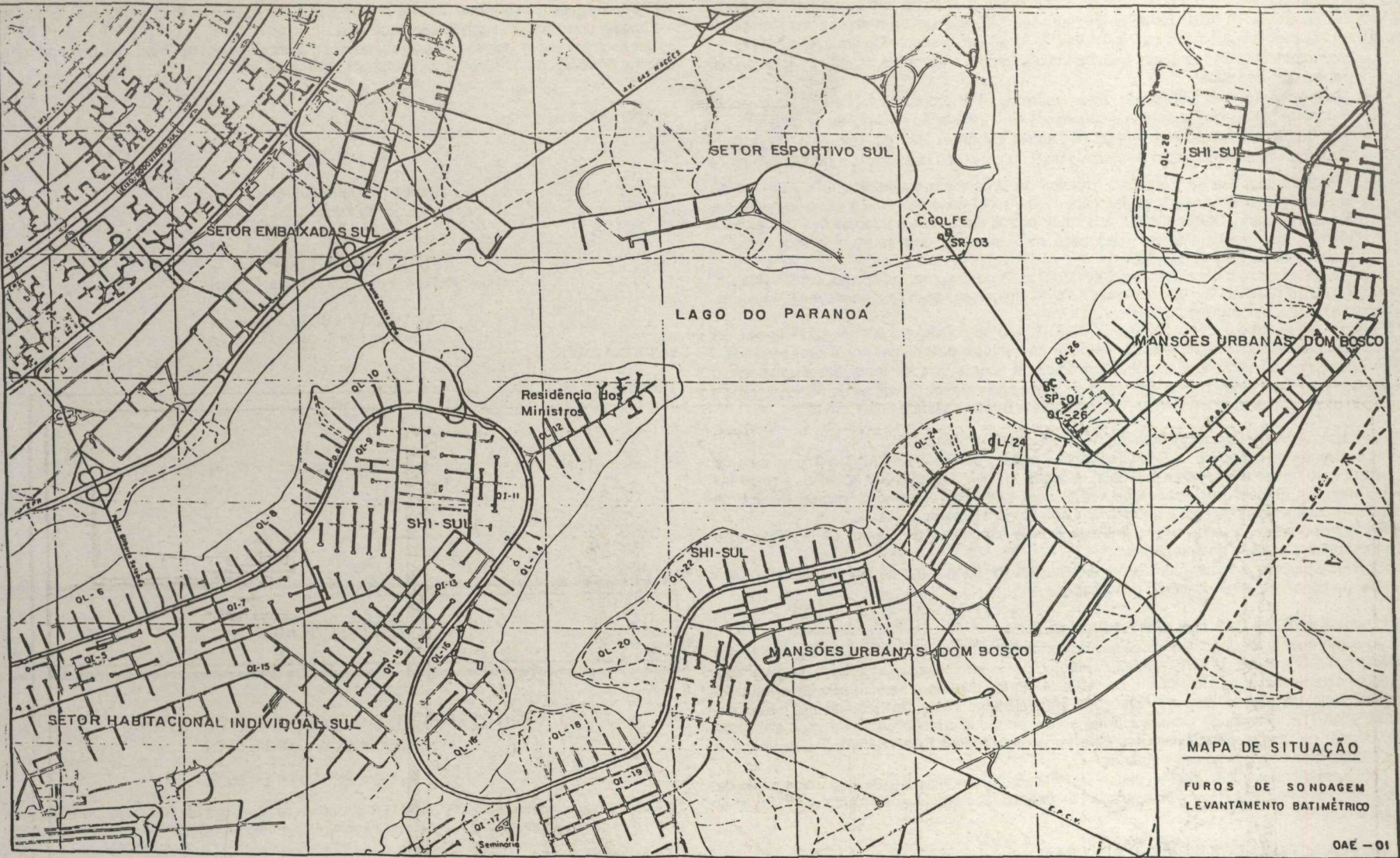












CONTRATO ELABORADO SETRA/DIJUR Nº \_\_\_\_\_

CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E O SR.

PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA PARA A TERCEIRA PONTE DO LAGO SUL EM BRASÍLIA-DF, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP**, empresa pública, com sede no Setor de Áreas Municipais, Bloco "F", Edifício Terracap, nesta Capital, inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº5350.000.034/8, CGC/MF nº00.359.877/0001-73, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS**, casado, e por seu Diretor Técnico e de Desenvolvimento Econômico, **JOSUÉ DE CARVALHO MACEDO**, divorciado, ambos brasileiros, arquitetos, residentes e domiciliados nesta Capital, assistidos pelo Chefe da Divisão Jurídica, **RONALDO MÁRCIO DO VALLE**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, residente e domiciliado também nesta Capital, que examinou todos os dados e elementos do presente Contrato sob os aspectos da forma e do conteúdo jurídico, conferindo-os e os considerou corretos, devidamente autorizados pela Diretoria Colegiada da Terracap em sua 1.906ª Sessão, realizada em 16.09.98, ratificada pelo Conselho de Administração, em sua 1.449ª Sessão, Decisão nº 082, de 18.09.98, e de outro lado o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, (estado civil), \_\_\_\_\_, residente a \_\_\_\_\_, portador do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, (profissão), \_\_\_\_\_, domiciliado e \_\_\_\_\_, residente a \_\_\_\_\_, portador do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, registrado no CREA/ \_\_\_\_\_, sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tendo em vista o constante da Lei nº8.666, de 21.06.93 e ainda o contido no processo administrativo nº 111.001.166/98 - TERRACAP e a Resolução nº179/CONAD, resolvem firmar o presente Contrato e condições a seguir discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a prestação de **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS**, a cargo do **CONTRATADO**, para a elaboração de **PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA** para a **TERCEIRA PONTE DO LAGO SUL**, em Brasília, DF, decorrendo esta contratação de prévia seleção, efetivada em âmbito nacional, na forma de **CONCURSO PÚBLICO DE ESTUDOS PRELIMINARES**, realizado por meio do Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento do Distrito Federal - IAB/DF, na forma como permitido pelo art. 22 da Lei 8.666/93, no qual o **CONTRATADO** havendo obtido a 1ª colocação, fez jus a presente contratação, de acordo com o Regulamento que disciplinou a execução do citado Concurso, na forma prevista no processo administrativo nº111.001.166/98 - TERRACAP, que autorizou a realização do **CONCURSO PÚBLICO DE ESTUDOS PRELIMINARES** para a Terceira Ponte do Lago Sul.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO DESENVOLVIMENTO**

O Projeto Básico de Arquitetura para a Terceira Ponte do Lago Sul deverá contemplar o desenvolvimento da solução arquitetônica apresentada pelo **CONTRATADO** no Concurso

Público de Estudos Preliminares, compreendendo o conjunto de documentos técnicos, tais como textos, gráficos, tabelas, quadros, e desenhos técnicos, apresentados em escalas adequadas, contendo a resolução técnica da proposta premiada, segundo uma abordagem geral, em conformidade com as Normas da ABNT, no qual deverão constar:

- I - As características espaciais e funcionais da proposta, o sistema e os detalhes construtivos gerais, apresentados de forma a comprovar a plena exequibilidade da obra;
- II - O pré-dimensionamento da estrutura, de suas peças e componentes;
- III - O Memorial Descritivo, apresentando as especificações gerais dos materiais utilizados e planilhas estimativas de quantitativos e de custos calculados segundo tabela de preços unitários praticados pelo Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO**

A execução do presente Contrato se realizará em conformidade com as disposições contidas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial com relação às disposições contidas no inciso IX do art. 6º, além de observar a legislação vigente relacionada com a preservação e ao tombamento de Brasília.

3.1 - O **CONTRATANTE** compromete-se a submeter o Estudo Preliminar premiado no Concurso Público de Estudos Preliminares de Arquitetura, à análise do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, tão logo seja proclamado o resultado do Concurso.

3.2 - O **CONTRATADO** compromete-se a acolher quando da elaboração do objeto contratado todas as eventuais sugestões apresentadas pela Comissão Julgadora do Concurso de Estudos Preliminares, incorporando-as ao seu trabalho, assim como atender eventuais exigências que possam ser apresentadas pelo IPHAN.

3.3 - Compromete-se ainda o **CONTRATADO** a estudar eventuais solicitações formalmente encaminhadas pela Comissão designada pelo **CONTRATANTE**, para fins de acompanhamento e recebimento do Projeto Básico de Arquitetura, desde que técnica e/ou economicamente justificadas e que, de alguma forma contribuam no sentido do aprimoramento da qualidade do produto final.

**CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DO RECEBIMENTO DO TRABALHO**

Deverá a **CONTRATANTE**, no prazo de cinco dias, contados a partir da data subsequente à da assinatura do presente Contrato, designar uma Comissão que terá a missão de proceder ao acompanhamento do trabalho durante seu desenvolvimento e, ao seu final, recebê-lo, uma vez estando o mesmo em conformidade com as disposições relativas ao objeto definidas nas cláusulas primeira e segunda.

4.1 - A designação desta Comissão por parte da **CONTRATANTE** deverá ser acompanhada da competente comunicação formal do evento ao **CONTRATADO**, passando este a reportar-se à mesma durante o desenvolvimento e ao final do trabalho.

4.2 - No prazo de cinco dias, contados a partir da data subsequente à da designação da Comissão em referência, deverá o **CONTRATADO** reunir-se com a mesma com a finalidade de ajustar, na oportunidade, os meios, os recursos e a forma de relacionamento entre as partes objetivando se assegurar à elaboração do Projeto Básico, as condições que deverão ser observadas no sentido de se garantir a boa qualidade técnica do produto final e sua conclusão dentro do prazo estabelecido por este Contrato.



4.3 - Por ocasião da reunião a que se refere o item anterior, compromete-se a CONTRATANTE a fornecer ao CONTRATADO todas as informações e elementos de natureza técnica que se fazem necessários à elaboração do Projeto Básico, objeto do presente Contrato, tais como:

- ♦ Levantamentos Topográficos envolvendo planimetria e altimetria da área de locação das cabeceiras da Ponte;
- ♦ Levantamento Batimétrico da área definida pela proposta vencedora que esteja inundada pelo Lago Paranoá e a cota máxima de inundação em épocas de chuva;
- ♦ Plantas de urbanismo envolvendo os setores Urbanos/ Uso do Solo na vizinhança, o Sistema viário e a situação do Parcelamento urbano nas cabeceiras e na área vizinha e influência imediata da Ponte, os Projetos de Urbanismo em estudo e/ou em fase de implantação nas vizinhanças das cabeceiras, além de comprometer-se a fornecer em tempo hábil ao CONTRATADO, quaisquer outros elementos e informações de natureza técnica, que venham a ser solicitados pelo último e que sejam imprescindíveis à elaboração do Projeto Básico.

4.4 - As reuniões entre a Comissão e o CONTRATADO deverão ser realizadas em Brasília-DF, na sede da CONTRATANTE, ficando todas as suas despesas relativas à passagens, traslados, estadias e diárias, por conta do CONTRATADO.

4.5 - As reuniões entre a Comissão e o CONTRATADO serão registradas em Atas específicas que, ao final, deverão ser assinadas por todos os presentes e distribuídas cópias aos mesmos.

4.6 - Concluídos os serviços, estando os mesmos de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato, bem ainda com a legislação em vigor e as Normas Técnicas da ABNT, serão os mesmos recebidos pela CONTRATANTE, mediante atestado passado pela Comissão.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA REMUNERAÇÃO E DO PAGAMENTO

Pelos serviços ora ajustados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) deduzido o valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) pago em função da classificação obtida pelo CONTRATADO no Concurso Público de Estudos Preliminares para Terceira Ponte do Lago Sul, em duas parcelas:

I - Primeira parcela: no valor correspondente à 50% (cinquenta por cento) da importância a receber contra a entrega do anteprojeto;

II - Segunda parcela: no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da importância a receber na conclusão e recebimento do trabalho.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS E PENALIDADES

O não cumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estipuladas neste Contrato sujeitará o CONTRATADO a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a qualquer das parcelas estabelecidas nos itens I e II da cláusula quinta, quando o serviço não for executado perfeitamente de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento ou quando a CONTRATANTE, através da Comissão, não estiver sendo informada ou tendo seus trabalhos dificultados, ou, ainda, quando alguma falta for cometida pelo CONTRATADO que venha a prejudicar o bom andamento dos trabalhos.

6.1 - No caso de inexecução total ou parcial injustificada ou ainda pela execução inadequada do objeto do presente Contrato, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS AUTORAIS

Fica ressalvado em favor da CONTRATANTE o direito à utilização do produto objeto deste Contrato, na forma como estabelecido no art. 111 da Lei nº8.666/93, cedendo o CONTRATADO à CONTRATANTE os direitos patrimoniais a ele relativos, que os utilizará de acordo com o que foi previsto no Regulamento do Concurso, respeitando-se em favor do CONTRATADO o exercício de seu direito autoral sobre o Projeto Básico de Arquitetura para a Terceira Ponte do Lago Sul em Brasília, DF.

#### CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta dos recursos previstos no ELEMENTO Nº \_\_\_\_\_ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, conforme Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_, de data \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias, respondendo pelo dano, se houver, à parte que der causa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato terá seu termo final 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data da publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Distrito Federal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo estipulado para execução dos serviços objeto do presente contrato, será de 80 (oitenta) dias contados a partir da data da publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Distrito Federal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS

Obriga-se o CONTRATADO a assumir a responsabilidade sobre todos os custos relativos à obrigações sociais e fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Obriga-se o CONTRATADO a, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da data subsequente a da assinatura do presente Contrato, proceder à Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do mesmo junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA/DF), entregando à CONTRATANTE, até o final deste prazo, a respectiva via do documento de anotação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO TERMO DE REFERÊNCIA

O CONTRATADO confirma haver recebido quando de sua inscrição para concorrer no Concurso Público levado a efeito pelo Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento do Distrito Federal para a escolha do Estudo Preliminar de Arquitetura para a Terceira Ponte do Lago Sul, em Brasília, DF, o Termo de Referência do referido concurso, que fica fazendo parte integrante deste Contrato independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO E DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de acordo com as normas jurídicas aplicáveis, e, em especial, com as da Lei nº8.666/93, ficando eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para a

solução de quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e de acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

P/CONTRATANTE:

JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS  
Presidente

JOSUÉ DE CARVALHO MACEDO  
Diretor Técnico e de Desenvolvimento Econômico

RONALDO MÁRCIO DO VALLE  
Chefe da Divisão Jurídica

P/CONTRATADO:

TESTEMUNHAS:

(\*) Publicado nesta data por ter sido omitido do DODF nº 180, de 22-9-98, pag. 29.

## INEDITORIAIS

### ADRIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu ao IEMA/SEMATEC a Licença de Operação por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para a atividade de piscicultura na Chácara nº 53, Ponte Alta, BR-060 - Km 9,5 - Gama-DF.

DAR 2145/98

### ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPR. DE LOTES NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HOLLYWOOD

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Associação M.P.L.C.R. Hollywood torna Público que requereu junto ao IEMA/Sematec a LO-Licença de Operação, para atividade de poço tubular no local do Condomínio Residencial Hollywood, Estrada Parque do Paranoá, Trecho 01, Km 03 - Lago Norte - Brasília-DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

FERNANDO MÁRIO ROBORÉDO  
PRESIDENTE

DAR 2050/98

### ASCAF/DF - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CARREIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOTADOS NA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

CGC Nº 01.384592/0001-55

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da ASCAF/DF - Associação dos Servidores da Carreira de Administração Pública Lotados na Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, convoca os associados em dia com suas obrigações e direitos sociais relativos à Entidade, conforme estabelecem os Artigos 13 e 14 do Estatuto em vigência, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 1º de outubro de 1998, no Setor de Diversões Sul, Edifício Venâncio VI - Salas 415/416, Brasília-DF, às 18:00 horas, em primeira convocação, com a presença de no mínimo 60% (sessenta por cento) dos associados da Entidade, e às 18:30 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte pauta do dia:

1. Alteração do Estatuto da Associação;
2. Alteração e prorrogação do mandato da atual Diretoria;
3. Alteração do nome da razão social da Entidade;
4. Alteração do fator de indexação e do percentual da contribuição Estatutária;
5. Alteração das competências e do quantitativo de membros da Diretoria, previstos no organograma da Associação.

Brasília-DF, 22 de setembro de 1998.  
GILTON DE AMORIM BORGES  
Presidente da ASCAF/DF

DAR-2148/98



**BRASAL - BRASÍLIA SERVIÇOS AUTOMOTORES S/A**  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Na conformidade do disposto no art. 18 do Estatuto Social, ficam pelo presente convocados os Senhores Acionistas da Brasal-Brasília Serviços Automotores S/A para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 30 de setembro de 1998, na sede social no SIA/Sul Quadra 01 nº 555, Brasília-DF, às 8:00 horas, para tratar dos seguintes assuntos: 1 - Aumento do Capital Social; 2 - Reformulação e consolidação do Estatuto Social; 3 - Assuntos gerais de interesse social. Brasília, 20 de setembro de 1998. Osório Adriano Neto, Presidente em Exercício.

DAR-2157/98(dias23,24e25)

**FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A**  
AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

FURNAS torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença Prévia, para a atividade de poço tubular profundo, no SIA - Área de Serviços Públicos - Lote "A" - Guarã - Brasília - DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DAR 2156/98

**SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO-SINEATA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE ENTIDADE SINDICAL

Ficam convocados na forma da lei todas as empresas auxiliares de transporte aéreo e que tenham por objeto social a prestação de serviços auxiliares de transporte aéreo, que operem legalmente em todo o território brasileiro, a se fazerem presentes por seus representantes ou prepostos devidamente habilitados em AGE, que realizar-se-á no dia 09.10.98, em 1ª Convocação às 09h00 e às 12h00, do mesmo dia, em 2ª e Última Convocação, na Sala de Convenções do Hotel Campo Belo Plaza - sito à R. Demóstenes, 748 - Campo Belo - São Paulo/SP, para aprovarem a seguinte Pauta do Dia: a) Ratificação dos Atos de Fundação da Entidade Sindical denominada SINEATA - Sindicato Nacional das Empresas Auxiliares de Transporte Aéreo; b) Ratificação da Aprovação do Estatuto Social do Sindicato e seu Regimento Eleitoral; c) Ratificação da Eleição e Posse da Primeira Diretoria. São Paulo, 08.09.98. Comissão Organizadora.

DAR 2136/98

**ÍNDICE**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

|                                         |   |
|-----------------------------------------|---|
| .DECRETO EXECUTIVO 19610, 22-09-98..... | 1 |
| .DECRETO EXECUTIVO 19611, 22-09-98..... | 2 |
| .DECRETO EXECUTIVO 19613, 22-09-98..... | 2 |
| .DECRETO EXECUTIVO 19614, 22-09-98..... | 3 |
| .DESPACHO, 22-09-98.....                | 3 |

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

|                                             |   |
|---------------------------------------------|---|
| .LEI COMPLEMENTAR 145, PRESI, 10-09-98..... | 4 |
| .LEI ORDINÁRIA 2061, PRESI, 10-09-98.....   | 3 |
| .LEI ORDINÁRIA 2062, PRESI, 10-09-98.....   | 3 |
| .LEI ORDINÁRIA 2063, PRESI, 10-09-98.....   | 3 |
| .LEI ORDINÁRIA 2064, PRESI, 10-09-98.....   | 3 |
| .LEI ORDINÁRIA 2065, PRESI, 10-09-98.....   | 3 |
| .LEI ORDINÁRIA 2066, PRESI, 10-09-98.....   | 3 |

SECRETARIA DE GOVERNO

|                                                            |   |
|------------------------------------------------------------|---|
| .DESPACHOS, SUCAR, 22-09-98.....                           | 4 |
| .ORDEM DE SERVIÇO, SUCAR/RA-VII-PARANÁ, 11-09-98.....      | 4 |
| .ORDEM DE SERVIÇO 65, SUCAR/RA-XVI-LAGO SUL, 11-09-98..... | 4 |
| .ORDEM DE SERVIÇO 67, SUCAR/RA-XVI-LAGO SUL, 21-09-98..... | 4 |

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

|                                                  |   |
|--------------------------------------------------|---|
| .PORTARIA CONJUNTA 20, SECRETÁRIO, 10-09-98..... | 4 |
| .PORTARIA CONJUNTA 21, SECRETÁRIO, 21-09-98..... | 4 |

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

|                                                         |   |
|---------------------------------------------------------|---|
| .ATO DECLARATÓRIO 5, SUREC/DAT-DRB, 21-09-98.....       | 7 |
| .ATO DECLARATÓRIO 410, SUREC/DAT, 18-09-98.....         | 6 |
| .ATOS DECLARATÓRIOS 441 E 443, SUREC/DAT, 17-09-98..... | 6 |
| .ATOS DECLARATÓRIOS 446 A 448, SUREC/DAT, 21-09-98..... | 6 |
| .DESPACHO, SECRETÁRIO, 22-09-98.....                    | 5 |
| .PORTARIAS 968 A 975, SECRETÁRIO, 22-09-98.....         | 5 |

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

|                                          |   |
|------------------------------------------|---|
| .ATO, SECRETÁRIO, 22-09-98.....          | 7 |
| .PORTARIA 198, SECRETÁRIO, 21-09-98..... | 7 |

SECRETARIA DE AGRICULTURA

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| .DESPACHO, FZDF/DEX, 21-09-98..... | 7 |
|------------------------------------|---|

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| .DESPACHO, SECRETÁRIO, 21-09-98..... | 7 |
|--------------------------------------|---|

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

|                                                  |   |
|--------------------------------------------------|---|
| .DESPACHO, FCDF/DEX, 08-09-98.....               | 8 |
| .PORTARIA CONJUNTA 31, SECRETÁRIO, 18-09-98..... | 7 |

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

|                                       |   |
|---------------------------------------|---|
| .DESPACHO, SECRETÁRIO, 14-09-98.....  | 8 |
| .DESPACHOS, SECRETÁRIO, 17-09-98..... | 8 |
| .DESPACHOS, SECRETÁRIO, 21-09-98..... | 8 |

SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

|                                       |   |
|---------------------------------------|---|
| .DESPACHOS, SECRETÁRIO, 21-09-98..... | 8 |
|---------------------------------------|---|

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

|                                 |   |
|---------------------------------|---|
| .DESPACHO, FAPDF, 22-09-98..... | 8 |
|---------------------------------|---|

\* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS

**PARA FACILITAR SUA VOTAÇÃO,  
LEVE ANOTADOS OS NÚMEROS  
DE SEUS CANDIDATOS.  
É MAIS FÁCIL VOTAR ASSIM.**

**EM QUEM VOU VOTAR NESTAS  
ELEIÇÕES?**

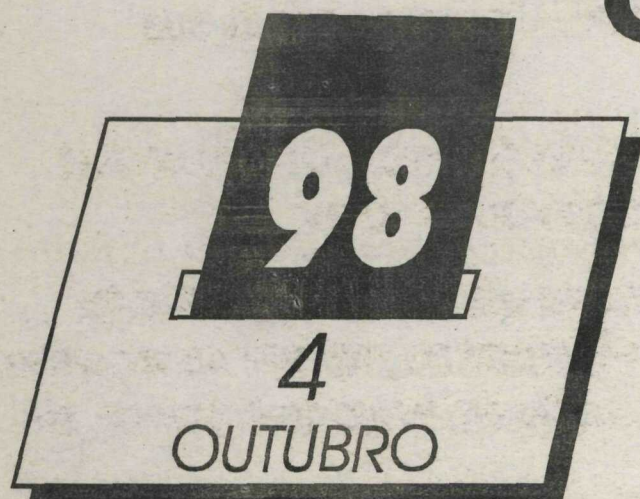
**VOCÊ VAI VOTAR EM CINCO  
(CINCO) CANDIDATOS PARA OS  
SEGUINTE CARGOS:**

**DEPUTADO FEDERAL**  
**DEPUTADO ESTADUAL** (*Deputado  
Distrital, no caso de eleitores do Distrito  
Federal*)  
**PRESIDENTE**  
**GOVERNADOR**  
**SENADOR**



# PARA FACILITAR SUA VOTAÇÃO,

LEVE ANOTADOS  
OS NÚMEROS DE SEUS  
CANDIDATOS.



É MAIS FÁCIL  
VOTAR ASSIM.



JUSTIÇA  
ELEITORAL

Apoio:





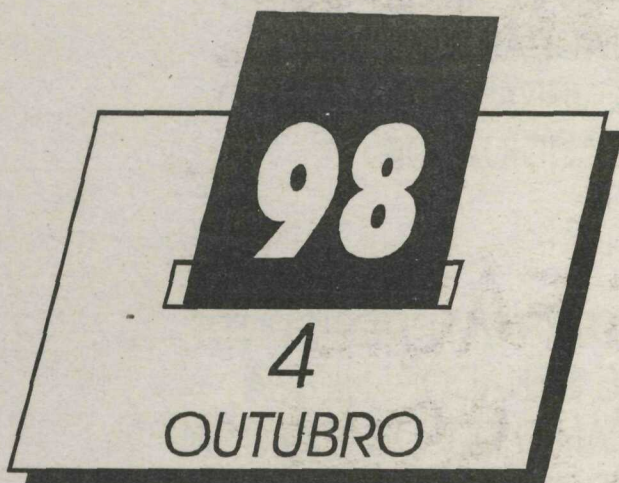
# COMO PROCEDER PARA JUSTIFICAR O NÃO COMPARECIMENTO À ELEIÇÃO?

**O eleitor que deixar de votar e não se justificar perante o Juiz Eleitoral até 60 (sessenta) dias após a realização da eleição incorrerá em multa imposta pelo Juiz Eleitoral.**

Para o eleitor que se encontrar no exterior na data do pleito, o prazo para justificativa por não comparecer à eleição será de 30 (trinta) dias, contados de sua entrada no País.

O pedido de justificação será sempre dirigido ao Juiz Eleitoral da Zona de inscrição do eleitor.

A justificativa será formalizada em impresso próprio fornecido pela Justiça Eleitoral ou, na falta do impresso, datilografado ou manuscrito em letras de imprensa, em duas vias idênticas.



JUSTIÇA  
ELEITORAL

Apoio:





# COMO

## SE VOTA ONDE NÃO TEM VOTO ELETRÔNICO?

**DA FORMA TRADICIONAL, SENDO  
QUE NESTE ANO, O ELEITOR VOTARÁ  
EM DUAS CÉDULAS COM CORES DIFERENTES:**



### BRANCA

ESSA É PARA VOTAR EM DEPUTADO  
FEDERAL E ESTADUAL, NA QUAL O  
ELEITOR ESCREVERÁ O NOME OU O  
NÚMERO DOS CANDIDATOS.

### AMARELA

ESSA É PARA VOTAR EM PRESIDENTE,  
GOVERNADOR E SENADOR. NESSA  
BASTARÁ MARCAR O QUADRADO COM  
UM "X" CORRESPONDENTE  
AO CANDIDATO.



JUSTIÇA  
ELEITORAL

Apoio:

